



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2019 Nº 5.478



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.398 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido, com os agradecimentos pela excelente contribuição ao serviço público do Estado,

RIDOVAL DARCI CHIARELOTO do cargo de Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.424 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JASSON QUIRINO DA SILVA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.414 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. **DANIELA JULIANE CALDAS**, matrícula 11644486-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 2ª DEAMV - Augustinópolis - FCSP-3;
2. **EDSON JOSÉ LOBATO BORGES**, matrícula 188569-1, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia de Polícia / 10ª DP - Araguatins - FCSP-3;
3. **EVANDRO GOMES PEREIRA**, matrícula 319451-1, Delegado-Chefe da 14ª Delegacia de Polícia / 14ª DP - Axixá do Tocantins - FCSP-3;
4. **INACIANTÔNIO BANDEIRA JÚNIOR**, matrícula 11589809-1, Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia / 17ª DP - Itaguatins - FCSP-3;
5. **JACSON WUTKE**, matrícula 11606274-1, Delegado-Chefe da 12ª Delegacia de Polícia / 12ª DP - Augustinópolis - FCSP-3;
6. **JODIVAN BENEVIDES DA SILVA**, matrícula 11682140-1, Delegado-Chefe da 18ª Delegacia de Polícia / 18ª DP - Ananás - FCSP-3;
7. **LÍVIA RAFAELA ALMEIDA DE VASCONCELOS**, matrícula 11620781-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 3ª DEAMV - Tocantinópolis - FCSP-3;
8. **RUBEM DARIO GOMES PAIXÃO**, matrícula 11644508-1, Delegado-Chefe da 11ª Delegacia de Polícia / 11ª DP - Araguatins - FCSP-3;
9. **TIAGO DANIEL DE MORAES**, matrícula 290376-1, Delegado-Chefe da 20ª Delegacia de Polícia / 20ª DP - Tocantinópolis - FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.415 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital (DPC):

1. **ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA**, matrícula 815990-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas - FCSP-3;
2. **ANDERSON GEORGE DE LIMA CASÉ**, matrícula 11606576-1, Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas - FCSP-2;
3. **CASSIANO RIBEIRO OYAMA**, matrícula 126047-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP, Palmas - FCSP-2;
4. **CINTHIA MIURA NAKAYAMA**, matrícula 11589230-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas - FCSP-3;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	5
CASA CIVIL	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	11
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	28
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
ADAPEC	45
ADETUC	46
DETRAN	47
IGEPREV	48
NATURATINS	60
ITERTINS	69
UNITINS	69
DEFENSORIA PÚBLICA	70
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	74
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	78

5. ELIRIO PUTTON JUNIOR, matrícula 35285-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Concessionárias de Serviço Público / DRCS - Palmas, FCSP-3;
6. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, Delegado-Adjunto da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas - FCSP-2
7. FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 272751-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interstadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas - FCSP-3;
8. GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE, matrícula nº 11589655-1, Delegado-Adjunto da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas - FCSP-2;
9. GUILHERME ROCHA MARTINS, matrícula 63670-2, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas - FCSP-3
10. HELOISA HELENA FREIRE GODINHO, matrícula 549773-3, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-3;
11. ISRAEL ANDRADE ALVES, matrícula 11589531-1, Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas - FCSP-2;
12. LEANDRO RISI SANTOS, matrícula 11589620-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Repressão as Infrações de Menor Potencial Ofensivo / DEIMPO - Palmas - FCSP-2;
13. LORENA JOSEPHINE PONCE DE LEON EPINHEIRO DE CERQUEIRA OYAMA, matrícula 828388-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas - FCSP-3;
14. LUDMILA CRISTIAN BARRETO CESARINO, matrícula 1045091-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DECA - Palmas - FCSP-3
15. MÁRCIO GIROTTO VILELA, matrícula 933032-3, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes de Trânsito / DRCT - Palmas - FCSP-3;
16. MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula 11589647-1, Delegado-Adjunto da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas - FCSP-2;
17. PEDRO VASCONCELOS, matrícula 521064-2, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia de Polícia / 3ª DP - Palmas - FCSP-3;
18. RICARDO FRANCISCO REAL DE CASTRO, matrícula 11606282-1, Delegado-Chefe da 1ª Delegacia de Polícia / 1ª DP - Palmas - FCSP-3;
19. RODRIGO SANTILI DO VALLE, matrícula 56264-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia de Polícia / 2ª DP, Palmas - FCSP-3;
20. ROSSÍLIO SOUZA CORREIA, matrícula 702691-2, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores / DRFRVA - Palmas - FCSP-3;
21. SINARA DE FREITAS ELIAS CAMPOS, matrícula 817305-1, Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas - FCSP-2;
22. SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073-1, Delegado-Adjunto da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 1ª DEAM - Palmas - FCSP-2;
23. TÚLIO PEREIRA MOTTA, matrícula 112401-2, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia de Polícia / 4ª DP - Palmas - FCSP-3.
24. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 969592-1, Delegado-Adjunto da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 2ª DEAM - Palmas - FCSP-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.416 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, matrícula 11606312-1, Delegado-Adjunto da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-2;
2. BRUNO BOAVENTURA MOTA, matrícula 11589515-1, Delegado-Chefe da 28ª Delegacia de Polícia / 28ª DP - Araguaína, FCSP-3;
3. CHARLES MARCELO DE ARRUDA, matrícula 11644613-1, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 2ª DAV - Araguaína, FCSP-3;
4. FELLIPE CRIVELARO AYRES PEREIRA, matrícula 11606223-1, Delegado - Chefe da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos / DRR - Araguaína, FCSP-3;
5. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA GOMES, matrícula 11644451-1, Delegado-Chefe da 22ª Delegacia de Polícia / 22ª DP - Xambioá, FCSP-3;
6. LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS, matrícula 11593806-1, Delegado-Chefe da 34ª Delegacia de Polícia / 34ª DP - Filadélfia, FCSP-3;
7. LUIS GONZAGA DA SILVA NETO, matrícula 11589302-1, Delegado-Chefe da 27ª Delegacia de Polícia / 27ª DP - Araguaína, FCSP-3;
8. ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO, matrícula 11644427-1, Delegado-Chefe da 29ª Delegacia de Polícia / 29ª DP - Araguaína, FCSP-3;
9. SARAH LÍLIAN DE SOUZA REZENDE, matrícula 11606134-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 3ª DEIMPO - Araguaína, FCSP-3;
10. THIAGO XAVIER DE FARIA ALVES, matrícula 11606207-1, Delegado-Chefe da 3ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher / 3ª DEAM - Araguaína, FCSP-3;
11. TOBIAS LUIZ NUNES DE SOUZA, matrícula 11644478-1, Delegado-Chefe da 35ª Delegacia de Polícia / 35ª DP - Goiatins - FCSP-3;
12. WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, matrícula 128585-1, Delegado-Chefe da 26ª Delegacia de Polícia / 26ª DP - Araguaína - FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.417 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. ANTÔNIO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 49372-4, Delegado-Chefe da 70ª Delegacia de Polícia / 70ª DP - Porto Nacional, FCSP-3;
2. CRISTIANE AGUIAR BRITO, matrícula 859105-2, Delegado-Chefe da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-3;
3. DAISE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 11589329-1, Delegado-Chefe da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-3;
4. DANYELLE TOIGO, matrícula 11589213-1, Delegado-Adjunto da 71ª Delegacia de Polícia / 71ª DP - Porto Nacional, FCSP-2;
5. FABRÍCIO PIASSI COSTA, matrícula 11589388-1, Delegado-Chefe da 72ª Delegacia de Polícia / 72ª DP - Porto Nacional / Luzimangues, FCSP-3;
6. FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA, matrícula 11589310-1, Delegado-Adjunto da 8ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 8ª DEAMV - Porto Nacional, FCSP-2;

7. RODRIGO TEODORO KARLIÇ AZEVEDO, matrícula 11606169-1, Delegado-Chefe da 81ª Delegacia de Polícia / 81ª DP - Ponte Alta do Tocantins, FCSP-3;
8. VLADMIR BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula 11606240-1, Delegado-Chefe da 80ª Delegacia de Polícia / 80ª DP - Novo Acordo, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.419 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. LORRANNY ALMEIDA DA SILVA, matrícula 11591005-2, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins - FCSP-3;
2. MARCO AURÉLIO BARBOSA LIMA, matrícula 966153-4, Delegado-Chefe da 38ª Delegacia de Polícia / 38ª DP - Arapoema - FCSP-3;
3. PEDRO HENRIQUE FELIX BERNARDES, matrícula 11606290-1, Delegado-Chefe da 42ª Delegacia de Polícia / 42ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-3;
4. RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula 11644532-1, Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia / 41ª DP - Colinas do Tocantins - FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.420 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. ABELICE ABADIA DA CUNHA OLIVEIRA, matrícula 528708-4, 94ª Delegado-Chefe da Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-3;
2. ÁUREA BATISTA FERREIRA, matrícula 751793-3, Delegado-Chefe da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-3;
3. CARLOS LUIZ SOEIRO PAULO, matrícula 6227713-1, Delegado-Adjunto da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi, FCSP-2;
4. ELIANE MACHADO PEREIRA, matrícula 1053019-2, Delegado-Chefe da 87ª Delegacia de Polícia / 87ª DP - Gurupi, FCSP-3;
5. ELIZEU MACIEL DA SILVA, matrícula 11589701-1, Delegado-Chefe da 86ª Delegacia de Polícia / 86ª DP - Gurupi, FCSP-3;
6. EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, matrícula 11645032-1, Delegado-Chefe da 91ª Delegacia de Polícia / 91ª DP - Araguaçu, FCSP-3;
7. JACSON RIBAS, matrícula 917609-2, Delegado-Chefe da 88ª Delegacia de Polícia / 88ª DP - Gurupi, FCSP-3;
8. JOÃO PAULO SOUSA RIBEIRO, matrícula 11606339-1, Delegado-Adjunto da 94ª Delegacia de Polícia / 94ª DP - Peixe, FCSP-2;

9. JOSÉ DOS SANTOS FONCECA BORGES JÚNIOR, matrícula 1114018-2; Delegado-Adjunto da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-2;
10. OTAVIANO AUGUSTO LELLIS VIEIRA, matrícula 619787-1, Delegado-Chefe da 89ª Delegacia de Polícia / 89ª DP - Gurupi, FCSP-3;
11. ROSALINA MARIA DE ALMEIDA, matrícula 995591-1, Delegado-Chefe da 92ª Delegacia de Polícia / 92ª DP - Alvorada, FCSP-3;
12. THUANNY RÚBIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 11589566-1, Delegado-Chefe da 96ª Delegacia de Polícia / 96ª DP - Palmeirópolis, FCSP-3;
13. VALÉRIA LUSTOSA DOURADO, matrícula 1153617-2, Delegado-Chefe da 9ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 9ª DEAMV - Gurupi, FCSP-3;
14. VANDO RODRIGUES DE MORAES, matrícula 221895-1, Delegado-Chefe da 90ª Delegacia de Polícia / 90ª DP - Figueirópolis, FCSP-3;
15. WELSON ANTÔNIO DA ROCHA, matrícula 11606215-1, Delegado-Adjunto da 84ª Delegacia de Polícia / 84ª DP - Formoso do Araguaia, FCSP-2;
16. ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 755932-1, Delegado-Chefe da 4ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo / 4ª DEIMPO - Gurupi, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.421 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. ANTÔNIONE WANDRÉ DE ARAUJO NETO, matrícula 11644672-1, Delegado-Chefe da 48ª Delegacia de Polícia / 48ª DP - Guaraí, FCSP-3;
2. BERNARDO JOSÉ ROCHA PINTO, matrícula 11606428-1, Delegado-Chefe da 50ª Delegacia de Polícia / 50ª DP - Pedro Afonso, FCSP-3;
3. BRUNO GOMES BORGES, matrícula 11644419-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 5ª DEAMV - Guaraí, FCSP-3;
4. JEANNIE DAIER DE ANDRADE, matrícula 11644400-1, Delegado-Chefe da 51ª Delegacia de Polícia / 51ª DP - Itacajá, FCSP-3;
5. JOELBERTH NUNES DE CARVALHO, matrícula 1198662-1, Delegado-Chefe da 47ª Delegacia de Polícia / 47ª DP - Guaraí, FCSP-3;
6. ROBERTO ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 11644591-1, Delegado-Chefe da 45ª Delegacia de Polícia / 45ª DP - Colméia, FCSP-3;
7. WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA, matrícula 1126423-1, Delegado-Chefe da 49ª Delegacia de Polícia / 49ª DP - Pedro Afonso, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.422 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. ANDRESON ALVES DE SOUSA, matrícula 11606363-1, Delegado-Chefe da 59ª Delegacia de Polícia / 59ª DP - Cristalândia, FCPS-3;
2. ANTÔNIO ONOFRE OLIVEIRADA SILVA FILHO, matrícula 11606304-1, Delegado-Chefe da 53ª Delegacia de Polícia / 53ª DP - Araguacema, FCSP-3;
3. CLECYWS ANTÔNIO DE CASTRO ALVES, matrícula 316304-2, Delegado-Chefe da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-3;
4. GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ANDRADE, matrícula 11644516-1, Delegado-Chefe da 69ª Delegacia de Polícia / 69ª DP - Tocantínia - FCPS-3;
5. HÉLIO HUMBERTO ESPINDOLA PIRES, matrícula 513365-3, Delegado-Chefe da 61ª Delegacia de Polícia / 61ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
6. HELIOMAR DOS SANTOS SILVA, matrícula 11589736-1, Delegado-Chefe da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-3;
7. HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO, matrícula 11606380-1, Delegado-Chefe da 58ª Delegacia de Polícia / 58ª DP - Lagoa da Confusão, FCSP-3;
8. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 589631-1, Delegado-Chefe da 6ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
9. JOSÉ LUCAS MELO DA SILVA, matrícula 11589477-1, Delegado-Chefe da 63ª Delegacia de Polícia / 63ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
10. LUCAS BRITO SANTANA, matrícula 11229306-1, Delegado-Chefe da 66ª Delegacia de Polícia / 66ª DP - Miranorte, FCSP-3;
11. JOSÉ CARLOS GARCIA, matrícula 11589795-1, Delegado-Chefe da 57ª Delegacia de Polícia / 57ª DP - Pium, FCSP-3;
12. LIZ MILZIA DE MORAES PEDROSO, matrícula 853486-2, Delegado-Adjunto da 68ª Delegacia de Polícia / 68ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-2;
13. LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA, matrícula 128317-4, Delegado-Chefe da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-3;
14. MANOEL FROTA NETO, matrícula 11589434-1, Delegado-Chefe da 55ª Delegacia de Polícia / 55ª DP - Divinópolis do Tocantins, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.423 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil:

1. CLÉZIO CANDIDO LIMA NEVES, matrícula 11606444-1, Delegado-Chefe da 10ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 10ª DEAMV - Dianópolis, FCSP-3;
2. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegado-Chefe da 106ª Delegacia de Polícia / 106ª DP - Aurora do Tocantins, FCSP-3;
3. EDUARDO FERREIRA NUNES, matrícula 11606231-1, Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-3;
4. GEORGE LUIZ MARTINS DIAS, matrícula 289465-2, Delegado-Chefe da 100ª Delegacia de Polícia / 100ª DP - Almas, FCSP-3;
5. JOADELSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, matrícula 1003585-2, Delegado-Chefe da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-3;
6. MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA, matrícula 11589400-1, Delegado-Adjunto da 98ª Delegacia de Polícia / 98ª DP - Natividade, FCSP-2;
7. RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula 11644540-1, Delegado-Chefe da 101ª Delegacia de Polícia / 101ª DP - Dianópolis, FCSP-3;
8. RONALDO JOSÉ FAIS, matrícula 1080458-2, Delegado-Adjunto da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-2;
9. RONAN ALMEIDA SOUZA, matrícula 66063-1, Delegado-Chefe da 105ª Delegacia de Polícia / 105ª DP - Arraias, FCSP-3;
10. VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, matrícula 11597151-1, Delegado-Chefe da 11ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 11ª DEAMV - Arraias, FCSP-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.427 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, na Secretaria da Segurança Pública:

1. ANA MARIA BARROS VARJAL, matrícula 11589248-1, Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7;
2. JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, matrícula 589126-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 7, FCSP-7;
3. RICARDO BEZERRA LOPES, matrícula 360263-2, Função Comissionada de Chefia de Delegacia de Assuntos Internos da Corregedoria, FCSP-7.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.413 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO):

- ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, matrícula 11618370-1, Delegado-Adjunto da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína - FCSP-2;
- ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, matrícula 11589582-1, Delegado-Adjunto da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína - FCSP-2;
- AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, matrícula 11606371-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas - FCSP-4;
- BRUNO SOUSA AZEVEDO, matrícula 38171-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas, FCSP-4;
- EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, matrícula 11619945-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas - FCSP-2;
- EMERSON FRANCISCO DE MOURA, matrícula 216530-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas - FCSP-4.
- ÊNIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 289969-2, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas - FCSP-2;
- FERNANDO RIZÉRIO JAYME, matrícula 1066532-1, Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 3ª DEIC - Araguaína - FCSP-4;
- GUIDO CAMILO RIBEIRO, matrícula 50146-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas - FCSP-4;
- GUILHERME COUTINHO TORRES, matrícula 11589256-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 2ª DHPP - Araguaína - FCSP-4;
- HÉLIO DOMINGOS DE ASSIS ALVES, matrícula 11138165-2, Delegado-Chefe da 3ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / 3ª DHPP - Gurupi - FCSP-4;
- JOSÉ ANCHIETA DE MENEZES FILHO, matrícula 1041940-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Araguaína - FCSP-4;
- JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, matrícula 902760-1, Delegado-Adjunto da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas - FCSP-2;
- LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, matrícula 985706-3, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa / DHPP - Palmas - FCSP-2;
- RAFAEL FORTES FALCÃO, matrícula 1055453-1, Delegado-Chefe da 8ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 8ª DEIC - Gurupi - FCSP-4;
- RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA, matrícula 233411-5, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas - FCSP-4;
- THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Chefe da 2ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 2ª DEIC - Araguaína - FCSP-4;
- VINICIUS MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 1069454-1, Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária / DRCOT - Palmas - FCSP-4;
- WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA, matrícula 72385-3, Delegado-Chefe da 7ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 7ª DEIC - Porto Nacional - FCSP-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de novembro de 2019; 198ª da Independência, 131ª da República e 31ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 87, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias dos servidores, abaixo relacionados, assegurando-lhes o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e aos servidores.

SERVIDOR(a)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
CARINA TEIXEIRA M. DE OLIVEIRA RABELLO	029.466.741-50	11153318-3	1º/11/2019 a 30/11/2019	2018/2019
DIVINO ALLAN SIQUEIRA	234.330.001-15	302330-3	1º/11/2019 a 30/11/2019	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretario Executivo da Governadoria - Respondendo

PORTARIA SEGOV Nº 88, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, respondendo pela Secretaria Executiva da Governadoria, assim designado nos termos do Ato nº 1.991 - DSG, Diário Oficial nº 5.420, de 15 de agosto de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria CGE Nº 135, de 24 de julho de 2013 e da Instrução Normativa nº 003, de 16 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR(a)	CPF	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
MARCILEIA ALVES ARAUJO SILVA VIEIRA	691.905.261-04	810578-2	1º/11/2019 a 30/11/2019	2018/2019

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Chefe de Gabinete do Governador
Secretario Executivo da Governadoria - Respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.238 - DISP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública:

- ANTÔNIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 758970-1, Função Comissionada da Segurança Pública - 7, FCSP-7;
- DOUGLAS SIE CARREIRO LIMA, matrícula 53263-1, Função Comissionada de Chefia de Delegacia de Assuntos Internos da Corregedoria, FCSP-7;
- FERNANDO RIZÉRIO JAYME, matrícula 1065432-1, Função Comissionada de Delegacia Regional de Polícia Civil, FCSP-7.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 133/2019.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor RAFAEL DOURADO DE SOUZA, número funcional 831159-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para responder pelo expediente da Gerência de Transportes da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria-Geral do Estado, retroagindo seus efeitos a 1º/11/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 5, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário da Oficial do Estado nº 4.120, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública, resolvem:

DESIGNAR,

Para comporem a comissão responsável pela análise de viabilidade do concurso público de provas e títulos para o provimento de cargos do Quadro da Educação Básica, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

Nome	Nº Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Nayane Cirqueira Garcia Godinho	1157957-3	SECAD
Giordano Bruno Gomes Milhomem Reis	80989-1	SECAD
Luciano Gomes dos Santos	165739-2	SEDUC
Aldeniza de Souza Moura	670100-4	SEDUC

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretário de Estado da Secretária de Estado da Educação,
Administração Juventude e Esportes

PORTARIA Nº 1565/2019, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MARCIA ROSANA CAMARGO NETTO, número funcional 596740/1, CPF nº 485.324.360-72, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 02 de setembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/019653.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1567/2019/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Administração,

RUBEM VINICIUS MADUREIRA JACUNDA, Assistente Administrativo, número funcional 11234962/1, CPF 005.097.891-88, oriundo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1568/2019/GASEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

WANÉZIA MARTINS FEITOSA, Assistente Administrativo, número funcional 785110/2, CPF: 644.301.891-53, oriunda da Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 04 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1569/2019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, com fundamento no art. 29, inciso VI, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e ainda nos termos do Parecer Jurídico nº 172/2019, acolhido pelo Despacho nº 5.472, de 14 de outubro de 2019, desta Pasta, exarados no Processo nº 2019/34430/000302, resolve:

RECONDUZIR

ALDO SOARES SANTANA, número funcional 11456698/1, CPF nº 018.161.645-93, ao cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Nível I, Referência A, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 2.117 - NM, de 23 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.285, de 23 de dezembro de 2014.

CONVOCAR o servidor para reassumir as funções do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1570/2019, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ELCIONE BATISTA DA SILVA, número funcional 695455/2, CPF nº 577.684.981-00, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro de Profissionais do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 24 de outubro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/27000/019991.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1571/2019/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao acordão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020269-09.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos incisos I e II deste artigo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 11/03/2019.

I - Evolução funcional horizontal:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	73444	2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	009.366.761-24	E	01/03/2017
2	871063	1	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	778.340.463-49	E	01/04/2017

II - Evolução funcional vertical:

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	PADRÃO ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	73444	2	JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	009.366.761-24	Classe Especial	01/03/2018
2	871063	1	MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA	778.340.463-49	Classe Especial	01/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1572/2019/GASEC, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Sentença proferida nos autos da Ação Ordinária de Obrigação de Fazer nº 0014904-37.2015.827.2729, que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "L", constante do Anexo II da Lei nº 1.545/2004, a partir de 16/12/2013, ao servidor público aposentado WALDIMIRO JOSE DA SILVA, Número Funcional 313388/2, Perito Oficial, CPF nº 246.763.221-00, integrante à época da aposentadoria, no Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 09/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5719/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/019315
INTERESSADO(A): ELLEN DE ALMEIDA MORAIS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11222298/1
CPF: 025.700.203-03
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Olavo Bilac
MUNICÍPIO: Itaguatins
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Ellen de Almeida Moraes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 21.10.2019 a 20.10.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5720/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/007221
INTERESSADO(A): LAILA ARAÚJO FERREIRA JÁCOME
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Biomédico
NÚMERO FUNCIONAL: 1241028/1
CPF: 971.604.741-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Laila Araújo Ferreira Jácome, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 30.09.2019 a 29.09.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5721/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/018894
INTERESSADO(A): EMERSON KERL OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11190310/1
CPF: 050.326.845-38
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas
MUNICÍPIO: Mateiros
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Emerson Kerl Oliveira da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s) 03 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, no período de 10.09.2019 a 31.12.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5722/2019

PROCESSO Nº: 2019/20570/000241
INTERESSADO(A): DANILO FERREIRA PASSARINHO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Contador
NÚMERO FUNCIONAL: 11140135-1
CPF: 657.503.303-20
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Danilo Ferreira Passarinho, por meio do Despacho nº 6.846, 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.754, 1º de dezembro de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 16.11.2019 a 15.11.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5733/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019378
INTERESSADO(A): DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA
NOME DO DEPENDENTE: Karina Ferreira Alves de Oliveira
GRAU DE PARENTESCO: Filha
NÚMERO FUNCIONAL: 587580/2
CPF: 477.189.001-34
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação Básica
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, ao(à) requerente DELSIRENA ALVES DE OLIVEIRA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 16/09/2019 a 14/09/2020.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5735/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019524
INTERESSADO(A): CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ
NÚMERO FUNCIONAL: 998040/2
CPF: 882.584.321-68
CARGO: Professor Normalista
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CLAUDIANA RIBEIRO DA LUZ, por meio do Despacho nº 5168, de 26 de Setembro de 2018, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 27/10/2019 a 25/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 1 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5736/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019641
INTERESSADO(A): MARIA CRISTINA PEREIRA
NOME DO DEPENDENTE: Josué Alves Dias
GRAU DE PARENTESCO: Conjugue
NÚMERO FUNCIONAL: 595280/6
CPF: 485.202.501-06
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Antônio Delfino Guimarães

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA CRISTINA PEREIRA, por meio do Despacho nº 5441, de 11 de Outubro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 22/10/2019 a 20/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 1 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5737/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/30550/008036
INTERESSADO(A): CARLA DE ANDRADE SILVA
NOME DO DEPENDENTE: Daniel de Andrade Ef Afioni
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1170430/1
CPF: 044.283.606-65
CARGO: Fonoaudiólogo
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Supervisão Administrativa do CER III de Palmas

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) CARLA DE ANDRADE SILVA, por meio do Despacho nº 5122, de 24 de Setembro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/09/2019 a 31/08/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5738/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/27000/019641
 INTERESSADO(A): MARISA PATAN SOMMER
 NOME DO DEPENDENTE: Marcelo Sommer
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 NÚMERO FUNCIONAL: 449195/3
 CPF: 357.287.600-15
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Doutor Waldir Lins

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARISA PATAN SOMMER, por meio do Despacho nº 5346, de 09 de Outubro de 2018, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/09/2019 a 17/09/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, ao 01 de novembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 609, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, o Ofício SJTO-CEPAT - 8909906 e o Edital SJ-TO nº 02/2019, referente ao Processo Administrativo nº 0001311-45.2018.4.01.8014, que realiza a doação de dois automóveis para a Casa de Prisão Provisória de Araguaína - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor, RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS, Agente de Execução Penal, Chefe da Casa de Prisão Provisória de Araguaína, matrícula nº 794160-5, para ser o representante desta Pasta para assinatura do Termo de Cessão/Doação de Bens Móveis e recebimento dos veículos relacionados ao processo descrito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2018

PROCESSO: 2018/17010/000822
 CONTRATO: 127/2018
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
 CONTRATADA: Elevadores Atlas Schindler LTDA
 CNPJ: 00.028.986/0009-65
 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 127/2018, nos termos do inc. II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: O presente contrato consiste na contratação de empresa especializada na manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para 01 (um) ELEVADOR DA MARCA ATLAS SCHINDLER - EEL 1602600, para atender à necessidade da Superintendência do PROCON de Palmas/TO.
 FIRMADO EM: 15/10/2019
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula décima terceira - Da Vigência" do Contrato nº 127/2018, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de outubro de 2019 e findando-se em 24 de outubro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0240666666
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela Contratante, Gilson Brito Cardoso e Ilson Ferreira Barbosa, pela Contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 2573, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Arraias.

1. STHAELMA DOS REMEDIOS SOARES DE OLIVEIRA, número funcional 605764-4, CPF: 491.190.601-49, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 17 de outubro a 20 de dezembro de 2019, na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no Município de Paranã.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2574, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi.

1. ELISANGELA MANTELLI DE SOUZA, número funcional 1036750-3, CPF: 922.068.831-04, Professor da Educação Básica, para ministrar 96 horas aulas mensais, no período de 11 de setembro a 9 de novembro de 2019, em substituição ao servidor JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, número funcional 930365-1, CPF: 822.861.161-72, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2575, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2168, de 9 de setembro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.442, de 16 de setembro de 2019, na parte que designou as Professoras da Educação Básica, FERNANDA ALVES TEIXEIRA, número funcional 805753-1, CPF: 684.402.783-49, JUNIA DE OLIVEIRA SILVA, número funcional 1010638-1, CPF: 891.667.521-91 e MARIANE SENA FERREIRA, número funcional 188661-4, CPF: 110.095.578-07, para ministrar aulas a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de agosto a 20 de dezembro de 2019	no período de 1º de agosto a 22 de outubro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
 Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 2578, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2483, de 22 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.472, de 29 de outubro de 2019, na parte que designou as Professoras da Educação Básica, CLEIDE PINHEIRO DA GAMA, número funcional 1218182-1, CPF: 842.724.811-34, e ILDOCLECIA PESSOA MACEDO NASCIMENTO, número funcional 1164902-3, CPF: 033.433.341-54, para ministrar aulas a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 19 de setembro a 20 de dezembro de 2019	no período de 19 de agosto a 20 de outubro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2019/SEDUC

Processo: 2018/27000/001645
Contrato: 124/2018
Contratada: L.F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME.
Contratante: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Objeto: REFORMA ELÉTRICA GERAL, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E PINTURA GERAL NO CENTRO DE ENSINO MÉDIO RUI BARBOSA - ARAGUAÍNA - TO.
Assunto: Prestação de Esclarecimento Sobre Acidente de Trabalho Ocorrido no Dia 21 de Setembro de 2019, no Centro de Ensino Médio Rui Barbosa - Araguaína - TO.

Tendo como guia a CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES, ITEM 3.2 - CONTRATADA no qual destacamos os seguintes subitens:

3.2.9 - Deverão ser fornecidos, instalados e utilizados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas do serviço, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

3.2.10 - Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06, NR-18 e na Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho.

3.2.28 - Manter no local de execução dos serviços o 'DIÁRIO DE OBRA' com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, tais como: indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade de acordo com os projetos propostas, etc.

Solicitamos a contratada que apresente os termos de recebimentos dos EPI's e EPC's devidamente assinados pelos colaboradores envolvidos no acidente de trabalho, evidenciando assim que a contratada forneceu todos os equipamentos necessários à segurança individual e coletiva de seus funcionários.

Solicitamos que seja apresentada a APR (Análise Preliminar de Riscos) devidamente preenchida e assinada pelos responsáveis pela execução do serviço, descrevendo quais riscos estavam envolvidos na execução e quais providências foram tomadas para mitigá-los.

Solicitamos que seja apresentado cópia do Diário de Obra contendo as descrições dos trabalhos realizados no dia 21 de setembro de 2019, demonstrando todas as atividades realizadas antes do acidente e as medidas tomadas após o acidente.

Solicitamos que sejam apresentados todos os certificados de qualificações técnicas que comprovem que os colaboradores estavam aptos a trabalharem em redes energizadas, tais como, NR-10, NR-35, SEP, e demais que se fazem necessários.

Solicitamos que a contratada apresente termo de homologação junto a Energisa para realização de trabalhos em linha viva, lembrando que conta no projeto básico e planilha orçamentária a contratação de empresa especializada e homologada.

Solicitamos que seja apresentado a CAT (Comunicação de Afastamento de Trabalho) dos colaboradores envolvidos no acidente, lembrando que é obrigação da contratada a comunicação do acidente de trabalho ao Ministério do Trabalho, mesmo que não haja o afastamento dos colaboradores de suas atividades.

Solicitamos que sejam apresentadas cópias da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) dos colaboradores envolvidos no acidente, bem como cópias dos extratos de recolhimento do FGTS e INSS.

Solicitamos que seja apresentado seguro contra acidente de trabalho.

Em caso de descumprimento serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e de forma complementar as previstas em contrato e no projeto básico.

NOTIFICAR a L.F. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida V-3, nº 339-A, Centro, Natividade - TO, inscrita no CNPJ nº 17.390.730/0001-49, por seu Representante Legal, o Senhor José do Rosário, portador da R.G. nº 1519313 SSP-TO, inscrito no CPF: 091.637.946-91, residente e domiciliada na Quadra 704 Sul, Alameda 08, Lote 38, Plano Diretor Sul, cidade de Palmas - TO, denominada CONTRATADA, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta notificação, a afastar de forma definitiva e imediata, promovendo suas substituições imediatamente, as equipes técnicas que atualmente executam os objetos contratados nos Centros de Ensino Médio Rui Barbosa e Benjamim José de Almeida, ambos em Araguaína - TO, caso haja descumprimento, serão providenciadas as sanções com base da Lei Federal nº 8666/93.

Palmas, 21 de outubro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/017967
Nº CONTRATO: 097/2018
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
INTERVENIENTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO
CONTRATADA: CAP ENGENHARIA EIRELI - ME
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 097/2018 e vigência de execução, conforme Justificativa fl. 490.
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 210 (duzentos e dez) dias na vigência do Contrato nº 097/2018, contados a partir do seu vencimento.
EXECUÇÃO: Serão acrescidos 60 (sessenta) dias na execução do Contrato, contados a partir do seu vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Juliana Passarin - Interveniente
André Felipe Pamplona Pedreira - Representante Legal da Contratada

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

A Comissão Permanente de Licitação, designado por meio da PORTARIA nº 03, de Junho de 2019, com base nos critérios estabelecidos na licitação, em epígrafe e, consubstanciado na Ata da sessão pública do dia 11 de setembro de 2019, torna público o RESULTADO da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com utilização de ônibus, micro-ônibus, Kombi ou carro pequeno com disponibilização de condutor habilitado, para transportar alunos da zona rural, do município de Miracema do Tocantins - TO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.503, do Código de Trânsito Brasileiro, em conformidade com e pelo instrumento convocatório e seus anexos.

LICITANTES VENCEDORAS: EMPRESA GERALDO BEZERRA, vencedora na Rota 1, com o valor de R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos); EMPRESA TRANSLIRA EIRELI-MÉ, vencedora na rota 2, com o valor de R\$ 3,69 (Três reais e sessenta e nove centavos).

Fica, desde a publicação deste resultado, aberto o prazo recursal.

Alerta-se que a interposição de recursos meramente protelatórios com intuito de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, incorrerá no crime e se sujeitará às penas da Lei nº 8.666/93.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO MÉDIO SANTA TEREZINHA, em Miracema do Tocantins - TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Cristiano Barbosa da Costa
1º Membro

Janete Barros Soares.
1º Membro

JOSÉ VIEIRA MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 44/2019
PROCESSO Nº: 2017.13010.000305
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATADO: ASOCIACION GVSIG
OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 44/2019, Serviços de Elaboração do Sistema Estadual de Informações Geográficas do Estado do Tocantins
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por mais 251 (duzentos e cinquenta e um) dias corridos a partir da data de seu término.
DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019
SIGNATÁRIOS: Sandro Henrique Armando - Representante da Contratante
Alvaro Antonio Anguix - Representante do Contratado

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, torna público a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 2585/2014

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: SAUDIFITNESS DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
CNPJ/MF: 08.924.817/0001-68
IE/CAD - TO: 29.401.749-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2014
TERMO INICIAL: 30/01/2014
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Anulado

02 - TERMO DE ACORDO nº: 2498/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DC DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 16.751.644/0001-51
IE/CAD - TO: 29.443.411-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2013
TERMO INICIAL: 22/03/2012
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Cancelado

03 - TERMO DE ACORDO nº: 0023/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ENNISLENY ROSA SOARES
CNPJ/MF: 13.446.203/0001-58
IE/CAD - TO: 29.430.662-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 12/01/2012
TERMO INICIAL: 12/01/2012
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Cancelado

04 - TERMO DE ACORDO nº: 1139/2009

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: FORÇAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 07.986.279/0001-73
IE/CAD - TO: 29.393.897-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2008
TERMO INICIAL: 24/10/2008
TERMO FINAL: 24/10/2023
SITUAÇÃO: Cancelado

05 - TERMO DE ACORDO nº: 2563/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRAXCEL CELULOSE S.A
CNPJ/MF: 12.904.737/0001-18
IE/CAD - TO: 29.440.442-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2013
TERMO INICIAL: 14/11/2013
TERMO FINAL: 14/11/2028
SITUAÇÃO: Cancelado

06 - TERMO DE ACORDO nº: 2515/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMERCIAL AUTOMOTIVA CBA LTDA
CNPJ/MF: 03.356.840/0012-32
IE/CAD - TO: 29.444.242-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1790/2007
DATA DE ASSINATURA: 21/05/2013
TERMO INICIAL: 21/05/2013
TERMO FINAL: Indeterminada
SITUAÇÃO: Cancelado

07 - TERMO DE ACORDO nº: 2896/2017

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TERRA MIX ATACADO E DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 24.255.673/0001-50
IE/CAD - TO: 29.472.478-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017
TERMO INICIAL: 30/01/2017
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencido

08 - TERMO DE ACORDO nº: 2897/2017

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TETO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.839.344/0001-57
IE/CAD - TO: 29.473.973-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017
TERMO INICIAL: 30/01/2017
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencido

09 - TERMO DE ACORDO nº: 1235/2002

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ATUAL TRANSPORTES DE CARGAS
CNPJ/MF: 03.744.470/0001-58
IE/CAD - TO: 29.070.289-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2002
TERMO INICIAL: 09/07/2002
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

10 - TERMO DE ACORDO nº: 1677/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA
CNPJ/MF: 53.577.961/0049-74
IE/CAD - TO: 29.070.304-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2006
TERMO INICIAL: 21/02/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

11 - TERMO DE ACORDO nº: 2111/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CNPJ/MF: 48.740.351/0047-48
IE/CAD - TO: 29.383.244-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2008
TERMO INICIAL: 16/12/2008
TERMO FINAL: 16/12/2009
SITUAÇÃO: Revogado

12 - TERMO DE ACORDO nº: 1056/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COOP BANDEIRANTE DOS TRANS AUT DE PAS DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ/MF: 01.324.522/0001-01
IE/CAD - TO: 29.067.248-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 17/11/2000
TERMO INICIAL: 01/12/2000
TERMO FINAL:
SITUAÇÃO: Revogado

13 - TERMO DE ACORDO nº: 1351/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COOPERATIVA DE TRANSP ALTERNATIVO DO TO COOPERTATO
CNPJ/MF: 03.630.280/0001-00
IE/CAD - TO: 29.067.980-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 29/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

14 - TERMO DE ACORDO nº: 1094/2001

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXPRESSO PONTE ALTA LTDA
CNPJ/MF: 03.868.703/0001-24
IE/CAD - TO: 29.066.557-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2001
TERMO INICIAL: 05/03/2001
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

15 - TERMO DE ACORDO nº: 913/1999

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXPRESSO SATELITE NORTE LIMITADA
CNPJ/MF: 01.031.060/0005-68
IE/CAD - TO: 29.056.329-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/03/1999
TERMO INICIAL: 30/03/1999
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

16 - TERMO DE ACORDO nº: 1910/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOCANTINS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-EPP
CNPJ/MF: 07.784.847/0001-53
IE/CAD - TO: 29.392.611-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2008
TERMO INICIAL: 13/08/2008
TERMO FINAL: 31/01/2010
SITUAÇÃO: Revogado

17 - TERMO DE ACORDO nº: 2638/2014

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ALIMENTOS A.M.I EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 17.694.735/0002-46
IE/CAD - TO: 29.450.638-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2014
TERMO INICIAL: 01/08/2014
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

18 - TERMO DE ACORDO nº: 2088/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA
CNPJ/MF: 02.935.880/0004-66
IE/CAD - TO: 29.410.701-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 05/11/2008
TERMO INICIAL: 05/11/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

19 - TERMO DE ACORDO nº: 1489/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRASIL COMÉRCIO DE COURO LTDA
CNPJ/MF: 06.161.180/0001-70
IE/CAD - TO: 29.377.819-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2004
TERMO INICIAL: 27/08/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

20 - TERMO DE ACORDO nº: 1607/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: FRIGORIFICO MARGEN LTDA
CNPJ/MF: 25.068.875/0053-87
IE/CAD - TO: 29.387.677-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/08/2005
TERMO INICIAL: 01/08/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

21 - TERMO DE ACORDO nº: 1469/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GERALDO ALVES
CNPJ/MF: 00.407.386/0001-50
IE/CAD - TO: 29.052.745-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2004
TERMO INICIAL: 19/05/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

22 - TERMO DE ACORDO nº: 1498/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 04.603.630/0003-73
IE/CAD - TO: 29.380.745-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2004
TERMO INICIAL: 01/10/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

23 - TERMO DE ACORDO nº: 762/1997

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: LATICÍNIOS NOVOLAT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF: 00.602.279/0002-64
IE/CAD - TO: 29.056.413-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 18/03/1997
TERMO INICIAL: 18/03/1997
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

24 - TERMO DE ACORDO nº: 2155/2009

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MASTERBOI LTDA
CNPJ/MF: 03.721.769/0006-00
IE/CAD - TO: 29.414.945-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2009
TERMO INICIAL: 10/06/2009
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

25 - TERMO DE ACORDO nº: 1855/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINERVA S/A
CNPJ/MF: 67.620.377/0018-62
IE/CAD - TO: 29.400.118-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 17/05/2007
TERMO INICIAL: 17/05/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

26 - TERMO DE ACORDO nº: 722/1996

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PORTO REAL ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF: 33.573.932/0003-44
IE/CAD - TO: 29.041.064-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 11/09/1996
TERMO INICIAL: 11/09/1996
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

27 - TERMO DE ACORDO nº: 723/1996

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PORTO REAL ATACADISTA S/A
CNPJ/MF: 33.573.932/0002-63
IE/CAD - TO: 29.034.531-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 11/09/1996
TERMO INICIAL: 11/09/1996
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

28 - TERMO DE ACORDO nº: 2031/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: UNI ALIMENTOS S.A
CNPJ/MF: 09.377.997/0005-00
IE/CAD - TO: 29.407.767-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1173/2000
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2008
TERMO INICIAL: 06/06/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

29 - TERMO DE ACORDO nº: 1071/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PARAÍSO IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA
CNPJ/MF: 03.673.994/0001-03
IE/CAD - TO: 29.066.086-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1184/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2000
TERMO INICIAL: 28/12/2000
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

30 - TERMO DE ACORDO nº: 1950/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: A. BRASIL COMERCIAL EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/MF: 05.855.243/0002-06
IE/CAD - TO: 29.401.633-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2007
TERMO INICIAL: 24/10/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

31 - TERMO DE ACORDO nº: 1257/2002

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGRIMAX DIST DE PECAS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 04.461.983/0001-14
IE/CAD - TO: 29.068.305-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2007
TERMO INICIAL: 02/10/2002
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

32 - TERMO DE ACORDO nº: 2378/2011

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRATZ & NASCIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 07.757.817/0001-58
IE/CAD - TO: 29.426.221-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2011
TERMO INICIAL: 30/11/2011
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

33 - TERMO DE ACORDO nº: 1625/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CARAMORI - COM. DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 05.778.553/0001-93
IE/CAD - TO: 29.363.914-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 04/10/2005
TERMO INICIAL: 04/10/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

34 - TERMO DE ACORDO nº: 2233/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CASA DA IRRIGAÇÃO COM. DE EQUIP. LTDA-EPP
CNPJ/MF: 09.644.601/0001-01
IE/CAD - TO: 29.408.853-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2010
TERMO INICIAL: 22/03/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

35 - TERMO DE ACORDO nº: 1301/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CENTRAL MOTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF: 04.926.539/0001-27
IE/CAD - TO: 29.069.915-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2003
TERMO INICIAL: 08/07/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

36 - TERMO DE ACORDO nº: 1441/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CLAUDINO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DO LAR LTDA
CNPJ/MF: 06.034.575/0001-01
IE/CAD - TO: 29.372.817-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 20/01/2004
TERMO INICIAL: 20/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

37 - TERMO DE ACORDO nº: 910/1999

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS S/A
CNPJ/MF: 50.052.000/0026-61
IE/CAD - TO: 29.063.285-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 22/03/1999
TERMO INICIAL: 22/03/1999
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

38 - TERMO DE ACORDO nº: 2746/2015

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMFERMIL BRASIL EPIS LTDA
CNPJ/MF: 01.449.368/0006-09
IE/CAD - TO: 29.465.944-7,
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2015
TERMO INICIAL: 27/07/2015
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

39 - TERMO DE ACORDO nº: 2686/2015

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIA A DIA DISTRIBUIDORA - LTDA
CNPJ/MF: 20.096.846/0001-84
IE/CAD - TO: 29.460.053-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2015
TERMO INICIAL: 02/01/2015
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

40 - TERMO DE ACORDO nº: 1738/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIST DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO B & R LTDA
CNPJ/MF: 07.904.933/0001-52
IE/CAD - TO: 29.392.866-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2012
TERMO INICIAL: 17/07/2012
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

41 - TERMO DE ACORDO nº: 2461/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DIST DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO B & R LTDA
CNPJ/MF: 07.904.933/0001-52
IE/CAD - TO: 29.392.866-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2012
TERMO INICIAL: 12/07/2012
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

42 - TERMO DE ACORDO nº: 1299/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA CAETANO DE ARMARINHOS LTDA
CNPJ/MF: 05.216.835/0001-05
IE/CAD - TO: 29.089.552-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2003
TERMO INICIAL: 07/07/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

43 - TERMO DE ACORDO nº: 1770/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARRIL LTDA-EPP
CNPJ/MF: 02.165.551/0001-30
IE/CAD - TO: 29.060.349-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2006
TERMO INICIAL: 23/10/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

44 - TERMO DE ACORDO nº: 1440/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA E COMERCIAL CLAUDINO LTDA
CNPJ/MF: 06.034.579/0001-90
IE/CAD - TO: 29.372.770-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2004
TERMO INICIAL: 16/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

45 - TERMO DE ACORDO nº: 1717/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA TOCANTINS DE BATERIAS LTDA
CNPJ/MF: 07.951.638/0001-57
IE/CAD - TO: 29.393.668-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2006
TERMO INICIAL: 20/06/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

46 - TERMO DE ACORDO nº: 2593/2014

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ELETROCANTINS ELETRÔNICA LTDA
CNPJ/MF: 14.955.037/0001-88
IE/CAD - TO: 29.451.833-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2014
TERMO INICIAL: 26/02/2014
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

47 - TERMO DE ACORDO nº: 2261/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ENERGY DO BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 11.832.724/0001-18
IE/CAD - TO: 29.423.518-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2010
TERMO INICIAL: 19/07/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

48 - TERMO DE ACORDO nº: 1330/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GAUCHOS COMÉRCIO DE COURO LIMITADA
CNPJ/MF: 05.690.501/0001-60
IE/CAD - TO: 29.348.184-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 29/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

49 - TERMO DE ACORDO nº: 1286/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GURAUTO COMÉRCIO DE PECAS PARA AUTOMOTORES LTDA
CNPJ/MF: 04.941.052/0001-13
IE/CAD - TO: 29.070.633-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2003
TERMO INICIAL: 14/04/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

50 - TERMO DE ACORDO nº: 1169/2001

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDIAPORA COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 04.529.072/0001-81
IE/CAD - TO: 29.069.471-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/09/2001
TERMO INICIAL: 26/09/2001
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

51 - TERMO DE ACORDO nº: 1852/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INFOCO DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ/MF: 06.239.190/0005-04
IE/CAD - TO: 29.398.123-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2007
TERMO INICIAL: 14/05/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

52 - TERMO DE ACORDO nº: 2408/2012

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INTEGRAÇÃO AGRO LTDA
CNPJ/MF: 11.623.532/0005-25
IE/CAD - TO: 29.429.320 - 5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2012
TERMO INICIAL: 01/03/2012
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

53 - TERMO DE ACORDO nº: 1519/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: J L PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ/MF: 06.035.056/0001-68
IE/CAD - TO: 29.377.881-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2004
TERMO INICIAL: 25/11/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

54 - TERMO DE ACORDO nº: 2303/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: JALLA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA - EIRELI
CNPJ/MF: 12.351.067/0001-50
IE/CAD - TO: 29.426.191-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2010
TERMO INICIAL: 18/11/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

55 - TERMO DE ACORDO nº: 2254/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: K DISTRIBUIDORA DE CARNE E DERIVADOS LTDA
CNPJ/MF: 11.911.684/0001-08
IE/CAD - TO: 29.423.509-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 16/06/2010
TERMO INICIAL: 16/06/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

56 - TERMO DE ACORDO nº: 1614/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: KENERSON COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA
CNPJ/MF: 07.019.231/0001-96
IE/CAD - TO: 29.382.822-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 29/08/2005
TERMO INICIAL: 29/08/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

57 - TERMO DE ACORDO nº: 2620/2014

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: LIDER ATACADISTA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 19.473.607/0001-17
IE/CAD - TO: 29.454.097-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2014
TERMO INICIAL: 10/06/2014
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

58 - TERMO DE ACORDO nº: 2101/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: M F COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 07.808.619/0002-57
IE/CAD - TO: 29.406.067-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2008
TERMO INICIAL: 29/11/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

59 - TERMO DE ACORDO nº: 1817/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: M.K. DIST. DE PROD. DE HIG. PES E USO DOMES LTDA
CNPJ/MF: 08.504.178/0001-81
IE/CAD - TO: 29.397.215-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2007
TERMO INICIAL: 26/02/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

60 - TERMO DE ACORDO nº: 2026/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MARANHÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LT
CNPJ/MF: 09.223.545/0001-31
IE/CAD - TO: 29.405.087-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2008
TERMO INICIAL: 28/05/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

61 - TERMO DE ACORDO nº: 2512/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MARQUES & MARQUES LTDA
CNPJ/MF: 07.393.011/0005-51
IE/CAD - TO: 29.441.990-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 19/04/2013
TERMO INICIAL: 19/04/2013
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

62 - TERMO DE ACORDO nº: 959/1999

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTAOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.453.073/0001-64
IE/CAD - TO: 29.062.375-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 23/11/1999 TERMO INICIAL: 23/11/1999
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

63 - TERMO DE ACORDO nº: 2003/2001

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF: 02.453.073/0001-64
IE/CAD - TO: 29.062.375-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2001
TERMO INICIAL: 14/03/2001
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

64 - TERMO DE ACORDO nº: 1125/2001

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MIR COM. REPRES. E DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 02.718.123/0002-79
IE/CAD - TO: 29.063.649-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 23/04/2001
TERMO INICIAL: 23/04/2001
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

65 - TERMO DE ACORDO nº: 1241/2002

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MLT INDUSTRIA & COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 03.742.195/0001-33
IE/CAD - TO: 29.066.596-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2002
TERMO INICIAL: 06/08/2002
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

66 - TERMO DE ACORDO nº: 2247/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MSA ALLIANCE IMP.E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
CNPJ/MF: 11.625.831/0001-75
IE/CAD - TO: 29.421.751-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2010
TERMO INICIAL: 01/06/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

67 - TERMO DE ACORDO nº: 2229/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MULTI SERVICE REFRIGERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 09.232.949/0001-91
IE/CAD - TO: 29.405.556-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2010
TERMO INICIAL: 03/03/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

68 - TERMO DE ACORDO nº: 1129/2001

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NAZARENO A BRINGEL EPP
CNPJ/MF: 37.315.918/0001-30
IE/CAD - TO: 29.044.737-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 04/05/2001
TERMO INICIAL: 04/05/2001
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

69 - TERMO DE ACORDO nº: 2266/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NEW DESING MODA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 11.734.186/0001-29
IE/CAD - TO: 29.423.086-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2010
TERMO INICIAL: 25/08/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

70 - TERMO DE ACORDO nº: 2214/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVASOC COMERCIAL LTDA
CNPJ/MF: 03.139.761/0047-08
IE/CAD - TO: 29.419.112-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2010
TERMO INICIAL: 08/01/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

71 - TERMO DE ACORDO nº: 1699/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ/MF: 01.534.080/0133-78
IE/CAD - TO: 29.387.465-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2006
TERMO INICIAL: 10/05/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

72 - TERMO DE ACORDO nº: 2074/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA
CNPJ/MF: 01.534.080/0164-74
IE/CAD - TO: 29.405.001-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2008
TERMO INICIAL: 01/10/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

73 - TERMO DE ACORDO nº: 2761/2015

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PACIFIC IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 13.244.913/0001-03
IE/CAD - TO: 29.459.309-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2015
TERMO INICIAL: 12/08/2015
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

74 - TERMO DE ACORDO nº: 1015/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PAG MENOS SUPERMERCADO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/MF: 03.869.383/0001-27
IE/CAD - TO: 29.066.287-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2000
TERMO INICIAL: 14/07/2000
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

75 - TERMO DE ACORDO nº: 1291/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PARCO PAPELARIA LTDA
CNPJ/MF: 05.214.053/0003-90
IE/CAD - TO: 29.341.360-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/05/2003
TERMO INICIAL: 28/05/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

76 - TERMO DE ACORDO nº: 2186/2009

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PODIUM COMERCIAL DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
CNPJ/MF: 07.347.634/0002-45
IE/CAD - TO: 29.394.901-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2009
TERMO INICIAL: 01/10/2009
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

77 - TERMO DE ACORDO nº: 1452/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PORTAL RECICLAGEM, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.011.610/0001-04
IE/CAD - TO: 29.070.526-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2004
TERMO INICIAL: 26/02/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

78 - TERMO DE ACORDO nº: 2300/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: REDEMIL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 37.259.611/0005-92
IE/CAD - TO: 29.423.096-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 25/10/2010
TERMO INICIAL: 25/10/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

79 - TERMO DE ACORDO nº: 1541/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RODRIGUES E MACHADO LTDA
CNPJ/MF: 37.887.650/0001-00
IE/CAD - TO: 29.383.357-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 17/01/2005
TERMO INICIAL: 17/01/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

80 - TERMO DE ACORDO nº: 1890/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RORIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 03.134.347/0001-15
IE/CAD - TO: 29.400.384-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 02/07/2007
TERMO INICIAL: 02/07/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

81 - TERMO DE ACORDO nº: 2506/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: SM PANIFICAÇÃO E SORVETERIA LTDA
CNPJ/MF: 14.034.271/0001-72
IE/CAD - TO: 29.434.485-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/04/2013
TERMO INICIAL: 08/04/2013
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

82 - TERMO DE ACORDO nº: 1729/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: STOCK LOGÍSTICA - TRANSPORTE E ARMAZEM LTDA
CNPJ/MF: 07.300.899/0001-07
IE/CAD - TO: 29.386.407-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2006
TERMO INICIAL: 26/07/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

83 - TERMO DE ACORDO nº: 2591/2014

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUPERAGRO COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO EIRELI
CNPJ/MF: 18.558.749/0001-14
IE/CAD - TO: 29.450.845-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2014
TERMO INICIAL: 24/02/2014
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

84 - TERMO DE ACORDO nº: 2879/2016

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TERRA NOVA DIST. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA -EPP
CNPJ/MF: 23.621.260/0001-80
IE/CAD - TO: 29.470.461-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2016
TERMO INICIAL: 14/12/2016
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

85 - TERMO DE ACORDO nº: 2604/2014

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOBEBE COMÉRCIO E LOGÍSTICA DE BEBIDAS LTDA
CNPJ/MF: 19.184.352/0001-72
IE/CAD - TO: 29.453.300-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2014
TERMO INICIAL: 22/04/2014
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

86 - TERMO DE ACORDO nº: 1484/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA -ME
CNPJ/MF: 06.155.200/0001-08
IE/CAD - TO: 29.379.313-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 04/08/2004
TERMO INICIAL: 04/08/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

87 - TERMO DE ACORDO nº: 2534/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOCANTINS IND. E COM. DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 17.259.198/0001-25
IE/CAD - TO: 29.447.359-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2013
TERMO INICIAL: 24/07/2013
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

88 - TERMO DE ACORDO nº: 1073/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TROVO & TROVO LTDA
CNPJ/MF: 38.145.082/0006-40
IE/CAD - TO: 29.065.157-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2000
TERMO INICIAL: 25/12/2000
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

89 - TERMO DE ACORDO nº: 1584/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: WG ELETRO S/A
CNPJ/MF: 01.120.364/0019-05
IE/CAD - TO: 29.385.275-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2005
TERMO INICIAL: 31/05/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

90 - TERMO DE ACORDO nº: 1431/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PARAÍSO IND COM DE ALIMENTOS E ABATE DE AVES LTDA
CNPJ/MF: 03.673.994/0002-86
IE/CAD - TO: 29.069.877-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1216/2001
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 30/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado SITUAÇÃO: Revogado

91 - TERMO DE ACORDO nº: 1676/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: C B A INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ/MF: 25.051.236/0001-88
IE/CAD - TO: 29.000.829-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2006
TERMO INICIAL: 01/02/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

92 - TERMO DE ACORDO nº: 1405/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
CNPJ/MF: 02.649.005/0001-75
IE/CAD - TO: 29.058.918-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

93 - TERMO DE ACORDO nº: 1331/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA MILENIUM LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.751.373/0001-55
IE/CAD - TO: 29.070.131-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 01/08/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

94 - TERMO DE ACORDO nº: 1406/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA IMPÉRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 03.800.013/0001-33
IE/CAD - TO: 29.061.343-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

95 - TERMO DE ACORDO nº: 992/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COOP. DOS PROD. DE ARROZ DALAGOA- COOPERLAGO
CNPJ/MF: 03.345.325/0001-02
IE/CAD - TO: 29.063.458-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2000
TERMO INICIAL: 01/02/2000
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

96 - TERMO DE ACORDO nº: 1371/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA
CNPJ/MF: 97.093.660/0006-00
IE/CAD - TO: 29.364.181-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 01/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

97 - TERMO DE ACORDO nº: 1443/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF: 05.571.228/0001-55
IE/CAD - TO: 29.342.212-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/09/2003
TERMO INICIAL: 21/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

98 - TERMO DE ACORDO nº: 1415/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA
CNPJ/MF: 00.062.917/0002-00
IE/CAD - TO: 29.055.326-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

99 - TERMO DE ACORDO nº: 1372/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 04.038.078/0001-56
IE/CAD - TO: 29.069.692-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2003
TERMO INICIAL: 28/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

100 - TERMO DE ACORDO nº: 1560/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: METALÚRGICA DO NORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF: 02.060.218/0001-67
IE/CAD - TO: 29.015.834-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2005
TERMO INICIAL: 21/03/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

101 - TERMO DE ACORDO nº: 1583/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVA ROCHA INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF: 03.005.123/0002-94
IE/CAD - TO: 29.374.830-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2005
TERMO INICIAL: 31/05/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

102 - TERMO DE ACORDO nº: 1383/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PRECIL PRE MOLDADOS DE CIMENTO EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 25.083.577/0001-35
IE/CAD - TO: 29.017.512-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2007
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

103 - TERMO DE ACORDO nº: 1633/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PREMOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA
CNPJ/MF: 26.749.440/0001-30
IE/CAD - TO: 29.035.629-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 13/10/2005
TERMO INICIAL: 01/09/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

104 - TERMO DE ACORDO nº: 439/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA
CNPJ/MF: 01.542.810/0026-90
IE/CAD - TO: 29.041.576-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 31/05/1994
TERMO INICIAL: 31/05/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

105 - TERMO DE ACORDO nº: 1774/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TEMPERTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ/MF: 07.360.547/0001-47
IE/CAD - TO: 29.391.717-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 10/11/2006
TERMO INICIAL: 03/05/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

106 - TERMO DE ACORDO nº: 1559/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: UNIÃO IND. E COM. DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 06.214.989/0001-12
IE/CAD - TO: 29.377.550-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2005
TERMO INICIAL: 21/03/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

107 - TERMO DE ACORDO nº: 1340/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: WINFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 05.056.444/0001-62
IE/CAD - TO: 29.071.094-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 01/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

108 - TERMO DE ACORDO nº: 2029/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: AGROINDÚSTRIA DE PESCADO BARRA MANSA EIRELI EPP
CNPJ/MF: 09.302.286/0001-34
IE/CAD - TO: 29.405.614-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2008
TERMO INICIAL: 17/04/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

109 - TERMO DE ACORDO nº: 1972/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BERTIN LTDA
CNPJ/MF: 01.597.168/0056-62
IE/CAD - TO: 29.403.609-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2007
TERMO INICIAL: 28/11/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

110 - TERMO DE ACORDO nº: 1880/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BERTIN LTDA
CNPJ/MF: 01.597.168/0065-53
IE/CAD - TO: 29.398.234-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2007
TERMO INICIAL: 07/05/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

111 - TERMO DE ACORDO nº: 1450/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BMZ COUROS LTDA
CNPJ/MF: 03.834.302/0008-20
IE/CAD - TO: 29.373.946-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2004
TERMO INICIAL: 01/02/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

112 - TERMO DE ACORDO nº: 1647/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BONASA ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 03.573.324/0002-98
IE/CAD - TO: 29.386.520-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2005
TERMO INICIAL: 01/11/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

113 - TERMO DE ACORDO nº: 1396/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BONASA ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 03.573.324/0001-07
IE/CAD - TO: 29.065.600-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2003
TERMO INICIAL: 19/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

114 - TERMO DE ACORDO nº: 2570/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRAXCEL CELULOSE S.A
CNPJ/MF: 12.904.737/0001-18
IE/CAD - TO: 29.440.442-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013
TERMO INICIAL: 05/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

115 - TERMO DE ACORDO nº: 2019/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
CNPJ/MF: 26.651.646/0013-66
IE/CAD - TO: 29.405.638-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2008
TERMO INICIAL: 17/04/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

116 - TERMO DE ACORDO nº: 2269/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA
CNPJ/MF: 26.651.646/0018-70
IE/CAD - TO: 29.418.151-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 13/09/2010
TERMO INICIAL: 04/08/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

117 - TERMO DE ACORDO nº: 2333/2011

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CDA - COMPANHIA DE DISTRIBUIÇÃO ARAGUAIA S/A
CNPJ/MF: 26.651.646/0022-57
IE/CAD - TO: 29.424.741-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 04/02/2011
TERMO INICIAL: 28/10/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

118 - TERMO DE ACORDO nº: 2356/2011

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA REALINO LTDA
CNPJ/MF: 03.723.939/0001-72
IE/CAD - TO: 29.010.912-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2011
TERMO INICIAL: 10/10/2011
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

119 - TERMO DE ACORDO nº: 1447/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA REUNIDAS LTDA
CNPJ/MF: 01.637.548/0001-00
IE/CAD - TO: 29.056.149-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2004
TERMO INICIAL: 01/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

120 - TERMO DE ACORDO nº: 2288/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CESILIO AGROINDUSTRIAL LTDA
CNPJ/MF: 10.789.482/0002-45
IE/CAD - TO: 29.422.734-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2010
TERMO INICIAL: 04/08/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

121 - TERMO DE ACORDO nº: 1587/2005

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA
CNPJ/MF: 97.093.660/0006-00
IE/CAD - TO: 29.364.181-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2005
TERMO INICIAL: 01/06/2005
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

122 - TERMO DE ACORDO nº: 1468/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: FERTILIZANTES TOCANTINS S.A.
CNPJ/MF: 05.571.228/0001-55
IE/CAD - TO: 29.342.212-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2004
TERMO INICIAL: 01/05/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

123 - TERMO DE ACORDO nº: 2243/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS DA SERRINHA LTDA
CNPJ/MF: 10.863.075/0001-50
IE/CAD - TO: 29.415.444-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2010
TERMO INICIAL: 31/03/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

124 - TERMO DE ACORDO nº: 1402/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ARAPOEMA LTDA
CNPJ/MF: 04.090.386/0001-20
IE/CAD - TO: 29.065.375-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

125 - TERMO DE ACORDO nº: 1891/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS JUSSARA LTDA
CNPJ/MF: 08.299.072/0001-93
IE/CAD - TO: 29.396.782-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2007
TERMO INICIAL: 10/07/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

126 - TERMO DE ACORDO nº: 1413/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES MANA LTDA
CNPJ/MF: 01.543.888/0001-71
IE/CAD - TO: 29.057.721-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

127 - TERMO DE ACORDO nº: 2718/2015

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: M B EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 04.239.938/0001-10
IE/CAD - TO: 29.429.930-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2015
TERMO INICIAL: 29/04/2015
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

128 - TERMO DE ACORDO nº: 1486/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINERAÇÃO VALE DO ARAGUAIA LTDA
CNPJ/MF: 00.334.681/0001-24
IE/CAD - TO: 29.053.088-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2004
TERMO INICIAL: 01/08/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

129 - TERMO DE ACORDO nº: 1433/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MIRACEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.990.027/0001-92
IE/CAD - TO: 29.372.638-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/02/2003
TERMO INICIAL: 30/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

130 - TERMO DE ACORDO nº: 1658/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: NOVA ROCHA INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
CNPJ/MF: 03.005.123/0002-94
IE/CAD - TO: 29.374.830-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2006
TERMO INICIAL: 01/01/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

131 - TERMO DE ACORDO nº

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PLANALTO-INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 04.895.460/0001-86
IE/CAD - TO: 29.059.235-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

132 - TERMO DE ACORDO nº: 1538/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: R R INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS IMPORT E EXPORT LTDA
CNPJ/MF: 37.582.145/0001-58
IE/CAD - TO: 29.048.932-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2004 TERMO INICIAL: 29/12/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

133 - TERMO DE ACORDO nº: 1410/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 00.878.407/0002-05
IE/CAD - TO: 29.365.076-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

134 - TERMO DE ACORDO nº: 1445/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RODEIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFE LTDA
CNPJ/MF: 38.149.837/0001-70
IE/CAD - TO: 29.059.425-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2004
TERMO INICIAL: 01/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

135 - TERMO DE ACORDO nº: 1465/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: SUPREMA - LOGÍSTICA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF: 00.624.441/0001-64
IE/CAD - TO: 29.054.469-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004
TERMO INICIAL: 01/04/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

136 - TERMO DE ACORDO nº: 1723/2006

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TEMPERTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ/MF: 07.360.547/0001-47
IE/CAD - TO: 29.391.717-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2006
TERMO INICIAL: 23/06/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

137 - TERMO DE ACORDO nº: 1834/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: VANGUARDA AGRO S.A.
CNPJ/MF: 05.799.312/0008-05
IE/CAD - TO: 29.392.146-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 26/03/2007
TERMO INICIAL: 04/12/2006
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

138 - TERMO DE ACORDO nº: 2021/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CAMPOS FLORIDOS COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
CNPJ/MF: 01.239.313/0002-40
IE/CAD - TO: 29.406.092-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2008
TERMO INICIAL: 17/04/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

139 - TERMO DE ACORDO nº: 2313/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: LARANJA.COM LTDA - EPP
CNPJ/MF: 07.976.242/0002-45
IE/CAD - TO: 29.426.545-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 29/11/2010
TERMO INICIAL: 28/10/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

140 - TERMO DE ACORDO nº: 2267/2010

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: M C COMÉRCIO VIRTUAL LTDA
CNPJ/MF: 11.501.700/0001-86
IE/CAD - TO: 29.421.974-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2010
TERMO INICIAL: 27/08/2010
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

141 - TERMO DE ACORDO nº: 2531/2013

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RIBEIRO - TR AR CONDICIONADO LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.977.977/0002-68
IE/CAD - TO: 29.445.583-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2013
TERMO INICIAL: 18/07/2013
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

142 - TERMO DE ACORDO nº: 2070/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: W2W E - COMMERCE DE VINHOS LTDA
CNPJ/MF: 09.813.204/0001-16
IE/CAD - TO: 29.409.248-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2008
TERMO INICIAL: 01/10/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

143 - TERMO DE ACORDO nº: 1815/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ/MF: 25.086.034/0001-71
IE/CAD - TO: 29.031.998-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2007
TERMO INICIAL: 01/01/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

144 - TERMO DE ACORDO nº: 2084/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: OI MÓVEL S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF: 05.423.963/0011-93
IE/CAD - TO: 29.345.768-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 31/10/2008
TERMO INICIAL: 01/10/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

145 - TERMO DE ACORDO nº: 1788/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: OI S. A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
CNPJ/MF: 76.535.764/0325-09
IE/CAD - TO: 29.066.151-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1641/2005
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2007
TERMO INICIAL: 01/01/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

146 - TERMO DE ACORDO nº: 1900/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GOIASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 04.929.328/0001-48
IE/CAD - TO: 29.383.247-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1790/2007
DATA DE ASSINATURA: 10/07/2007
TERMO INICIAL: 10/07/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

147 - TERMO DE ACORDO nº: 379/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CENTRO-OESTE ASFALTOS S/A
CNPJ/MF: 01.593.821/0003-03
IE/CAD - TO: 29.028.723-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 08/02/1994
TERMO INICIAL: 01/01/1991
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

148 - TERMO DE ACORDO nº: 442/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CEVAL ALIMENTOS DO NORDESTE S/A
CNPJ/MF: 15.424.161/0020-42
IE/CAD - TO: 29.045.090-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 08/04/1994
TERMO INICIAL: 08/04/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

149 - TERMO DE ACORDO nº: 484/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CURTUME AMAZÔNIA LEGAL LTDA
CNPJ/MF: 26.891.903/0001-01
IE/CAD - TO: 29.040.490-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 30/06/1994
TERMO INICIAL: 30/06/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

150 - TERMO DE ACORDO nº: 502/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: FABRICA DE REFRIGERANTES AMAZONAS LTDA
CNPJ/MF: 37.423.381/0001-21
IE/CAD - TO: 29.047.202-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 13/07/1994
TERMO INICIAL: 13/07/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

151 - TERMO DE ACORDO nº: 40/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MACIEL & MILHOMEM LTDA
CNPJ/MF: 25.047.143/0002-60
IE/CAD - TO: 29.046.144-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 08/04/1994
TERMO INICIAL: 08/04/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

152 - TERMO DE ACORDO nº: 527/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: OLIVEIRA & VALDUGA LTDA
CNPJ/MF: 37.582.533/0001-39
IE/CAD - TO: 29.048.128-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 23/11/1994
TERMO INICIAL: 23/11/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

153 - TERMO DE ACORDO nº: 459/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PRECIL PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA
CNPJ/MF: 25.083.577/0003-05
IE/CAD - TO: 29.030.444-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 13/07/1994
TERMO INICIAL: 13/07/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

154 - TERMO DE ACORDO nº: 585/1995

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: SALVADOR & MOURAO LTDA
CNPJ/MF: 00.096.700/0001-21
IE/CAD - TO: 29.050.278-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 16/03/1995
TERMO INICIAL: 16/03/1995
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

155 - TERMO DE ACORDO nº: 1232/2002

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOBASA BIOINDUSTRIAL DE BABAÇU S/A
CNPJ/MF: 04.116.056/0001-67
IE/CAD - TO: 29.067.043-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 6325/1992
DATA DE ASSINATURA: 26/06/2002
TERMO INICIAL: 26/06/2002
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

156 - TERMO DE ACORDO nº: 1017/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 00.798.638/0001-10
IE/CAD - TO: 29.048.593-2
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2000
TERMO INICIAL: 24/07/2000
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

157 - TERMO DE ACORDO nº: 701/1996

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BISCOITOS PRINCEZA DA AMAZÔNIA S/A
CNPJ/MF: 33.205.766/0001-61
IE/CAD - TO: 29.055.747-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 01/07/1996
TERMO INICIAL: 01/07/1996
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

158 - TERMO DE ACORDO nº: 821/1997

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERIMPER LTDA
CNPJ/MF: 01.696.318/0001-11
IE/CAD - TO: 29.057.099-9
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 20/11/1997
TERMO INICIAL: 20/11/1997
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

159 - TERMO DE ACORDO nº: 435/1994

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GURUFER IND COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA
CNPJ/MF: 03.398.583/0002-20
IE/CAD - TO: 29.045.596-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 08/04/1994
TERMO INICIAL: 08/04/1994
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

160 - TERMO DE ACORDO nº: 1263/2002

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GURUFER IND COM PRODS SIDERÚRGICOS LTDA
CNPJ/MF: 03.398.583/0002-20
IE/CAD - TO: 29.045.596-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2002
TERMO INICIAL: 02/12/2002
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

161 - TERMO DE ACORDO nº: 702/1996

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INCOPLASTINS IND COM EMB PLÁSTICA DO TOCANTINS S/A
CNPJ/MF: 37.240.330/0001-64
IE/CAD - TO: 29.042.686-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 01/07/1996
TERMO INICIAL: 01/07/1996
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

162 - TERMO DE ACORDO nº: 583/1995

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PREMOLDADOS DE CONCRETO GURUPI LTDA
CNPJ/MF: 26.749.440/0001-30
IE/CAD - TO: 29.035.629-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 16/03/1995
TERMO INICIAL: 19/03/1995
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

163 - TERMO DE ACORDO nº: 1242/2002

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TUBOPLAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA
CNPJ/MF: 03.636.975/0001-07
IE/CAD - TO: 29.067.733-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 761/1995
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2002
TERMO INICIAL: 06/08/2002
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Revogado

164 - TERMO DE ACORDO nº: 1824/2007

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RECIBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ/MF: 06.375.990/0001-29
IE/CAD - TO: 29.384.569-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1095/1999
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2007
TERMO INICIAL: 09/03/2007
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Suspenso

165 - TERMO DE ACORDO nº: 2690/2015

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CABUS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 19.957.164/0001-30
IE/CAD - TO: 29.457.045-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2015
TERMO INICIAL: 06/02/2015
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Suspenso

166 - TERMO DE ACORDO nº: 2160/2009

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CESILIO TRANSPORTE LTDA
CNPJ/MF: 10.789.482/0001-64
IE/CAD - TO: 29.414.888-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2009
TERMO INICIAL: 19/06/2009
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Suspensão

167 - TERMO DE ACORDO nº: 1519/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: J L PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA
CNPJ/MF: 06.035.056/0001-68
IE/CAD - TO: 29.377.881-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 25/11/2004
TERMO INICIAL: 25/11/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

168 - TERMO DE ACORDO nº: 2896/2017

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TERRA MIX ATACADO E DIST. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 24.255.673/0001-50
IE/CAD - TO: 29.472.478-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017
TERMO INICIAL: 30/01/2017
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

169 - TERMO DE ACORDO nº: 2897/2017

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: TETO DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 24.839.344/0001-57
IE/CAD - TO: 29.473.973-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2017
TERMO INICIAL: 30/01/2017
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

170 - TERMO DE ACORDO nº: 2111/2008

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA
CNPJ/MF: 48.740.351/0047-48
IE/CAD - TO: 29.383.244-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1303/2002
DATA DE ASSINATURA: 16/12/2008
TERMO INICIAL: 16/12/2008
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

171 - TERMO DE ACORDO nº: 1405/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA
CNPJ/MF: 02.649.005/0001-75
IE/CAD - TO: 29.058.918-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

172 - TERMO DE ACORDO nº: 1406/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA IMPÉRIO LTDA - EPP
CNPJ/MF: 03.800.013/0001-33
IE/CAD - TO: 29.061.343-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

173 - TERMO DE ACORDO nº: 1331/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA MILENIUM LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.751.373/0001-55
IE/CAD - TO: 29.070.131-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 01/08/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

174 - TERMO DE ACORDO nº: 992/2000

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: COOP. DOS PROD. DE ARROZ DALAGOA - COOPERLAGO
CNPJ/MF: 03.345.325/0001-02
IE/CAD - TO: 29.063.458-0
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2000
TERMO INICIAL: 01/02/2000
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

175 - TERMO DE ACORDO nº: 1414/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: ESTRUTURAS DE AÇO ARAGUAIA LTDA
CNPJ/MF: 02.850.337/0003-85
IE/CAD - TO: 29.366.818-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

176 - TERMO DE ACORDO nº: 1371/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: EXPORTADORA BOM RETIRO LTDA
CNPJ/MF: 97.093.660/0006-00
IE/CAD - TO: 29.364.181-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 01/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

177 - TERMO DE ACORDO nº: 1415/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: GEOSERV INDUSTRIAL ESTRUTURAS PREMOLDADAS LTDA
CNPJ/MF: 00.062.917/0002-00
IE/CAD - TO: 29.055.326-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

178 - TERMO DE ACORDO nº: 1372/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: LH ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 04.038.078/0001-56
IE/CAD - TO: 29.069.692-5
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2003
TERMO INICIAL: 28/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

179 - TERMO DE ACORDO nº: 1383/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PRECIL PRE MOLDADOS DE CIMENTO EIRELI-EPP
CNPJ/MF: 25.083.577/0001-35
IE/CAD - TO: 29.017.512-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

180 - TERMO DE ACORDO nº: 1341/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: VEREDA LTDA
CNPJ/MF: 03.588.629/0001-92
IE/CAD - TO: 29.059.131-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 29/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

181 - TERMO DE ACORDO nº: 1340/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: WINFARMA INDUSTRIA FARMACÊUTICA EIRELI - ME
CNPJ/MF: 05.056.444/0001-62
IE/CAD - TO: 29.071.094-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1355/2002
DATA DE ASSINATURA: 29/09/2003
TERMO INICIAL: 01/09/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

182 - TERMO DE ACORDO nº: 1396/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: BONASA ALIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 03.573.324/0001-07
IE/CAD - TO: 29.065.600-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2003
TERMO INICIAL: 19/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

183 - TERMO DE ACORDO nº: 1447/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: CERÂMICA REUNIDAS LTDA
CNPJ/MF: 01.637.548/0001-00
IE/CAD - TO: 29.056.149-3
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 05/02/2004
TERMO INICIAL: 01/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

184 - TERMO DE ACORDO nº: 1402/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ARAPOEMA LTDA - ME
CNPJ/MF: 04.090.386/0001-20
IE/CAD - TO: 29.065.375-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

185 - TERMO DE ACORDO nº: 1413/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REFRIGERANTES MANA LTDA
CNPJ/MF: 01.543.888/0001-71
IE/CAD - TO: 29.057.721-7
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

186 - TERMO DE ACORDO nº: 1433/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: MIRACEMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA
CNPJ/MF: 05.990.027/0001-92
IE/CAD - TO: 29.372.638-8
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/02/2003
TERMO INICIAL: 30/12/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

187 - TERMO DE ACORDO nº: 1384/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: PLANALTO-INDUSTRIA & COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-EPP
CNPJ/MF: 04.895.460/0001-86
IE/CAD - TO: 29.059.235-6
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

188 - TERMO DE ACORDO nº: 1410/2003

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RIO DOS MANGUES MINERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 00.878.407/0002-05
IE/CAD - TO: 29.365.076-4
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2003
TERMO INICIAL: 01/11/2003
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

189 - TERMO DE ACORDO nº: 1445/2004

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado do Tocantins
ACORDADA: RODEIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA
CNPJ/MF: 38.149.837/0001-70
IE/CAD - TO: 29.059.425-1
ATO NORMATIVO: Lei nº 1385/2003
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2004
TERMO INICIAL: 01/01/2004
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: Vencidos

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 141, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 11.4 - SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 28 de Outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 0141,
de 18 de Outubro de 2019.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLA				
Subgrupo: SEMENTES E FRUTOS OLEAGENOSOS				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO IN. VIGÊNCIA
11.4.1	KG	AMÊNDOA DE BABAOÙ	1,50	00141/2019 28/10/2019
11.4.13	KG	SEMENTE DE SOJA CERTIFICADA	6,40	00141/2019 28/10/2019
11.4.14	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	269,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.15	KG	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA	5,30	00141/2019 28/10/2019
11.4.16	SC	SEMENTE DE SOJA FISCALIZADA - 60 KG	282,50	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Andropogon	9,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária	13,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária brizantha	14,10	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária decumbens	11,35	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária híbrida	13,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Braquiária humidicola	31,70	00141/2019 28/10/2019
11.4.63	KG	SEMENTE GENÉTICA Panicum	10,85	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Andropogon	5,15	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária	7,50	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária brizantha	14,15	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária decumbens	12,80	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária híbrida	22,30	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Braquiária humidicola	28,30	00141/2019 28/10/2019
11.4.64	KG	SEMENTE BÁSICA Panicum	8,70	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Andropogon	9,60	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária	15,20	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária brizantha	13,80	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária decumbens	17,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária híbrida	25,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Braquiária humidicola	28,85	00141/2019 28/10/2019
11.4.65	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - C1 Panicum	17,20	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Andropogon	9,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária	11,35	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária brizantha	9,15	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária decumbens	12,10	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária híbrida	23,60	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Braquiária humidicola	28,15	00141/2019 28/10/2019
11.4.66	KG	SEMENTE CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - C2 Panicum	13,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Andropogon	7,75	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária	9,50	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária brizantha	7,25	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária decumbens	8,50	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária híbrida	17,65	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Braquiária humidicola	18,25	00141/2019 28/10/2019
11.4.67	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 1ª GERAÇÃO - S1 Panicum	9,80	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Andropogon	5,80	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária	9,10	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária brizantha	7,96	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária decumbens	6,70	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária híbrida	13,95	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Braquiária humidicola	15,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.68	KG	SEMENTE NÃO CERTIFICADA DE 2ª GERAÇÃO - S2 Panicum	10,75	00141/2019 28/10/2019
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Braquiária brizantha	9,00	00141/2019 28/10/2019
11.4.69	KG	MUDA CERTIFICADA Braquiária humidicola	30,00	00141/2019 28/10/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. O que é semente certificada?

É aquela semente resultante da reprodução de semente básica ou de semente genética, produzidas e comercializadas por produtores registrados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (RENASSEM). As sementes certificadas possuem duas categorias: C1 (primeira geração) e C2 (segunda geração).

2. O que é semente básica?

É aquela semente obtida da multiplicação de semente genética, realizada de forma a garantir sua identidade genética e sua pureza varietal.

3. O que é semente genética?

É aquela semente obtida a partir de processo de melhoramento de plantas.

4. O que é semente S1 e S2?

São categorias de sementes anteriormente denominadas "sementes fiscalizadas". A semente S1 é produzida a partir de semente C2. A semente S2 é produzida a partir de semente S1. Apesar de não serem certificadas, são produzidas e comercializadas por

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019, DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS do tipo MENOR PREÇO realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.217.208/0001-74

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL 12 MESES	DESCONTO ESTIMADO
01	01	SERV	Contratação de serviços de gerenciamento informatizado com tecnologia de cartão eletrônico via WEB para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, gasolina aditivada, diesel/biodiesel, etanol, combustível de aviação - AVGÁS, lubrificantes e filtros de combustíveis, de óleo e de ar), a serem fornecidos por rede de empresas credenciadas pela CONTRATADA para atender à frota de veículos a serviço do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS no território do Estado do Tocantins, mediante implantação de sistema informatizado/integrado que permita a gestão das informações pelo CONTRATANTE. COMPREENDENDO: Item 01 - 172.671 LT Diesel	3.489	602.449,12	0,79 %
			Item 02 - 31.251 LT Gasolina	4,358	136.191,86	0,79 %
			Item 03 - 2.500 LT Etanol/álcool	3,666	9.165,00	0,79 %
			Item 04 - 7.000 LT Avgás	8,933	62.531,00	0,79 %
			Item 05 - 1.224 LT Óleo de motor diesel	18,48	22.619,52	0,79 %
			Item 06 - 233 LT Óleo de motor gasolina/álcool	17,51	4.079,83	0,79 %
			Item 07 - 17 LT Óleo de cambio/diferencial	12,95	220,15	0,79 %
			Item 08 - 101 UNID Filtro de óleo de motor diesel	69,01	6.970,01	0,79 %
			Item 09 - 19 UNID Filtro de óleo de motor gasolina/álcool	10,82	205,58	0,79 %
			Item 10 - 91 UNID Filtro de combustível de motor a diesel	227,06	20.662,46	0,79 %
			Item 11 - 17 UNID Filtro de combustível de motor a gasolina/álcool	12,47	211,99	0,79 %
			Item 12 - 92 UNID Filtro de ar de motor diesel	53,72	4.942,24	0,79 %
			Item 13 - 18 UNID Filtro de ar de motor a gasolina/álcool	45,00	810,00	0,79 %
			Item 14 - Taxa de Administração.		-2,34%	
			VALOR PARA 12 MESES DOS ITENS 01 A 13			871.058,00
			VALOR TOTAL DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DEDUZIDO O DESCONTO			864.176,64
			VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM R\$			20.221,74
			VALOR GLOBAL + TAXA DE ADMIN. (12 MESES)			843.954,90

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) A CONTRATADA deverá implantar o sistema em todas as bases operacionais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, conforme cronograma estimativo definido pela CONTRATANTE.

b) Os cartões deverão ser entregues na sede do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS em Palmas/TO, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal e Fatura de Serviços, em 01 (uma) via cada e serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Presidente do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 17 de Setembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente

Empresa:

GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 104, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e nos termos do art. 3º, do Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, que instituiu o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais;

CONSIDERANDO a Portaria SEMARH nº 44, alterada pelas Portarias SEMARH nº 18/2018, 31/2018, 33/2018, 69/2018, 75/2018, 82/2018, 146/2018, 31/2019 e 36/2019, publicadas respectivamente nos DOE nº 5.074, 5093, 5100, 5178, 5181, 5196, 5261, 5343 e nº 5.358; e

CONSIDERANDO o OF. nº 550/2019-GAB CMD-P/3 nº 15/2019/ AssJur, oriundo do Batalhão da Polícia Militar Ambiental - BPMA, SGD: 2019/09039/046574, o qual solicita a alteração do membro suplente representante do Comitê;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VII da Portaria nº 18/2018, nomeando para compor o Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, o representante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental - BPMA; Dorival Barbosa da Silva como suplente em substituição à Francisco Silva Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por incorreção

Processo nº 2017.39000.000121

Contrato nº 44/2017

Aditivo 2º

Contratante: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

Contratado: Propag Turismo Ltda EPP

CNPJ/MF: 13.353495/0001-84

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor para o Contrato nº 044/2017.

Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Natureza da Despesa: 33.90.33

Fonte de Recurso: 021700911

Data da Assinatura: 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data do término da vigência do 1º Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: RENATO JAYME DA SILVA - Representante da CONTRATANTE

JOCÉLIO MELO DA SILVA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 622/2019/SES/GASEC, 11/10/2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO	CONVÊNIO	OBJETO
Marcos Martins Bueno Matricula nº 364.608-2	Roberta Xavier Pelissari Matricula nº 11.505.869-1	067/2019	Aquisição de veículo tipo Ambulância

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar a execução física do Convênio nº 067/2019, Processo nº 2019 3055 003366, firmado com a Prefeitura Municipal de Tocantínia - TO/Fundo Municipal de Saúde;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, informando por escrito à Gerência de Contratos, Convênios e Acordos Internacionais/ Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Gestão dos Recursos do SUS para ciência e apreciação das providências;

IV - emitir relatório conclusivo sobre a execução do convênio, informando o percentual de atingimento do objeto, a fim de subsidiar os pareceres de aprovação ou não da Prestação de Contas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 642/2019/SES/GASEC

Indefere Requerimento de Qualificação como Organização Social no Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 42, §1º inciso I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicitação, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 2.472, de 07 de julho de 2011, que dispõe sobre a qualificação, contratação e fiscalização de entidade na condição de organização social, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Regulamentar nº 4.353, de 14 de julho de 2011, alterado pelo Decreto nº 5.071, de 24 de junho de 2014, que dispõe sobre os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, e adota outras providências;

Considerando a apresentação e análise da documentação que instrui o Processo Administrativo nº 2019.30550.0006668;

Considerando o parecer exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Diretoria de Contratos e Convênios e o parecer conclusivo da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, que opinou pela impossibilidade jurídica conceder a qualificação da Associação Filantrópica Nova Esperança como Organização Social no âmbito do Estado do Tocantins.

RESOLVE

Art. 1º Indeferir, por não cumprimento dos requisitos legais, o requerimento de qualificação como Organização Social, no âmbito do Estado do Tocantins da Associação Filantrópica Nova Esperança, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Avenida Dr. Felipe Ueber, 423 Pq. Californiana, Campos dos Goytacazes - RJ CEP 28013140

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 680/2019/SES/GASEC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa jurídica, com a finalidade da contratação do serviço denominado "SOLLICITA", que consiste em plataforma eletrônica completa, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisa atualizados, necessários para satisfação das demandas ocorridas em licitações de interesse da Secretaria Estadual da Saúde;

CONSIDERANDO, a justificativa emitida, às fls. 73/74;

CONSIDERANDO a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 25, II, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, II, da Lei nº 8.666/1993, visando a contratação direta com a empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.132.270/0001-32, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Processo nº 2019.30550.004918.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 681/2019/SES/GASEC, 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Empresa	Objeto do Contrato	Fiscal do Contrato	
				Fiscal	Suplente
92/2019	4918/2019	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI	Contratação do serviço denominado "SOLLICITA"	Pâmela Pelegrini Alvares Matrícula: 1138332-1	Lorena Coelho Valadares Silva Matrícula: 11162252-2
				Gestor do Contrato	

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Superintendência da Central de Licitações para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 693/2019/SES/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Média
825.773.741-0	934050-5	Denise Piccoli De Paula Cavalcante	150
002.107.631-6	40281-2	Hemilliana Christina Fernandes	149
450.329.981-6	558233-4	Rosivan Coelho Da Silva	141
936.520.541-7	11546727-1	Vanidia Cagliero Da Silva Barbosa	149

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 694/2019/SES/GASEC, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 03/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
030.366.216-60	124798-6	JANINE ALVES FIUZA	3	132
009.410.071-38	11541199-1	LIDIAN DE ALMEIDA GOMES RESENDE	3	146
014.107.421-30	11238671-1	UADERLEY ULISSES MACHADO DA COSTA	2	148

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 733/2019/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora JULIANA VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços de Saúde/Função Comissionada de Administração-FCA-4, matrícula nº 1076183/3, CPF: 973.389.311-00, lotada na Corregedoria da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 20/09/2019 a 19/10/2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 79/2019/SES/NDJ

Palmas/TO, 05 de Novembro de 2019.

AO LABORATÓRIO MYLAN LABORATÓRIOS LTDA
Av. Luís Carlos Prestes, 230, salas 301, 302 e 304
Barra Trade Prime Barra da Tijuca
Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22775-055
E-mail: sac@mylan.com

Em atenção ao Processo Administrativo nº 2019/30550/002733, que tem como objeto a aquisição de medicamento destinado ao atendimento de ABÍLIA RODRIGUES DOS SANTOS, conforme Termo de Referência nº 152/2019/SES/NDJ, informamos que foi realizada cotação, com envio de e-mails aos fornecedores e fabricantes, porém nenhum destes forneceu propostas em acordo com a Tabela CMED. Em razão disso, não foi possível fazer a aquisição do medicamento GLICOSAMINA 1500MG para atender a referida Paciente.

Em que pese o direito à saúde não esteja previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição Federal garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Portanto, a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação em garantir e efetivar esse direito, e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos a Paciente.

Assim sendo, por se tratar de Determinação Judicial imposta ao Estado do Tocantins, que fixou multa diária, bem como adoção de bloqueio de verbas do Estado em valor suficiente para custear o procedimento pleiteado pela Paciente, sem prejuízos das sanções penais cabíveis pelo descumprimento de ordem judicial e omissão de socorro, e considerando que o empresa AO LABORATÓRIO MYLAN LABORATÓRIOS LTDA fornecedor de medicamentos para atendimento aos Hospitais Públicos de Referência do Estado do Tocantins e Demandas Judiciais. Assim, conforme Tabela CMED, não apresentou proposta válida, NOTIFICAMOS a mesma para que:

Apresente proposta válida, ou seja, valores dentro dos parâmetros estabelecidos pela Tabela CMED, e ainda forma de pagamento por Nota de Empenho, para aquisição do medicamento GLICOSAMINA 1500 MG, conforme descrição abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de comunicação aos Órgãos de controle, ao juízo que determinou a compra dos medicamentos e de outras medidas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias para aquisição do medicamento.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/DENOMINAÇÃO GENÉRICA
11.	180	SACHÊ	GLICOSAMINA 1500

Publique-se esta Notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir do Aviso de Recebimento via Correios.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018.30550.005626
ERRATA AO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
184/2017 (FLS. 481/483)

Informamos que fora solicitado pela Diretoria de Monitoramento de Contratos, via Despacho Manuscrito no verso da folha 487, providências quanto ao elemento da despesa constante na Cláusula Segunda - Da dotação Orçamentária nos termos das informações constantes nos autos do processo em epígrafe.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.126.1100.4229, elemento de despesa: 33.90.40, fonte: 0102, conforme documentos orçamentários acostados as folhas 414/416, no valor de anual total de R\$ 1.556.400,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 10.126.1100.4229, elemento de despesa: 33.90.39, fonte: 0102, conforme documentos orçamentários acostados as folhas 414/416, no valor de anual total de R\$ 1.556.400,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
 Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2018/30550/001997
ERRATA DA CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO
DO OBJETO DO CONTRATO Nº 28/2019 - PROCESSO Nº
2018/30550/001997

Informamos que fora solicitado pela Superintendência de Atenção a Políticas de Saúde, via Despacho nº 167/2019/SES/SPAS/DCA (fl. 501), no item 2 a alteração da Cláusula Segunda - Da especificação do Objeto/Anexo I do Contrato nº 28/2019 (fls. 306 a 308) para as especificações conforme distribuição dos municípios referenciados por região planilha fls. 487 e 488.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 005/2018, conforme Processo nº 2018/30550/001997 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

ANEXO - I					
GRUPO - I					
Exames Citopatológicos					
Subitem	Município Encaminhador	ESTIMATIVA			
		Físioo/Ano	Físioo/Mês	Finançoio/Ano	Finançoio/Mês
1	ABREULANDIA	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
2	AGUIARNOPOLIS	792	66	R\$ 9.100,08	R\$ 758,34
3	ALMAS	576	48	R\$ 6.618,24	R\$ 551,52
4	ANANIAS	898	74	R\$ 10.203,12	R\$ 850,26
5	ANGICO	360	30	R\$ 4.138,40	R\$ 344,70
6	APARECIDA DO RIO NEGRO	228	19	R\$ 2.619,72	R\$ 218,31
7	ARAGOMINAS	708	59	R\$ 8.134,92	R\$ 677,91
8	ARAGUACEMA	696	58	R\$ 7.997,04	R\$ 666,42
9	ARAGUAINA	25.508	2.459	R\$ 339.046,92	R\$ 28.253,91
10	ARAGUANA	828	69	R\$ 9.513,72	R\$ 792,81
11	ARAGUATINS	384	32	R\$ 4.412,16	R\$ 367,68
12	ARAPOEMA	1.200	100	R\$ 13.788,00	R\$ 1.149,00
13	ARRAIAS	1.044	87	R\$ 11.995,56	R\$ 999,63
14	AUGUSTINOPOLIS	1.944	162	R\$ 22.336,56	R\$ 1.861,38
15	AURORA DO TO	396	33	R\$ 4.650,04	R\$ 379,17
16	AXIXA DO TO	1.728	144	R\$ 19.854,72	R\$ 1.654,56
17	BABACULANDIA	900	75	R\$ 10.341,00	R\$ 861,75
18	BANDEIRANTES DO TO	384	32	R\$ 4.412,16	R\$ 367,68
19	BARRA DO OURO	312	26	R\$ 3.584,88	R\$ 298,74
20	BARROLANDIA	648	54	R\$ 7.445,52	R\$ 620,46
21	BERNARDO SAYAO	540	45	R\$ 6.204,80	R\$ 517,05
22	BOM JESUS DO TO	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
23	BRASILANDIA DO TO	252	21	R\$ 2.899,48	R\$ 241,29
24	BREJINHO DE NAZARE	1.116	93	R\$ 12.822,84	R\$ 1.068,57
25	BURITI DO TO	1.188	99	R\$ 13.650,12	R\$ 1.137,51
26	CACHOEIRINHA	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
27	CAMPOS LINDOS	1.008	84	R\$ 11.581,92	R\$ 965,16
28	CARMOLANDIA	288	24	R\$ 3.309,12	R\$ 275,76
29	CARRASCO BONITO	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
30	CASEARA	528	44	R\$ 6.069,72	R\$ 505,56
31	CENTENARIO	312	26	R\$ 3.584,88	R\$ 298,74
32	CHAPADA DE AREIA	168	14	R\$ 1.630,32	R\$ 135,86
33	CHAPADA DE NATIVIDADE	168	14	R\$ 1.630,32	R\$ 135,86
34	COLINAS DO TO	1.812	151	R\$ 20.819,88	R\$ 1.734,99
35	COLMEIA	984	82	R\$ 11.306,16	R\$ 942,18
36	COMBINADO	984	82	R\$ 6.480,36	R\$ 540,03
37	CONCEICAO DO TO	618	51	R\$ 5.928,84	R\$ 494,07
38	COUITO DE MAGALHAES	732	61	R\$ 8.410,68	R\$ 700,89
39	CRISTALANDIA	1.848	154	R\$ 21.233,52	R\$ 1.769,46
40	DARGINOPOLIS	864	72	R\$ 9.927,36	R\$ 827,28
41	DIANOPOLIS	1.956	163	R\$ 22.474,44	R\$ 1.872,37
42	DIVINOPOLIS DO TO	780	65	R\$ 8.962,20	R\$ 746,85
43	DOIS IRMAOS DO TO	864	72	R\$ 9.927,36	R\$ 827,28
44	ESPERANTINA	1.140	95	R\$ 13.098,60	R\$ 1.091,55
45	FATIMA	708	59	R\$ 8.134,92	R\$ 677,91
46	FILADELFIA	1.032	86	R\$ 11.857,68	R\$ 988,14
47	FORTALEZA DO TABOCCO	324	27	R\$ 3.722,76	R\$ 310,23
48	GOIANORTE	600	50	R\$ 6.894,00	R\$ 574,50
49	GOIATINS	1.464	122	R\$ 16.821,36	R\$ 1.401,78
50	GUARAI	2.820	235	R\$ 32.401,80	R\$ 2.700,15
51	IPIUEIRAS	180	15	R\$ 2.068,20	R\$ 172,35
52	ITACAJA	408	34	R\$ 4.687,92	R\$ 390,66
53	ITAGUATINS	732	61	R\$ 8.410,68	R\$ 700,89
54	ITAPIRATINS	288	24	R\$ 3.309,12	R\$ 275,76
55	ITAPORA DO TO	444	37	R\$ 5.101,56	R\$ 425,13
56	JUARINA	276	23	R\$ 3.171,24	R\$ 264,27
57	LAGOA DA CONFUSAO	1.248	104	R\$ 14.339,52	R\$ 1.194,96
58	LAGOA DO TO	408	34	R\$ 4.687,92	R\$ 390,66
59	LAJEADO	864	72	R\$ 9.927,36	R\$ 827,28
60	LAVANDEIRA	162	16	R\$ 2.206,08	R\$ 183,84
61	LIZARDA	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
62	LUZINOPOLIS	324	27	R\$ 3.722,76	R\$ 310,23
63	MARIANOPOLIS DO TO	528	44	R\$ 6.069,72	R\$ 505,56
64	MATEIOS	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
65	MAURILANDIA DO TO	420	35	R\$ 4.826,80	R\$ 402,15
66	MIRACEMA DO TO	7.032	569	R\$ 80.797,68	R\$ 6.733,14
67	MIRANORTE	2.736	228	R\$ 31.436,64	R\$ 2.619,72
68	MONTE DO CARMO	912	76	R\$ 10.478,88	R\$ 873,24
69	MONTE SANTO DO TO	480	40	R\$ 5.515,20	R\$ 459,60
70	MURICILANDIA	408	34	R\$ 4.687,92	R\$ 390,66
71	NATIVIDADE	528	44	R\$ 6.069,72	R\$ 505,56
72	NAZARE	1.020	85	R\$ 11.719,80	R\$ 976,65
73	NOVA OLINDA	1.176	98	R\$ 13.512,24	R\$ 1.126,02
74	NOVA ROSALANDIA	768	63	R\$ 8.886,44	R\$ 723,87
75	NOVO ACORDO	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
76	NOVO ALEGRE	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
77	NOVO JARDIM	168	14	R\$ 1.630,32	R\$ 135,86
78	OLIVEIRA DE FATIMA	156	13	R\$ 1.792,44	R\$ 149,37
79	PALMEIRAS DO TO	696	58	R\$ 7.997,04	R\$ 666,42
80	PALMEIRANTE	408	34	R\$ 4.687,92	R\$ 390,66
81	PARAISO DO TO	2.148	179	R\$ 24.680,52	R\$ 2.056,71
82	PARANA	2.160	180	R\$ 24.818,40	R\$ 2.068,20
83	PAU DARCO	228	19	R\$ 2.619,72	R\$ 218,31
84	PEDRO AFONSO	1.332	111	R\$ 15.304,68	R\$ 1.275,39
85	PEQUIZEIRO	360	30	R\$ 4.138,40	R\$ 344,70
86	PINDORAMA DO TO	336	28	R\$ 3.860,64	R\$ 321,72
87	PIRAQUA	396	33	R\$ 4.550,04	R\$ 379,17
88	PIUM	816	68	R\$ 9.375,84	R\$ 781,32
89	PONTE ALTA DO BOM JESUS	562	46	R\$ 6.342,48	R\$ 528,54
90	PONTE ALTA DO TO	876	73	R\$ 10.065,24	R\$ 838,77
91	PORTO ALEGRE DO TO	516	43	R\$ 5.928,84	R\$ 494,07
92	PRAIA NORTE	990	83	R\$ 11.444,04	R\$ 953,67
93	PRESIDENTE KENNEDY	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
94	PUGMIL	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
95	RECURSOLANDIA	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
96	RIACHINHO	624	52	R\$ 7.169,76	R\$ 597,48
97	RIO DA CONCEICAO	288	24	R\$ 3.309,12	R\$ 275,76
98	RIO DOS BOIS	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
99	RIO SONO	756	63	R\$ 8.686,44	R\$ 723,87
100	SAMPAIO	480	40	R\$ 5.515,20	R\$ 459,60
101	SANTA FE DO ARAGUAIA	804	67	R\$ 9.237,96	R\$ 769,83
102	SANTA MARIA DO TO	348	29	R\$ 3.998,52	R\$ 333,21
103	SANTA ROSA DO TO	562	46	R\$ 6.342,48	R\$ 528,54
104	SANTA TEREZA DO TO	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
105	SANTA TEREZINHA DO TO	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
106	SAO BENTO DO TO	840	70	R\$ 9.651,60	R\$ 804,30
107	SAO FELIX DO TO	120	10	R\$ 1.378,80	R\$ 114,90
108	SAO MIGUEL DO TO	1.140	95	R\$ 13.098,60	R\$ 1.091,55
109	SAO SEBASTIAO DO TO	588	49	R\$ 6.758,12	R\$ 563,01
110	SILVANOPOLIS	816	68	R\$ 9.375,84	R\$ 781,32
111	SITIO NOVO DO TO	1.116	93	R\$ 12.822,84	R\$ 1.068,57
112	TAGUATINGA	996	83	R\$ 11.444,04	R\$ 953,67
113	TAIPAS DO TO	576	48	R\$ 6.618,24	R\$ 551,52
114	TOCANTINA	804	67	R\$ 9.237,96	R\$ 769,83
115	TOCANTINOPOLIS	3.000	260	R\$ 34.470,00	R\$ 2.872,50
116	TUPIRAMA	180	15	R\$ 2.068,20	R\$ 172,35
117	TUPIRATINS	360	30	R\$ 4.138,40	R\$ 344,70
118	WANDERLANDIA	1.200	100	R\$ 13.788,00	R\$ 1.149,00
119	XAMBIOIA	2.496	203	R\$ 28.679,04	R\$ 2.389,92
SUBTOTAL		124.524	10.377	R\$ 1.430.780,76	R\$ 119.231,73

ANEXO II		
SERVIÇO DE BIÓPSIAS CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR TABELA SUS
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 10,65
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 35,34
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 6,97
02.03.01.008-6	CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO	R\$ 7,30
* Valores conforme Tabela SUS vigente - sigtap.datasus.gov.br		

Média de Cálculo

Média de valores dos Exames de Citopatologia	R\$ 11,49
Média de valores dos Exames Anatomia Patológica	R\$ 53,59
Média de valores dos Exames de Biópsias	R\$ 41,18

Os valores a serem pagos a credenciada serão os correspondentes a quantidade de procedimentos realizados.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto do Edital de Credenciamento nº 005/2018, conforme Processo nº 2018/30550/001997 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico do órgão requisitante.

Item	Macro Centro Sul (Palmas)	Físico/ano	físico/mês	financeiro/ano	financeiro/mês
1	Almas	576	48	R\$ 6.618,24	R\$ 551,52
2	Arraias	1.044	87	R\$ 11.995,56	R\$ 999,63
3	Aurora	396	33	R\$ 4.550,04	R\$ 379,17
4	Combinado	564	47	R\$ 6.480,36	R\$ 540,03
5	Conceição	516	43	R\$ 5.928,84	R\$ 494,07
6	Dianópolis	1.956	163	R\$ 22.474,44	R\$ 1.872,87
7	Lavandeira	192	16	R\$ 2.206,08	R\$ 183,84
8	Novo Alegre	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
9	Novo Jardim	168	14	R\$ 1.930,32	R\$ 160,86
10	Paraná	2.160	180	R\$ 24.818,40	R\$ 2.068,20
11	Ponte Alta do Bom Jesus	552	46	R\$ 6.342,48	R\$ 528,54
12	Porto Alegre	516	43	R\$ 5.928,84	R\$ 494,07
13	Rio da Conceição	288	24	R\$ 3.309,12	R\$ 275,76
14	Taguatinga	996	83	R\$ 11.444,04	R\$ 953,67
15	Taipas	576	48	R\$ 6.618,24	R\$ 551,52
16	Brejinho de Nazaré	1.116	93	R\$ 12.822,84	R\$ 1.068,57
17	Chapada da Natividade	168	14	R\$ 1.930,32	R\$ 160,86
18	Fátima	708	59	R\$ 8.134,92	R\$ 677,91
19	Ipeleiras	180	15	R\$ 2.068,20	R\$ 172,35
20	Mateiros	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
21	Monte do Carmo	912	76	R\$ 10.478,88	R\$ 873,24
22	Natividade	528	44	R\$ 6.066,72	R\$ 505,56
23	Oliveira de Fátima	156	13	R\$ 1.792,44	R\$ 149,37
24	Pindorama	336	28	R\$ 3.860,64	R\$ 321,72
25	Ponte Alta do Tocantins	876	73	R\$ 10.065,24	R\$ 838,77
26	Santa Rosa	552	46	R\$ 6.342,48	R\$ 528,54
27	Silvanópolis	816	68	R\$ 9.375,84	R\$ 781,32
28	Abreulândia	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
29	Araguacema	696	58	R\$ 7.997,04	R\$ 666,42
30	Barrolândia	648	54	R\$ 7.445,52	R\$ 620,46
31	Caseara	528	44	R\$ 6.066,72	R\$ 505,56
32	Chapada de Areia	168	14	R\$ 1.930,32	R\$ 160,86
33	Cristalândia	1.848	154	R\$ 21.233,52	R\$ 1.769,46
34	Divinópolis	780	65	R\$ 8.962,20	R\$ 746,85
35	Dois Irmãos	864	72	R\$ 9.927,36	R\$ 827,28
36	Lagoa da Confusão	1.248	104	R\$ 14.339,52	R\$ 1.194,96
37	Marianópolis	528	44	R\$ 6.066,72	R\$ 505,56
38	Monte Santo	480	40	R\$ 5.515,20	R\$ 459,60
39	Nova Rosalândia	756	63	R\$ 8.686,44	R\$ 723,87
40	Paraiso	2.148	179	R\$ 24.680,52	R\$ 2.056,71
41	Plum	816	68	R\$ 9.375,84	R\$ 781,32
42	Pugmil	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
43	Aparecida Rio Negro	228	19	R\$ 2.619,72	R\$ 218,31
44	Fortaleza do Tabocão	324	27	R\$ 3.722,76	R\$ 310,23
45	Lagoa do TO	408	34	R\$ 4.387,92	R\$ 365,66
46	Lajeado	864	72	R\$ 9.927,36	R\$ 827,28
47	Lizarda	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
48	Miracema	7.032	586	R\$ 80.797,88	R\$ 6.733,14
49	Miranorte	2.736	228	R\$ 31.436,64	R\$ 2.619,72
50	Novo Acordo	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
51	Rio dos Bois	300	25	R\$ 3.447,00	R\$ 287,25
52	Rio Sono	756	63	R\$ 8.686,44	R\$ 723,87

53	Santa Tereza	264	22	R\$ 3.033,36	R\$ 252,78
54	São Félix	120	10	R\$ 1.378,80	R\$ 114,90
55	Tocantínia	804	67	R\$ 9.237,96	R\$ 769,83
56	Bom Jesus do Tocantins	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
57	Centenário	312	26	R\$ 3.584,88	R\$ 298,74
58	Pedro Afonso	1.332	111	R\$ 15.304,68	R\$ 1.275,39
59	Recursolândia	456	38	R\$ 5.239,44	R\$ 436,62
60	Santa Maria do Tocantins	348	29	R\$ 3.998,52	R\$ 333,21
61	Tupirama	180	15	R\$ 2.068,20	R\$ 172,35
TOTAL		47.316	4.003	R\$ 543.360,84	R\$ 45.305,07

ANEXO II		
SERVIÇO DE BIÓPSIAS CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA		
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VLR TABELA SUS
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMÍDIA	R\$ 4,33
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	R\$ 4,33
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	R\$ 10,65
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	R\$ 35,34
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 6,97
02.03.01.008-6	CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL DE RASTREAMENTO	R\$ 7,30
* Valores conforme Tabela SUS vigente - sigtap.datasus.gov.br		

Média de Cálculo

Média de valores dos Exames de Citopatologia	R\$ 11,49
Média de valores dos Exames Anatomia Patológica	R\$ 53,59
Média de valores dos Exames de Biópsias	R\$ 41,18

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2017

PROCESSO: 2018.30550.006515

TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: 204/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NEXOMED HOSPITALAR LTDA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 204/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

1. FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA" VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO. DESTA FORMA, PASSA A VIGÊNCIA A SER DE 06/11/2019 até 06/11/2020.

VALOR: R\$ 316.449,60 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

FONTE: 250

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

NEXOMED HOSPITALAR LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2019

PROCESSO: 2019.30550.004918

CONTRATO: 92/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

CONTRATADA: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DENOMINADO "SOLLICITA", QUE CONSISTE EM PLATAFORMA ELETRÔNICA COMPLETA, DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES, COM CONTEÚDOS E FONTES DE PESQUISA ATUALIZADOS, NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DAS DEMANDAS OCORRIDAS EM LICITAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES E INICIAR-SE NA DATA DA LIBERAÇÃO DA SENHA DE ACESSO, ADMITINDO-SE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39

FONTE: 0102

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO: 2018.30550.001997
 CONTRATO: 128/2019
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
 CONTRATADA: IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI.
 OBJETO: O PRESENTE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE CITOPATOLOGIA, ANATOMIA PATOLÓGICA E BIÓPSIA.
 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993, MEDIANTE TERMO ADITIVO E DESDE QUE COMPROVADA A VANTAJOSIDADE À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
 FONTE: 0250
 VALOR: R\$ 2.145.288,78 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
 IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIRELI - P/CONTRATADA

ATA DE REUNIÃO

Pauta: Reunião com as Empresas:

1. WENDER NUNES DA SILVA - CITO PREMIER.
2. IPC LABORATÓRIO LTDA.

A respeito da divisão dos serviços de exames laboratoriais de Citopatologia.

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezenove reuniram-se na sala de reuniões da Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde da Secretaria Estadual de Saúde, A Diretora de Controle e Avaliação, a Gerente de Controle, O Gerente de da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer, A Diretora de Contratos e Convênios, e os representantes das empresas referidas a cima.

1. Paulina de Cássia Rosa Moretti/Farmacêutica - CPF Nº 015.816.561-65.

2. José Lemos de M. Neto - CPF Nº 052.984.251-35.

Ademais, a intenção da reunião, se externou em definir a divisão dos serviços retromencionada quanto ao Credenciamento de nº 005/2018, processo 1997/2018, que trata do Credenciamento dos serviços de Citologia, para os municípios referenciados que estão sob gestão do Estado do Tocantins.

Neste sentindo, está SPAS/DCA, por meio da Diretora que subscreve esta Ata, aclarou os argumentos apresentados em reunião, informando que o ponto principal que é a divisão dos quantitativos físico e financeiro dos serviços de Citologia do processo 1997/2018, onde houve duas empresas credenciadas. Onde ficou acordado entre as partes que o Laboratório WENDER NUNES DA SILVA - CITO PREMIER assumirá os municípios da Região Macro Sul e o IPC LABORATÓRIO LTDA, irá assumir os serviços de citologia da Região Macro Norte, e deverão cumprir rigorosamente com todas as obrigações previstas em contrato. Os municípios da região de saúde Cerrados serão divididos após reunião com representante da região, considerando que alguns municípios dessa região de saúde tem como referencia o Hospital Geral de Palmas. Ficou também firmado entre a Diretoria de Monitoramento de Contrato/SPAS que, os municípios que ainda não estão sob gestão Estadual serão previsto no contrato e os mesmos serão atendidos após remanejamento dos recursos para a gestão estadual via pactuação na PPI - Programação Pactuada e Integrada e aprovação na CIB - Comissão Intergestores Bipartite. Ficando decidido neste primeiro momento que os prestadores de serviços do Cito Premier e Laboratório IPC irão atender somente os municípios que já estão sob gestão do Estado do Tocantins.

Portanto, por estarem assim acordados lavra-se a presente objetivando a boa pratica administrativa.

Assinaturas:

Paulina de Cássia Rosa Moretti
 Farmacêutica - CPF Nº 015.816.561-65

Plinio M. Filho
 Medico-CRM/TO 1486

Luciana A. Araújo Marques
 Gerente de Controle
 Superintendência de Políticas e Atenção a Saúde
 SES-TO

Ludmila Nunes M. Barbosa
 Diretora de Controle e Avaliação
 Superintendência de Políticas e Atenção á Saúde
 SES-TO

Rodrigo Cândido de Souza
 Gerente da Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer.
 Superintendência de Políticas e Atenção á Saúde
 SES-TO

Shirley Barros de Sousa
 Diretora de Análises de Contratos e Convênios
 Superintendência de Assuntos Jurídicos
 SES-TO

Shirley Pereira S. Lopes
 Assessor comissionado I
 Matrícula: 854818-6
 Diretoria de Controle e Avaliação

Pablo Araújo Macedo
 Advogado-OAB/TO 5849

José Lima de Melo Neto
 CPF: 052.984.251-35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4122/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 181/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	400	FRASCO	PRODUTO: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% DE 1.000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 INPN. ROTULO EM PORTUGUÊS. CONTEUDO AS SEGUINTE INFORMACOES: IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. FRASCO DE 1.000 ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CICLOFARMA	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
6	2.500	FRASCO	PRODUTO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM DE 1.000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM DESINFECTANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E BANCADAS. ROTULO EM PORTUGUÊS. CONTEUDO AS SEGUINTE INFORMACOES: Nº DO REGISTRO NA ANVISA INICIANDO PELO Nº 3. NOME E IDENTIFICACAO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. FRASCO DE 1.000 ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	CICLOFARMA	R\$ 4,44	R\$ 11.100,00
42	2.000	UNIDADE	PRODUTO: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FRASCOS DE 250 ML. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.	JP FARMA	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00

44	200	UNIDADE	PRODUTO: SORO GLICOSADO 5% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO GLICOSADO 5% PARA INFUSÃO 500 ML. SORO GLICOSADO É UMA SOLUÇÃO ISOTÔNICA QUE CONTEM 5% DE GULOSE (C6H12O6) EM AGUA DESTILADA. 500 ML DE SORO GLICOSADO CONTEM 25 GRAMAS DE GULOSE. A GULOSE É UM NUTRIENTE QUE FORNECE ENERGIA E QUE É FACILMENTE ABSORVIDO PELAS CÉLULAS, POR ESSE MOTIVO QUE ELA É UTILIZADA NA MEDICINA MODERNA COMO NUTRIENTE ENERGÉTICO POR VIA ENDOVENOSA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	JP FARMA	R\$ 3,79	R\$ 758,00
45	200	UNIDADE	PRODUTO: SORO RINGER LACTATO 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SORO RINGER LACTATO 500 ML. CLASSE TERAPÉUTICA: REPOSITORES H I D R O E L E T R O L Í T I C O S . APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE POLIETILENO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO - 0,60 G; CLORETO DE POTASSIO - 0,030 G; CLORETO DE CÁLCIO - 0,02 G; LACTATO DE SÓDIO - 0,30 G; VEÍCULO Q.S.P. 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	JP FARMA	R\$ 3,94	R\$ 788,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.806,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4122/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 181/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.151.850/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
22	35	GRAMA	PRODUTO: DTT (DL 1,4-DITHIOTHRITOL) DESCRIÇÃO TÉCNICA: FÓRMULA MOLECULAR: C4H10O2S2. PRODUTO DESTINADO AO TRATAMENTO DE HEMÁCIAS HUMANAS PARA REMOÇÃO ANTICORPOS DA CLASSE IGM PARA OBTENÇÃO DE CÉLULAS ADEQUADAS PARA TESTES DE TIPAGEM SANGÜINEA E FENOTIPAGENS ERITROCITÁRIAS E ADSORÇÕES. UTILIZADO TAMBÉM PARA DESNATURA ANTIGENOS DO SISTEMA KELL. NO TRATAMENTO DE SOROS/PLASMAS VISANDO INATIVAR ANTICORPOS IGM, MANTENDO A REATIVIDADE DE ANTICORPOS IGG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 2 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LUDWIG BIOTEC	R\$ 52,62	R\$ 1.841,70
VALOR TOTAL						R\$ 1.841,70

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2019

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.151.850/0001-53

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4122/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 181/2019 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

GRUPO I						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	FRASCO	PRODUTO: DITIONITO DE SÓDIO P.A. DESCRIÇÃO TÉCNICA: DITIONITO DE SÓDIO P.A. FRASCO DE 500 G, FÓRMULA MOLECULAR: NA2S2O4. PM 174,11, TEOR DE DOSAMENTO MÍNIMO 87% COMPOSTO DE FERRO 0,002%, CLORETO 0,01%, RÓTULO EM PORTUGUÊS. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE E A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 41,67	R\$ 416,70
2	50	FRASCO	PRODUTO: FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO ANIDRO P.A 500 G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FOSFATO DE POTÁSSIO BIBÁSICO ANIDRO P.A PARA ANÁLISES CLÍNICAS FÓRMULA MOLECULAR: K2HPO4; PESO MOLECULAR: 174,18 ATE 174,2, COM TEOR DE DOSAMENTO MÍNIMO 98%, PH 8,5-9,6 PERDA POR SECAGEM A 105°C, CLORETO 0,003%, COMPOSTOS NITROGENADOS 0,001%, SULFATO 0,005%, SÓDIO 0,05% ASPECTO CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORS OU GRÂNULOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FRASCO COM 500 GRAMAS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 66,66	R\$ 3.333,00
3	30	FRASCO	PRODUTO: FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO ANIDRO P.A 500 G. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FÓRMULA MOLECULAR K H2 P O4; PESO MOLECULAR 136,09; TEOR >= 98,0 %; FERRO (FE) <= 20 PPM; MATERIAIS INSOLÚVEIS <= 0,2 %; PH DA SOLUÇÃO 8% A 25°C ENTRE 4,1 E 4,5; APARÊNCIA = CRISTAL FINO BRANCO; CLORETO (CL) <= 0,01 %; METAIS PESADOS (COMO PB) <= 10 PPM; PERDA POR SECAGEM (105°C) <= 1,0 %. ASPECTO CRISTAIS BRANCOS OU INCOLORS OU GRÂNULOS. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO COM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). FRASCO COM 500 GRAMAS. A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 48,05	R\$ 1.441,50
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 5.191,20

GRUPO II						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	20	FRASCO	PRODUTO: HEMOGLOBINA 10 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL POR REAÇÃO COLORIMÉTRICA DE PONTO FINAL. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. REAGENTE DE COR, CONTENDO FERRICIANETO DE POTÁSSIO 60,7 MBMOL/L, CIANETO DE POTÁSSIO 76,8 MMOL/L E SURFACTANTE. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO PADRÃO HEMOGLOBINA. ROTULO EM PORTUGUÊS. CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GOLD ANALISA	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00
2	20	FRASCO	PRODUTO: PADRÃO DE HEMOGLOBINA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PADRÃO DE HEMOGLOBINA. REAGENTE PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HEMOGLOBINA. SOMENTE PARA USO IN VITRO. PADRÃO HICN 10 G/DL. CIANETO DE POTÁSSIO 500 MG/DL. FRASCO CONTENDO 1 ML. DEVE SER DO MESMO FABRICANTE DO REAGENTE HEMOGLOBINA 10 ML. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GOLD ANALISA	R\$ 33,90	R\$ 678,00
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 12.658,00

ITENS NÃO AGRUPÁVEIS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	100	PACOTE	PRODUTO: AGAR CHOCOLATE SUPLEMENTADO KIT COM 10 PLACAS DE PETRI 15 X 80 MM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: AGAR CHOCOLATE KIT COM 10 PLACAS DE PETRI 15 X 80 MM. COM UMBASERVAÇÃO DE 7% DE SANGUE DE CARNEIRO E SUPLEMENTO Vx, DESTINADO AO ENRIQUECIMENTO VISANDO O ISOLAMENTO DE NEISSERIA HEMOFILIS BRUCELAS E OUTROS GERME EXISTENTES. ROTULO EM PORTUGUÊS CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS, APÓS ENTREGUE.	NEW PROV	R\$ 41,40	R\$ 4.140,00
2	50	FRASCO	PRODUTO: ÁGUA DEIONIZADA 1000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÁGUA DEIONIZADA OBTIDA À PARTIR DE ÁGUA, PELA PURIFICAÇÃO ATRAVÉS DA PASSAGEM DE UM TROCADOR DE IONS. ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO, COR: INCOLOR, ODOR: INODORO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 10,00	R\$ 500,00
3	2.500	UNIDADE	PRODUTO: ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: AMPOLAS PLÁSTICAS DE ALTA QUALIDADE CONFECCIONADAS EM POLIETILENO DE 10 ML. SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA INJETÁVEIS E USADA EM APLICAÇÕES COM INJEÇÕES INTRAVENOSAS. PRECAUÇÕES: NÃO HÁ RESTRIÇÃO PARA USO EM CRIANÇAS. CONTRA INDICAÇÕES: ÁGUA INSÍPIDA E INODORA SE TIVER CHEIRO NÃO APLICAR. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 0,17	R\$ 425,00
5	2.500	FRASCO	PRODUTO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM DE 1.000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, DESINFECTANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E BRACOS DE PACIENTES E DOADORES DE SANGUE. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: Nº DO REGISTRO NA ANVISA INICIANDO PELO Nº 1, NOME E IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 1.000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	RIOQUÍMICA	R\$ 10,35	R\$ 25.875,00
7	10	FRASCO	PRODUTO: ÁLCOOL METÍLICO 99,8%. PA 1.000 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ÁLCOOL METÍLICO P.A 1000 ML METANOL, PESO MOLECULAR 32,04, FÓRMULA CH3OH, TEOR MÍNIMO 99,8%. CÓDIGO DE BARRAS NO ROTULO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	ÉXODO CIENTÍFICA	R\$ 13,10	R\$ 131,00
8	150	UNIDADE	PRODUTO: ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO ESCURA 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO ESCURA, CAPACIDADE PARA 500 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BIGNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BIGNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BIGNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	J.PROLAB	R\$ 4,16	R\$ 624,00
9	300	UNIDADE	PRODUTO: ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ALMOTOLIA DE PLÁSTICO BICO RETO, CAPACIDADE PARA 500 ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BIGNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BIGNAGA INTEIRIÇA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO; BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BIGNAGA; TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	J.PROLAB	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

10	16	FRASCO	PRODUTO: ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ANTICOAGULANTE UNIVERSAL 500 ML É UMA SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE EDTA SÓDICO COM PH AJUSTADO ENTRE 6,6 E 6,8. UMA GOTAS DA SOLUÇÃO IMPEDE A COAGULAÇÃO DE ATÉ 7 ML DE SANGUE. UTILIZADO PARA SE ADICIONAR AO SANGUE NO MOMENTO DA COLETA, TORNANDO-O INCOAGULÁVEL E PERMITINDO O USO DE HEMÁCIAS OU PLASMA PARA FINS DIVERSOS. DIAGNÓSTICO IN VITRO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO COM 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RENYLAB	R\$ 56,40	R\$ 902,40
11	400	KIT	PRODUTO: CALDO PARA HEMOCULTURA II PEDIÁTRICO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CALDO PARA HEMOCULTURA II COM INFUSÃO DE CÉLULO E CORAÇÃO (BHI), 36,9 G/L, ÁCIDO PARAMINOBENZÓICO (PABA) 0,4 G/L, POLIANETOL SULFATO DE SÓDIO (SPS) 0,24 G/L, ÁGUA PURIFICADA Q.S.P. 1000 ML E VÁCUO E CO2 Q.S. KIT COM NO MÍNIMO 10 FRASCOS. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES.	RENYLAB	R\$ 54,40	R\$ 21.760,00
12	100	PACOTE	PRODUTO: CARTA GRÁFICA PCT COM 100 UNIDADES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO FANEM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARTA GRÁFICA CIRCULAR ESPECIAL P/REGISTRADORES DIVERSOS. NA COR VERDE, COM 1 FURO CENTRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DARU	R\$ 127,90	R\$ 12.790,00
13	50	PACOTE	PRODUTO: CARTA GRÁFICA PCT COM 100 UNIDADES COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO INDREL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARTA GRÁFICA CIRCULAR ESPECIAL P/REGISTRADORES DIVERSOS. NA COR VERDE, COM 1 FURO CENTRAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	DARU	R\$ 127,90	R\$ 6.395,00
14	6	UNIDADE	PRODUTO: CARTUCHO PARA CARVÃO FC 0500. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARTUCHO PARA CARVÃO FC 0500 COM VAZÃO 150 LITROS/HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 45,99	R\$ 275,94
15	6	UNIDADE	PRODUTO: CARTUCHO PARA CARVÃO FR 0500. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CARTUCHO PARA CARVÃO FR 0500 COM VAZÃO 150 LITROS/HORAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 65,15	R\$ 390,90
16	300	FRASCO	PRODUTO: CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE 2%. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. FRASCO 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CINORD SUDESTE	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
17	8	UNIDADE	PRODUTO: COLUNA DEIONIZADA MODELO 1800 (REGENERADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLUNA DEIONIZADA MODELO 1800, PARA REGENERAÇÃO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 294,10	R\$ 2.352,80
18	35	UNIDADE	PRODUTO: COLUNA DEIONIZADA MODELO 1800. DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLUNA DEIONIZADA MODELO 1800 VAZÃO 50L/H, COM CAPACIDADE DE REGENERAÇÃO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 707,81	R\$ 24.773,35
19	20	UNIDADE	PRODUTO: COLUNA DEIONIZADA MODELO 3500 (REGENERADA). DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLUNA DEIONIZADA MODELO 3500, PARA REGENERAÇÃO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 258,45	R\$ 5.169,00
20	30	UNIDADE	PRODUTO: COLUNA DEIONIZADA MODELO 3500. DESCRIÇÃO TÉCNICA: COLUNA DEIONIZADA MODELO 3500, COM CAPACIDADE DE REGENERAÇÃO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 908,00	R\$ 27.240,00
21	25	UNIDADE	PRODUTO: CRIOTUBO COM ROSCA INTERNA E ANEL DE SILICONE PARA ACONDICIONAMENTO MERGULHADO EM NITROGÊNIO LÍQUIDO. DESCRIÇÃO TÉCNICA: O CRIOTUBO DEVE SER EM POLIPROPILENO QUE SUPORE TEMPERATURA DE -196°C A +121°C. CRIOTUBO PARA ARMAZENAMENTO DE CÉLULAS, AMOSTRAS E SOLUÇÕES MERGULHADOS EM LÍQUIDO DO NITROGÊNIO LÍQUIDO DEVE CONTER PROTEÇÃO NA TAMPA COM ANEL DE SILICONE PARA ASSEGURAR A NÃO ENTRADA DO NITROGÊNIO LÍQUIDO NO MICROTUBO. CRIOTUBO DE CAPACIDADE DE 2 ML, COM VOLUME DE 1,8ML GRADUADO, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 TUBOS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 151,70	R\$ 3.792,50
23	15	UNIDADE	PRODUTO: FILTRO CARVÃO FC 0500. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO CARVÃO FC 0500. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 562,80	R\$ 8.442,00
24	15	UNIDADE	PRODUTO: FILTRO RÁPIDO FR 0500. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FILTRO RÁPIDO FR 0500. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	PERMUTION	R\$ 426,00	R\$ 6.390,00
25	10	FRASCO	PRODUTO: FORMALDEÍDO SOLUÇÃO P.A. 40%. DESCRIÇÃO TÉCNICA: FORMALDEÍDO SOLUÇÃO P.A.; 40%-FRASCO COM 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ÊXODO CIENTIFICA	R\$ 25,90	R\$ 259,00
26	4	FRASCO	PRODUTO: GEL PARA MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: GEL PARA MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. GEL INODORO E INCOLOR, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO E FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. PH NEUTRO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM CONTEUDO DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES.	HAL	R\$ 10,90	R\$ 43,60
27	200	UNIDADE	PRODUTO: GLICOSE 50% 10 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LINHA: SOLUÇÕES PARENTERAIS DE PEQUENO VOLUME (PLÁSTICA). CLASSE TERAPÉUTICA REPOSITORES HÍDRIO ELETROLÍTICOS. APRESENTAÇÃO AMPOLAS DE POLIETILENO DE 10 ML. COMPOSIÇÃO GLICOSE ANIDRA - 5,0 G (50%), VEÍCULO Q.S.P. - 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EQUIPLEX	R\$ 0,32	R\$ 64,00
28	350	AMPOLA	PRODUTO: INDICADOR BIOLÓGICO PARA VAPOR. DESCRIÇÃO TÉCNICA: INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO AUTOCONTIDO DESTINADO À MONITORAÇÃO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 24H. CADA AMPOLA CONTÉM UM DISCO INOCULADO COM ESPOROS DE GEOBACILLUS STEROTHERMOPHILUS POPULAÇÃO ESTANÃO PATOGENICA DE NO MÍNIMO 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS (ATCC#7953, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), E UM MEIO DE CULTURA CONTIDO NUMA AMPOLA DE VIDRO COM PÚRPURA DE BROMOCRESOL COMO INDICADOR DE PH. A PRODUÇÃO DE ÁCIDO ASSOCIADO AO CRESCIMENTO ORIGINA A MUDANÇA DE COR DO MEIO, DE PÚRPURA PARA AMARELO, FACILITANDO A DETECÇÃO DO CRESCIMENTO. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UM TAMPÃO DE PÉRFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE MUDA DE COR E ASSIM DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CRISTOFOLI	R\$ 6,90	R\$ 2.415,00

29	25	KIT	PRODUTO: KIT PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO QUIMIS, Q-400 [®] . DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT PARA CALIBRAÇÃO DE PHMETRO CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: SOLUÇÃO TAMPÃO PH 4,01, PARA PHMETRO QUIMIS, Q-400A. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 500 ML. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 6,86, PARA PHMETRO QUIMIS, Q-400A. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 500 ML. SOLUÇÃO TAMPÃO PH 9,18, PARA PHMETRO QUIMIS, Q-400A. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	QUIMIS	R\$ 283,75	R\$ 7.093,75			
30	6	FRASCO	PRODUTO: LIQUIDO DE TURCK 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: LIQUIDO DE TURCK PARA DILUIÇÃO E CONTAGEM DE LEUCÓCITOS. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. FRASCO DE 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	RENYLAB	R\$ 37,79	R\$ 226,74			
31	30	CAIXA	PRODUTO: PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH 1 A 14. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PAPEL INDICADOR UNIVERSAL PH 1 A 14, CAIXA COM 200 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES.	MEDBIO	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00			
32	50	UNIDADE	PRODUTO: PENA PARA REGISTRADOR GRÁFICO COMPATÍVEL COM CARTA GRÁFICA DE REFRIGERADORES DA MARCA FANEM. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PENA DESCARTÁVEL, ESPECIAL PARA REGISTRO EM PAPEL DE CARTA GRÁFICA CIRCULAR, PARA CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE SANGUE, NA COR AZUL. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 27. VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES.	DARU	R\$ 291,50	R\$ 14.575,00			
33	50	UNIDADE	PRODUTO: PENA PARA REGISTRADOR GRÁFICO COMPATÍVEL COM CARTA GRÁFICA DE REFRIGERADORES DA MARCA INDREL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: PENA DESCARTÁVEL, ESPECIAL PARA REGISTRO EM PAPEL DE CARTA GRÁFICA CIRCULAR, PARA CÂMARAS DE REFRIGERAÇÃO DE SANGUE, NA COR AZUL. ESTE ITEM DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 27. VALIDADE MÍNIMA DE 48 MESES.	DARU	R\$ 291,50	R\$ 14.575,00			
34	4	UNIDADE	PRODUTO: PROTEÍNAS TOTAIS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SISTEMA COM ALTA SENSIBILIDADE E ESTABILIDADE PARA A DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DAS PROTEÍNAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SANGUE POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICÁVEL EM EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS E SEMI-AUTOMÁTICOS CAPAZES DE MEDIR COM EXATIDÃO A ABSORBÂNCIA ENTRE 530 E 550 NM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	BIOTECNICA	R\$ 28,25	R\$ 113,00			
35	20	KIT	PRODUTO: REAGENTE 01 DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS E ÁGUA DE IONIZADA PARA DOSAGEM DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS PRESENTE EM ÁGUA REAGENTE. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE 01 DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS E ÁGUA DE IONIZADA PARA DOSAGEM DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS PRESENTE EM ÁGUA REAGENTE. O KIT DEVE CONTER SERINGAS, CUBETAS, PIPETA CONTA-GOTA ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 518/MS E A PORTARIA 357/05 CONAMA E TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE ANÁLISE (DO LOTE) EM PORTUGUÊS EMITIDO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFAKIT	R\$ 892,60	R\$ 17.852,00			
36	20	KIT	PRODUTO: REAGENTE 01 E 02 PARA DOSAGEM DE DIÓXIDO DE CARBONO COM SENSIBILIDADE DE LEITURA EM CONCENTRAÇÕES DE 0,0 A 0,5 MG L-1 CO2. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE 01 E 02 PARA DOSAGEM DE DIÓXIDO DE CARBONO COM SENSIBILIDADE DE LEITURA EM CONCENTRAÇÕES DE 0,0 A 0,5 MG L-1 CO2. O KIT DEVE CONTER SERINGAS, CUBETAS, PIPETA CONTA-GOTA ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 518/MS E A PORTARIA 357/05 CONAMA E TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE ANÁLISE (DO LOTE) EM PORTUGUÊS EMITIDO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFAKIT	R\$ 892,60	R\$ 17.852,00			
37	20	KIT	PRODUTO: REAGENTE 01, 02 E 03 PARA DOSAGEM DE ALUMÍNIO COM SENSIBILIDADE DE LEITURA EM CONCENTRAÇÕES DE 0,0 A 0,4 MG L-1 AL. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE 01, 02 E 03 PARA DOSAGEM DE ALUMÍNIO COM SENSIBILIDADE DE LEITURA EM CONCENTRAÇÕES DE 0,0 A 0,4 MG L-1 AL. O KIT DEVE CONTER SERINGAS, CUBETAS, PIPETA CONTA-GOTA ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 518/MS E A PORTARIA 357/05 CONAMA E TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE ANÁLISE (DO LOTE) EM PORTUGUÊS EMITIDO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFAKIT	R\$ 892,60	R\$ 17.852,00			
38	20	KIT	PRODUTO: REAGENTE 01, 02 E 03 PARA DOSAGEM DE SILÍCA SOLÚVEL COM SENSIBILIDADE DE LEITURA DE 0,01 A 0,5 MG L-1 SIO2; DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE 01, 02 E 03 PARA DOSAGEM DE SILÍCA SOLÚVEL COM SENSIBILIDADE DE LEITURA DE 0,01 A 0,5 MG L-1 SIO2; DETECÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS; O KIT DEVE CONTER SERINGAS, CUBETAS, PIPETA CONTA-GOTA ESPECÍFICOS PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 518/MS E A PORTARIA 357/05 CONAMA E TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE ANÁLISE (DO LOTE) EM PORTUGUÊS EMITIDO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFAKIT	R\$ 892,60	R\$ 17.852,00			
39	20	KIT	PRODUTO: REAGENTE 1 E 2 PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL COM SENSIBILIDADE DE 0,00 A 5,0 MG L-1 CL2. DESCRIÇÃO TÉCNICA: REAGENTE 1 E 2 PARA DOSAGEM DE CLORO RESIDUAL COM SENSIBILIDADE DE 0,00 A 5,0 MG L-1 CL2. O KIT DEVE CONTER SERINGAS, CUBETAS, PIPETA CONTA-GOTA ESPECÍFICA PARA EXECUÇÃO DOS TESTES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DA PORTARIA 518/MS E A PORTARIA 357/05 CONAMA E TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE ANÁLISE (DO LOTE) EM PORTUGUÊS EMITIDO PELO FABRICANTE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ALFAKIT	R\$ 892,60	R\$ 17.852,00			
40	60	UNIDADE	PRODUTO: RELÓGIO MARCADOR ANALÓGICO DE TEMPO ATÉ 60 MINUTOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RELÓGIO MARCADOR ANALÓGICO DE TEMPO ATÉ 60 MINUTOS, CONFECIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. GARANTIA DE 12 MESES.	CRAL PLAST	R\$ 21,68	R\$ 1.300,80			
41	20	FRASCO	PRODUTO: SAPONINA. FRASCO COM 100 GRAMAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SAPONINA PURIFICADA PARA REALIZAÇÃO DA TRIAGEM DE ELETROFORESE. FRASCO DE NO MÍNIMO 100 GRAMAS. ASPECTO: PÓ; APRESENTAÇÃO: PH DE 4,5 A 5,5 (5 A 20°C); FRASCO COM 100 GRAMAS; EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO OU ISENÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE ANÁLISE E A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO (FISPQ). A EMPRESA DEVERÁ FAZER NO MÍNIMO DUAS ENTREGAS DESSE PRODUTO DENTRO DE DOZE MESES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	INLAB	R\$ 930,00	R\$ 18.600,00			

43	5.000	UNIDADE	PRODUTO: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% L, INDICADO PARA DESIDRATAÇÃO, REPOSIÇÃO DE ELETROLITOS, QUEIMADURAS, DÉFICIT SÓDICO, DIARREIAS, VÔMITOS, LIMPEZA CIRÚRGICA DE CAVIDADES E FERIDAS E COMO VEÍCULO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. EMBALAGEM CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 29, DE 17 DE ABRIL DE 2007, SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	EQUIPLEX	R\$ 5,60	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 336.601,78
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 354.450,98

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de pagamentos:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2019.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 220/2019**
Site: www.publinexo.com.br

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, mobiliários e materiais de consumo para o Hospital e Maternidade Dona Regina, conforme especificado no edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de análise de pedido de impugnação e esclarecimentos (Processo nº 2015/30550/006097).

Palmas, 04 de novembro de 2019.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2019
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 181/2019 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/4122, conforme segue:

LUDWIG BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.151.850/0001-53, o valor adjudicado R\$ 1.841,70.

MAX PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 17.099.395/0001-24, o valor adjudicado R\$ 354.450,98.

JC MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.499.185/0001-23, o valor adjudicado R\$ 20.806,00.

O valor total adjudicado R\$ 377.098,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 01 de novembro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 1075, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o Ofício nº 288/2019/DPC, de 11 de outubro de 2019, assinado pela Diretora de Polícia da Capital;

Considerando o OFÍCIO/GAB/SSP Nº 1887/2019, de 14 de outubro de 2019, assinado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

Considerando a PORTARIA Nº 1525/2019/GASEC, de 24 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.472, de 29 de outubro de 2019;

Considerando a Declaração de Exercício, de 17 de outubro de 2019, assinada pelo Delegado de Polícia da Diretoria de Polícia da Capital;

RESOLVE:

LOTAR AURICELIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, número funcional 343952/2, Sociólogo, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 07/10/2019.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1079, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a Portaria nº 822, de 30/07/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.409, de 31/08/2019, que trata da regularização de lotação de servidores desta Secretaria;

Considerando o ATO Nº 2.156, de 20 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.447, de 23 de setembro de 2019, que designa o servidor a seguir para exercer a Função Comissionada da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir do dia 22 de julho de 2019;

Considerando que, consoante o art. 35 §3º, da Lei 1.818, a nomeação de servidor efetivo ou estabilizado para cargo de provimento em comissão ou função de confiança, com exercício em outro órgão ou unidade que não o de sua lotação, dentro de um mesmo Poder, caracteriza a remoção de que trata o inciso I do §1º deste artigo, independe de qualquer outro ato;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 822, de 30/07/2019, publicada no DOE nº 5.409, de 31/08/2019, somente na parte que se refere ao servidor HEVERTON DE MELO BEZERRA, número funcional 11142448/2, Analista em Tecnologia da Informação.

Palmas/TO, 31 de outubro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1099, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Restabelece sanção disciplinar prevista no art. 87, Inciso II, art. 104, §3º Inciso II, e art. 113, todos da Lei 1.654/06, de 06 de janeiro de 2006, Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO que o ofício PGE/GAB nº 11151/2019, expedido no dia 04 de novembro de 2019, pelo Procurador-Geral do Estado, informou à Secretaria da Segurança Pública, que a decisão liminar (Evento 32) proferida na Ação Judicial nº: 0017159-02.2014.827.2729, ajuizada pelo Delegado de Polícia Civil Evaldo De Oliveira Gomes, matrícula nº 533613-1, foi revogada na sentença de mérito e o Tribunal de Justiça, não conheceu do recurso de Apelação interposto pela parte autora, processo nº: 0007266-21.2017.827.0000;

CONSIDERANDO que a mencionada ação que julgou o mérito transitou em julgado, no dia 19 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 755, de 19 de junho de 2012, a qual aplicou sanção disciplinar de suspensão de 20 (vinte) dias com prejuízo do vencimento proporcional, ao referido Delegado de Polícia, após ser submetido ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2011, teve seus efeitos suspenso pela citada decisão liminar ora revogada;

CONSIDERANDO que através do ofício nº: 127/2019 a Gerência de Gestão de Pessoas, informou que o desconto em folha do respectivo servidor foi efetivado, no mês de julho de 2012 e posteriormente estornado, em outubro de 2014 e ressalta que o servidor cumpriu o afastamento de 20 dias em julho de 2017;

RESOLVE:

I - Restabelecer os efeitos da sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 20 (vinte) dias imposta através da Portaria nº 755, de 19 de junho de 2012, no curso do Processo Administrativo Disciplinar 011/2011, com prejuízo do vencimento proporcional aos dias de suspensão;

II - Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria-Geral de Polícia Civil, fornecendo cópias à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

IV - Registre-se, publique-se e intime-se.

Palmas/TO, 06 de Novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 1100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve

DESIGNAR

- SERVILHO SILVA DE PAIVA, Secretário-Executivo da Secretaria da Segurança Pública, matrícula nº 11674407-1, para responder, cumulativamente, pela Corregedoria-Geral de Polícia, DAS-3;
- MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ, Superintendente de Segurança Integrada, matrícula nº 993971-1, para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Inteligência e Estratégia, DAS-3.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**PORTARIA DGPC Nº 819, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 790, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.460, do Diário Oficial, de 10 de outubro de 2019, que removeu o Policial Civil ADEMAR UCHOA MENDES JUNIOR, matrícula nº 965343-1.

Palmas/TO, 14 de Outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 822, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 305/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da Escrivã de Polícia, EURAÍDES DA SILVA BRITO MARINHO, matrícula nº 413073-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 01/10/2019 a 30/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 829, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 708/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor, RAFAEL FORTES FALCÃO, Delegado de Polícia, matrícula nº 1055453-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 15/10/2019 e 13/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial aos serviços.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 830, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 709/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor, CLECYWS ANTONIO DE CASTRO ALVES, Delegado de Polícia, matrícula nº 316304-2, retroativo ao período compreendido entre os dias 25/07/2019 e 23/08/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, no período de 09/12/2019 e 07/01/2020.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 831, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 646/2019-DPI, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 05 (cinco) dias das férias do servidor, JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula nº 589631-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 10/09/2019 e 14/09/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial aos serviços.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 832, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 96ª Delegacia de Polícia/96ªDP - Palmeirópolis, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 710/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 22/10/2019, ADILSON FACUNDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 976640-1, da 96ª Delegacia de Polícia/96ª DP - Palmeirópolis, para a 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi.

Palmas/TO, 23 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 833, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Central de Atendimento à Mulher - 24horas/CAM-24h, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 899, de 28 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 310/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, FÁBIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 992401-2, da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, para a 3ª Delegacia de Polícia/3ª DP - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 834, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que a servidora avante nominada se encontra lotada na 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 308/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, RENATA SUELLEN DOS SANTOS, Escrivã de Polícia, matrícula nº 11590033-1, da 1ª Delegacia de Polícia/1ª DP - Palmas, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 835, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 309/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, EMERSON ALVES DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula nº 744636-2, da 2ª Delegacia de Polícia/2ª DP - Palmas, para a Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 836, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do inciso VII, do art. 118, da Lei nº 5.979/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso II do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de administrar de maneira geral, o quadro de pessoal das unidades policiais que lhes são subordinadas, ressalvadas as atribuições da Gerência de Gestão de Pessoas;

Considerando que o servidor avante nominado encontra-se lotado na 51ª Delegacia de Polícia/51ª DP - Itacajá, conforme Portaria SSP Nº 1029, de 18 de Outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.469, de 23 de Outubro de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, por intermédio da Proposta de Portaria nº 702/2019-DPI, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA, Motorista, matrícula nº 700657-4, da 51ª Delegacia de Polícia/51ª DP - Itacajá, para a 43ª Delegacia de Polícia/43ª DP - Peçuzeiro, ambas integrantes da 4ª Delegacia Regional da Polícia Civil - Guaraí, a partir desta data.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 837, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais cíveis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 312/2019-DPC, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do Delegado de Polícia, MARIVAN DA SILVA SOUZA, matrícula nº 11589647-1, ao período compreendido entre os dias 28/10/2019 a 14/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 838, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais cíveis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais cíveis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/1ª DHPP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 899, de 28 de Agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.430, de 29 de Agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital, por intermédio da Proposta de Portaria nº 316/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, com efeito retroativo a 06/09/2019, o Delegado de Polícia AMAURY SANTOS MARINHO JUNIOR, matrícula nº 11606371-1, da 1ª Divisão Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa/1ª DHPP - Palmas, para Diretoria de Polícia da Capital/DPC, e sem prejuízo de suas funções, concorrer às escalas de plantão das Centrais de Atendimento da Polícia Civil de Palmas e da Central de Atendimento à Mulher 24 horas/CAM 24h.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 839, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais cíveis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais cíveis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868, de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 314/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ANTONIO MANOEL BARBOSA NETO, Agente de Polícia, matrícula nº 744636-2, da 4ª Delegacia de Polícia/4ª DP - Palmas, para a Delegacia especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 841, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia da Capital se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando que o §2º, do artigo 83, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública dispõe ser possível que unidades policiais funcionem com efetivos de policiais civis diversos dos indicados pelos respectivos padrões de referência, sempre que a necessidade do serviço exigir;

Considerando que o servidor avante nominado se encontra lotado na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas, conforme anexo único à Portaria SSP Nº 868 de 13 de agosto de 2019, publicada na edição do Diário Oficial 5.418, de 13 de agosto de 2019;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia da Capital - DPC, por intermédio da Proposta de Portaria nº 313/2019-DPC, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, resolve:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, FÁBIO VINÍCIUS UMBELINO DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula nº 923245-2, da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente/DPCA - Palmas, para Central de Atendimento à Mulher - 24hs/CAM 24h - Palmas, a partir desta data.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 842, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 815, de 11 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.466, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 815, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.466, do Diário Oficial de 18 de outubro de 2019, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "período compreendido entre os dias 15/10/2019 e 14/11/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016";

Leia-se: "período compreendido entre os dias 15/10/2019 e 13/11/2019, referente ao período aquisitivo 2015/2016".

Palmas/TO, 30/10/2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 843, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público,

Considerando o artigo 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins), o qual estabelece que compete a Delegada-Geral da Polícia Civil expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 804, de 09 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.466, de 18 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA DGPC Nº 804, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019, publicada na edição nº 5.466, do Diário Oficial de 18 de outubro de 2019, na parte textual que faz referência ao período de fruição;

Onde se lê: "período compreendido entre os dias 07/10/2019 e 05/11/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018";

Leia-se: "período compreendido entre os dias 21/10/2019 e 19/11/2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018".

Palmas/TO, 30/10/2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 846, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 3.461, de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser suspensas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o inciso XIX do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior, por intermédio da Proposta de Portaria nº 715/2019-DPC, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do Agente de Polícia, JEFLESON TAVARES SILVA, matrícula nº 1074040-1, retroativo ao período compreendido entre os dias 16/09/2019 a 15/10/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 30 de outubro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 850, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a", do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando o inciso I do §1º do art. 26 da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção do servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que a alínea "a" do inciso IV do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública dispõe que compete à Delegada-Geral da Polícia Civil remover delegado de polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra no âmbito do Município de Palmas;

Considerando que o §2º do artigo 83 do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública prevê que, sempre que a necessidade do serviço exigir, as unidades policiais poderão funcionar com efetivo policial diverso do indicado pelos respectivos padrões de referência;

Considerando a solicitação da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, por intermédio do Ofício nº 122/2019-DRACCO, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública, RESOLVE:

I - REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, o Delegado de Polícia GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 11606150-1, da Diretoria de Polícia do Interior para a Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas;

II - DESIGNAR a referida autoridade policial para, sem prejuízo de suas funções, concorrer às escalas de plantão da 1ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 1ª CAPC - Palmas, da 2ª Central de Atendimento da Polícia Civil / 2ª CAPC - Palmas e da Central de Atendimento à Mulher - 24 horas/CAM - 24h - Palmas.

Palmas/TO, 06 de novembro de 2019.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 098, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XII, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual diz que compete ao Superintendente da Polícia Científica remover servidor administrativo vinculado à Superintendência da Polícia Científica ou a seus órgãos subordinados,

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do Ofício nº 2708/2019/IC/SPC/SSP, e observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, JOÃO RUBIN PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Número Funcional 1010972-3, da Diretoria de Perícia Criminal para o 5º Núcleo Regional de Perícia Criminal - Paraíso do Tocantins, com efeito retroativo ao dia 01/10/2019.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 099, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor KLEYBER COELHO OLIVEIRA JUNIOR, Assistente Administrativo, Número Funcional 1272721-1, no período compreendido entre os dias 29/10/2019 a 27/11/2019, referente ao período aquisitivo 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

CONSIDERANDO que as férias do servidor a seguir foram suspensas por intermédio da Portaria SPC Nº 009, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.302, de 18 de fevereiro de 2019, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Medicina Legal, por meio do OFÍCIO/SSP/SPC/IML/Nº 954/2019, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias ao servidor PAULO MARTINS REIS JUNIOR, Perito Oficial - Área 14, Número Funcional 469285-3, no período compreendido entre os dias 20/12/2019 a 18/01/2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Palmas/TO, 29 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 101, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO nº 221 - NM, de 06 de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial/TO nº 5.316/2019,

CONSIDERANDO o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica, e

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Perícia Criminal, por meio do OFÍCIO Nº 2351/2019/DPC/SSP, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias da servidora MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHÃES, Perito Oficial - Área 4, Número Funcional 1004875-3, no período compreendido entre os dias 25/09/2019 a 24/10/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 31 de Outubro de 2019.

NELSIANE MARTINS PARENTE AZEVEDO
Superintendente da Polícia Científica

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 113/2019/CORREGEPOL,
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 052/2019, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº 866869-1, com base nas informações contidas nos Documentos - SGD. Nº 2019/31009/61000, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em tese, tipificada no artigo 98, Inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins); referentes aos fatos narrados nos citados documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância Decisória nº 050/2019;

III - Convocar Jéter Aires Rodrigues, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.333, de 05 de abril de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 1º de novembro de 2019.

ROGER KNEWITZ
Corregedor-Geral da Polícia Civil
(em exercício)

**PORTARIA Nº 114/2019/CORREGEPOL,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins, no uso das atribuições e consoante o disposto no artigo 129, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº 053/2019, para apurar a conduta do Policial Civil - Matrícula nº: 465590-1, com base nas informações contidas nos Documentos - SGD. Nº 2019/31009/070018, com o objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, em tese, tipificada no artigo 98, Inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins); referentes aos fatos narrados nos citados documentos, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461/19, de 25 de abril de 2019, para conclusão da Sindicância Decisória nº 050/2019;

III - Convocar Jéter Aires Rodrigues, Delegado de Polícia de 3ª Classe - Corregedor Adjunto, designado pela PORTARIA SSP Nº 351, DE 1º DE ABRIL DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.333, de 05 de abril de 2019, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 04 de novembro de 2019.

ROGER KNEWITZ
Corregedor-Geral da Polícia Civil
(em exercício)

ADAPEC

PORTARIA Nº 345, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2011.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOÃO BATISTA DE MORAIS, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01662, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 238, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 04 de novembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 346, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de serviços de transportes, fornecimento de vale transporte, em ônibus coletivo urbano para atender aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 122/2018, de 04 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, para de serviços de transportes, fornecimento de vale transporte, em ônibus coletivo urbano para atender aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC, com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS - SETURB, valor estimado de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme processo administrativo nº 2018.34430.000710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data da sua emissão, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 04 de novembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

ADETUC

**PORTARIA Nº 218/2019/GABPRES/ADETUC,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.**

Republicada para correção

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no DOE edição nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2019	2019/10820/00055	Bruno Accioly de Carvalho Mat: 1201930-4	Aron Sebastian dos Santos Silva Mat: 11596945-2	Contrato tem por objeto serviços de <i>outsourcing</i> de impressão em suas instalações, visando um bom desenvolvimento das atividades e um adequado ambiente de trabalho aos servidores da sede e dos anexos (Palacinho, Memorial Coluna Prestes), ligados a esta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa (Adetuc).

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

PORTARIA Nº 235/2019/GABPRES/ADETUC

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, designado pelo ATO Nº 196 - NM, conforme Diário Oficial nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 41 do Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2019, quando se tratar de Termos de Colaboração e no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2019, quando se tratar de Termo de Convênios RESOLVE:

Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NUMERO DO TERMO	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
176	2019/10821000364	3º Expo Fátima	Lívia Barreto Amorim	1162845-5
188	2019/10821000388	Realização da Feira Agropecuária de Fátima	Lívia Barreto Amorim	1162845-5
190	2019/10821000390	III Rodeio Show de Lagoa do Tocantins	Victor Rodrigues de Sousa	11600730-2

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando ao concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar ao concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas -TO, aos 4 dias do mês de novembro de 2019.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Primeiro aditivo.
CONTRATO Nº 17/2019/GABPRES/ADETUC
PROCESSO Nº 2017/19010/000754
CONTRATANTE: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa
CONTRATADA: Nippon Koei LATIN AMERICA - CARIBBEAN CO., LTD, Nippon Koei Lac do Brasil LTDA e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 17/2019/GABPRES/ADETUC referente à prestação de serviço de Consultoria para elaboração do Plano Estratégico e Operacional de Desenvolvimento da Pesca Esportiva do Estado do Tocantins, Realizações de Capacitações, Produção de Layout/Boneco do Guia prático de Pesca Esportiva e Formatação de Roteiros de Pesca Esportiva nos Municípios selecionados, que fica prorrogado para 04 de maio de 2020.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 685.664,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2019DD00032
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.35
FONTE DE RECURSOS: 42200008185
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2019
DATA DO ADITIVO: 30/10/2019
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra - Contratante
Eiiti Kurokawa - Contratada

DETRAN

PORTARIA DETRAN/GAB/PRES/DAF/Nº 974/2019.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2016-2019 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Nº 3.405, de 23 de novembro de 2018 e Lei Nº 3.434, de 02 de abril de 2019, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.291/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores como responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN/TO

ANEXO ÚNICO À PORTARIA DETRAN Nº 974/2019.

	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
Planejamento e Orçamento	Titular: Aurélio Otávio Junqueira	434520-1	ECONOMISTA
	Suplente: Renato dos Passos Rodrigues	77966-7	Diretor de Administração e Finanças

PROGRAMA TEMÁTICO: SEGURANÇA CIDADÃ				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
1160	Promover um trânsito responsável e seguro em todo o Estado.	Titular: Renato dos Passos Rodrigues	77966-7	Diretor de Administração e Finanças
		Suplente: Amélio Felix da Cunha	1265768-2	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira

AÇÕES TEMÁTICAS				
	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
3016	DETRAN CIDADÃO	Titular: Ana Tereza Coury Carvalho	11165405-3	Diretoria de Postos de Atendimento e Ciretrans
		Suplente: Marcos Jair de Aguiar	1253441-3	Diretor de Operações
3063	TRÂNSITO LEGAL	Titular: Venâncio Amaro Parente	11659912-1	Gerente de Fiscalização do Trânsito
		Suplente: Emival Borges Aguiar	1269704-3	Gerente da Banca Examinadora
3017	DETRAN EDUCA	Titular: Alex Stevan Ferreira Machado	1109855-4	Gerente de Educação para o Trânsito
		Suplente: Ycaro Magalhães Seixá	11461250-2	Diretor Técnico

PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO				
Nº	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO
4215	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Wesley Rodrigues Farias	865063-2	Gerente de Recursos Humanos
		Suplente: Iraná Rufino de Araújo	788792-1	Servidor efetivo RH
4379	Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público PASEP	Titular: Amélio Felix da Cunha	1265768-2	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
		Suplente: Eduardo Aguiar Ribeiro	11518677-1	Servidor efetivo da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
4435	Manutenção dos Serviços de Informática	Titular: Elienay Correia Pardinho Lima	104532-5	Auxiliar Administrativo
		Suplente: Arinaldo Araújo da Silva	1017357-1	Servidor Efetivo da área de TI
4436	Manutenção dos Serviços de Transportes	Titular: Aziel Aires da Silva	398187-2	Gerente Administrativa
		Suplente: Renato dos Passos Rodrigues	77966-7	Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGP/Nº 975/2019.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 196 - NM, de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE,

DESIGNAR, o servidor AURELIO OTÁVIO JUNQUEIRA, matrícula nº 434520-1, economista, ocupante da Função Comissionada de Administração-FCA-4, para responder pelo Planejamento desta Pasta, a partir de 09 de outubro 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas -TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2019.

COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO
Presidente do DETRAN - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000561/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
LKK1818/TO	11088070000160	DMTPN	PN00008943	31/10/2019	17:48	7366-2
MXC3327/TO	02181098140	DMTPN	PN00008942	30/10/2019	17:30	7048-1
MWS5602/TO	77049365149	DMTPN	PN00009930	30/10/2019	16:05	7048-1
MWL2286/TO	01542242193	DMTPN	PN00009929	30/10/2019	15:55	7030-1
MWI1568/TO	01704055245	DMTPN	PN00009928	30/10/2019	11:30	7048-1
OYB8935/TO	00655951148	DMTPN	PN00009927	30/10/2019	09:30	6866-1
QKF5383/TO	40952100100	DMTPN	PN00009926	30/10/2019	09:06	6866-1
MWK6468/TO	21220344168	DMTPN	PN00009925	30/10/2019	08:45	6866-1
OYA7588/TO	92495630197	DMTPN	PN00009924	29/10/2019	17:30	7030-1
MWA1680/TO	02573353150	DMTPN	PN00009923	29/10/2019	17:21	7030-1
QKD1749/TO	12242535153	DMTPN	PN00008944	01/11/2019	08:45	6050-1

MVV9819/TO	02915113173	DMTPN	PN00008946	01/11/2019	11:16	7048-1
MWF3287/TO	86135554115	DMTPN	PN00008947	01/11/2019	11:23	7048-1
QKA4254/TO	57765766104	DMTPN	PN00010138	29/10/2019	10:28	5738-0
QKC3014/TO	94133166191	DMTPN	PN00010140	30/10/2019	08:38	6866-1
MXB5172/TO	99194600104	DMTPN	PN00009572	30/10/2019	09:05	6866-1
QKJ3267/TO	01288497113	DMTPN	PN00009573	30/10/2019	09:26	6866-1
NRW1497/TO	06543174102	DMTPN	PN00009563	25/10/2019	09:05	7366-2
NV9146/TO	02633767109	DMTPN	PN00009565	25/10/2019	23:04	5479-0
NV9146/TO	02633767109	DMTPN	PN00009566	25/10/2019	23:14	5487-0
NV9146/TO	02633767109	DMTPN	PN00009568	25/10/2019	23:42	5428-4
QKB0142/TO	88031411115	DMTPN	PN00009569	29/10/2019	09:31	5452-5
QKK3645/TO	85070491172	DMTPN	PN00009601	30/10/2019	08:45	6866-1
QKB5386/TO	02311551159	DMTPN	PN00009602	30/10/2019	09:05	6866-1
QKD3727/TO	46527459191	DMTPN	PN00009603	30/10/2019	09:25	6866-1
QKC0751/TO	05307352107	DMTPN	PN00009604	30/10/2019	15:05	5525-0
KVB8072/TO	3786497200134	DMTPN	PN00009605	30/10/2019	16:30	6866-1
QKD4246/TO	00588160113	DMTPN	PN00009606	31/10/2019	08:40	5541-1
MXA5661/TO	85506052120	DMTPN	PN00009607	31/10/2019	08:50	5738-0
QKK4464/TO	00697545199	DMTPN	PN00009608	31/10/2019	09:00	6637-1
QK66068/TO	05844772105	DMTPN	PN00009609	31/10/2019	09:15	7366-2
MXE6143/TO	60001534149	DMTPN	PN00009610	01/11/2019	10:45	5452-5
ORM6486/TO	64990494253	DMTPN	PN00009611	01/11/2019	10:53	7366-2
GW16162/MG	85440167153	AGETO	RE00327113	09/10/2019	16:10	6750-0
BWN0543/SP	14296605895	AGETO	RE00333786	09/10/2019	07:45	6823-1
MWS7915/TO	0762960800129	AGETO	RE00333785	09/10/2019	05:45	6769-0
QBN2156/MT	0886779700130	AGETO	RE00329439	09/10/2019	16:30	6823-1
PQT2882/GO	01626951000133	AGETO	RE00333787	09/10/2019	11:15	6068-2
MLS1006/PR	27579574000112	AGETO	RE00329535	09/10/2019	17:50	6823-1
QIH8995/SC	80432693000120	AGETO	RE00329586	10/10/2019	08:54	6840-2
ATG1071/MA	25079113000155	AGETO	RE00334135	10/10/2019	09:32	6823-1
ATG1071/MA	25079113000155	AGETO	RE00334136	10/10/2019	09:32	6971-0
HZP3396/GO	66041520144	AGETO	RE00302888	30/10/2019	07:35	6980-0
HZP3396/GO	66041520144	AGETO	RE00302887	30/10/2019	07:30	6971-0
ATG1071/MA	25079113000155	AGETO	RE00334137	10/10/2019	09:32	6980-0
PTH0702/MA	19815124000153	AGETO	RE00334138	10/10/2019	09:35	6823-1
PTH0702/MA	19815124000153	AGETO	RE00334139	10/10/2019	09:35	6971-0
PTH0702/MA	19815124000153	AGETO	RE00334140	10/10/2019	09:35	6980-0
PTF3076/MA	08867797000807	AGETO	RE00329587	10/10/2019	11:10	6823-1
BD85063/PR	09501536000165	AGETO	RE00334087	10/10/2019	12:22	6823-1
MXA6739/TO	01532174136	AGETO	RE00329588	10/10/2019	14:00	6823-1
QKK9199/TO	03005123000375	AGETO	RE00236891	10/10/2019	08:07	6270-0
GY14214/MG	20677888000109	AGETO	RE00236890	10/10/2019	10:23	5835-0
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00334073	10/10/2019	14:43	6823-1
OMK1951/GO	04619117000109	AGETO	RE00334075	10/10/2019	14:43	6599-2
ONC5440/GO	14351623000113	AGETO	RE00329589	10/10/2019	14:56	6823-1
PJQH6420/GO	19879415000105	AGETO	RE00334101	10/10/2019	15:10	6823-1
JVO1052/PR	09146875000170	AGETO	RE00329591	10/10/2019	16:32	6840-2
OMX9814/GO	03005123000103	AGETO	RE00327033	10/10/2019	13:45	6840-2
EJY6241/PA	83081607191	AGETO	RE00327038	10/10/2019	17:25	6840-2
PRY3645/GO	91221648000143	AGETO	RE00327036	10/10/2019	17:00	6831-1
OZJ3298/BA	05435973000177	AGETO	RE00327031	10/10/2019	13:00	6823-1
AOL3307/TO	77837979000181	AGETO	RE00331785	10/10/2019	08:09	6823-1
OMZ2966/GO	14926352000187	AGETO	RE00284035	10/10/2019	11:12	6831-1
JUV3290/PA	05126668000101	AGETO	RE00327028	10/10/2019	09:15	6823-1
OYA9523/TO	14373340000172	AGETO	RE00327030	10/10/2019	11:15	6823-1
PEF2680/SP	10390842818	AGETO	RE00327039	10/10/2019	17:35	6823-1
BUP5907/BA	24830038500	AGETO	RE00327034	10/10/2019	16:00	6831-1
QU06052/MG	03287172000186	AGETO	RE00327029	10/10/2019	11:00	6831-1
QKL5029/TO	78077770606	AGETO	RE00327037	10/10/2019	17:10	6831-1
AIP3975/PA	01821434145	AGETO	RE00334102	10/10/2019	16:45	6823-1
PTK5208/MA	10490734000150	AGETO	RE00334089	10/10/2019	16:46	6823-1
OFF1018/PA	15063194672	AGETO	RE00334090	10/10/2019	17:00	6823-1
DGP8516/TO	3282781268	AGETO	RE00333789	10/10/2019	07:20	6068-2
CYN8037/SP	07698377865	AGETO	RE00332677	10/10/2019	09:35	6831-1
HQR5610/SP	74684841804	AGETO	RE00333790	10/10/2019	10:35	6823-1
MRR3103/ES	13626992000109	AGETO	RE00333792	10/10/2019	18:20	6823-1
OBG9534/MT	08450721000105	AGETO	RE00333793	10/10/2019	19:10	5746-3
FSS9820/GO	07834767000165	AGETO	RE00334141	10/10/2019	17:15	6840-2
FSS9820/GO	07834767000165	AGETO	RE00334142	10/10/2019	17:15	6971-0
FSS9820/GO	07834767000165	AGETO	RE00334143	10/10/2019	17:15	6980-0
FXM3380/RO	11411854000187	AGETO	RE00334103	10/10/2019	18:33	6823-1
OTE8676/PA	02510859000176	AGETO	RE00334151	11/10/2019	00:22	6840-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1297, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hertha Maria de Carvalho Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HERTHA MARIA DE CARVALHO SOUZA, CPF nº 547.113.981-04, matrícula nº 663259/2, Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.844,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1333, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade do segurado Francisco Lopes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e III; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988; no art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, CPF nº 095.355.191-15, matrícula nº 178916/1, Professor Normalista, Nível I, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 22 anos, 05 meses e 03 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2018.02.205993P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 1.684,68, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.079,12, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1470, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sônia Marlene de Moraes Nery.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SÔNIA MARLENE DE MORAIS NERY, CPF nº 577.612.991-53, matrícula nº 694359/1, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.496,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207359P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1480, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Nama Mendes Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 1º de maio de 2019, os proventos da segurada NAMA MENDES BRITO, CPF nº 456.229.061-72, aposentada por meio da Portaria nº 1500, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5244, de 26 de novembro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.602907PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial a cada três anos, a contar de 13 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1649, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Lucilene Balbino da Silva Reis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCILENE BALBINO DA SILVA REIS, CPF nº 234.781.102-97, matrícula nº 302792/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão IX, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.169,09, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207713P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1561, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Telmo Mario Dornelles Gosch.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado TELMO MARIO DORNELLES GOSCH, CPF nº 122.607.460-04, matrícula nº 194491/2, Engenheiro Agrônomo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 13.684,08, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207350P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1629, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Iolanda Coelho de Castro Ferreira

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de julho de 2019, ao cônjuge EDUARDO DIAS FERREIRA, CPF nº 287.907.581-53, nascido em 01/04/1963, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada IOLANDA COELHO DE CASTRO FERREIRA, CPF nº 340.805.031-72, benefício nº 0010262, aposentada no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes com base no que consta do processo nº 2019.07.207598P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 4.796,44.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1638, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Sebastião da Silva Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, IV, "a"; 37-A, II, 38 e 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 28 de agosto de 2019, aos filhos INGRID XAVIER CARDOSO, CPF nº 081.824.021-07, nascida em 12/02/2002 e JOÃO VITOR LOPES CARDOSO, CPF nº 092.876.901-11, nascido em 04/10/2005, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SEBASTIÃO DA SILVA CARDOSO, CPF nº 640.611.321-72, matrícula nº 776170/1, Terceiro Sargento, Referência H, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207921P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.559,49, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - INGRID XAVIER CARDOSO, em caráter temporário - 50% entre 28/08/2019 a 11/02/2023.

II - JOÃO VITOR LOPES CARDOSO, em caráter temporário - 50% entre 28/08/2019 a 11/02/2023 e 100% entre 12/02/2023 a 03/10/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1645, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Alvino Fernandes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de junho de 2019, ao cônjuge LUZANIRA MENDES DA SILVA, CPF nº 960.003.091-04, nascida em 17/03/1939, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ALVINO FERNANDES DA SILVA, CPF nº 070.831.301-91, benefício nº 0001677, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I, Referência A, com proventos proporcionais 20/35, com carga horária de 180 horas, com base no que consta do processo nº 2019.07.207601P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, com o benefício de R\$ 491,72, devendo ser complementado o montante de R\$ 506,28, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem R\$ 998,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1650, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Elza Ferreira de Cerqueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA, CPF nº 485.052.501-68, matrícula nº 594134/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207824P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1651, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilda Rodrigues de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF nº 328.626.793-72, matrícula nº 410590/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207808P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1652, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleidia da Silva e Sousa Medeiros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEIDIA DA SILVA E SOUSA MEDEIROS, CPF nº 335.241.063-15, matrícula nº 422360/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.767,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207761P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1655, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luiz Alberto Brasil de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 8 de junho de 2017, os proventos do segurado LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO, CPF nº 076.230.701-34, aposentado por meio da Portaria nº 437/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 8 de junho de 2017, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.200680PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 8 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1657, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Antônio Henrique Campos Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57, II, §1º, I e §3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ANTÔNIO HENRIQUE CAMPOS MORAES, CPF nº 081.123.802-44, matrícula nº 165089/4, no cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, Padrão IV, Referência L, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.908,65, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.207615P.

Art. 2º ESTABELECEER como representante legal do segurado, o curador legalmente constituído YAGO RIBEIRO DE FARIAS MORAES, CPF nº 034.167.921-65.

Art. 3º CONSIDERAR ISENTO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1658, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Cristiane Caetano Milhomem Maia.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a", 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 15 de junho de 2019, ao cônjuge MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA, CPF nº 590.470.541-72, nascido em 08/08/1972, à filha ANA BEATRIZ MILHOMEM MAIA, CPF nº 064.034.011-30, nascida em 20/04/2003 e ao filho ANTONIO MARCOS MILHOMEM MAIA, CPF nº 064.033.861-58, nascido em 02/05/2011, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CRISTIANE CAETANO MILHOMEM MAIA, CPF nº 819.014.531-20, Matrícula nº 926301/1, Terceiro Sargento, Referência E, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207403P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 7.394,01, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARCOS ANTONIO RODRIGUES MAIA, em caráter vitalício - 33,33% entre 15/06/2019 e 19/04/2024, 50% entre 20/04/2024 e 01/05/2032 e 100% a partir de 02/05/2032.

II - ANA BEATRIZ MILHOMEM MAIA, em caráter temporário - 33,33% entre 15/06/2019 e 19/04/2024.

III - ANTONIO MARCOS MILHOMEM MAIA, em caráter temporário - 33,33% entre 15/06/2019 e 19/04/2024 e 50% entre 20/04/2024 e 01/05/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1659, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Menezes dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 12 de agosto de 2019, ao cônjuge MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SANTOS, CPF nº 969.671.531-53, nascida em 26/01/1963, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ MENEZES DOS SANTOS, CPF nº 969.671.531-53, benefício nº 21805393522, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência G, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com base no que consta do processo nº 2019.07.207822P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.072,03.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1660, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Roseni Aguiar Portilho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, IV, "a"; 37-A, II; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de agosto de 2019, à filha KAMYLLA ROBERTA PORTILHO LEAL, CPF nº 037.577.841-11, nascida em 02/09/2005, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ROSENI AGUIAR PORTILHO, matrícula nº 979974/1, Assistente Administrativo, Padrão II, Referência I, carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207741P.

Art. 2º Fixar o benefício em caráter temporário, no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 2.481,32, no período de 13/08/2019 a 01/09/2026.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1661, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco Adão de Assis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO ADÃO DE ASSIS, CPF nº 347.945.651-00, matrícula nº 438264/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207443P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1662, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Nonato Reis dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NONATO REIS DOS SANTOS, CPF nº 394.330.211-34, matrícula nº 500899/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207429P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1663, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jocélio Rodrigues de Sá.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JOCÉLIO RODRIGUES DE SÁ, CPF nº 360.183.331-04, matrícula nº 451785/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207320P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1664, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adelson Rodrigues Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADELSON RODRIGUES SOARES, CPF nº 485.431.101-06, matrícula nº 598255/1, no Posto de Major, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 23.977,97, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207488P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1665, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo José dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº 479.471.441-68, matrícula nº 590013/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.279,55, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207951P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1666, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Claudio Barros de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado CLAUDIO BARROS DE BRITO, CPF nº 450.403.701-72, matrícula nº 559092/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.040,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207499P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1667, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Eliane Dias de Assis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º, o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; bem como os arts. 121, I e 122, II, da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada ELIANE DIAS DE ASSIS, CPF nº 792.326.631-04, matrícula nº 887812/1, na Graduação de Subtenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 12.596,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207950P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1668, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Isenaldo Araujo da Conceição.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ISENALDO ARAUJO DA CONCEIÇÃO, CPF nº 450.225.931-49, matrícula nº 557393/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 10.742,42, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207489P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1669, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Emival Rodrigues de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador EMIVAL RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº 341.126.001-78, matrícula nº 428751/1, na Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 11.843,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207487P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1671, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Francisco Carlos de Almeida Leme.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME, CPF nº 005.784.388-01, matrícula nº 58856/1, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 34.606,80, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 10.489,80, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.206979P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1672, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Deusinha Gama de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DEUSINHA GAMA DE OLIVEIRA, CPF nº 377.422.131-68, matrícula nº 474013/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207656P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1673, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Soares da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO SOARES DA SILVA, CPF nº 300.245.442-72, matrícula nº 376763/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207514P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1674, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco Neto Pereira Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO NETO PEREIRA SOUSA, CPF nº 282.966.483-34, matrícula nº 357940/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207479P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1675, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Carlos Sousa Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, II e IV, "a"; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 07 de agosto de 2018, ao cônjuge MARIA DE NAZARÉ SOARES SILVA, CPF nº 025.853.163-00, nascida em 17/02/1945, e a partir de 05 de setembro de 2019, à filha ANA CECILIA PEREIRA SILVA, CPF nº 074.645.123-75, nascida em 07/10/2001, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ CARLOS SOUSA SILVA, CPF nº 077.825.003-20, matrícula nº 163895/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, do Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, com base no que consta do processo nº 2019.07.208016P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor correspondente a 100% do vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, a ser pago na ordem de R\$ 5.489,85, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA DE NAZARÉ SOARES SILVA, em caráter vitalício - 100% de 07/08/2018 a 04/09/2019, 50% de 05/09/2019 a 06/10/2022 e 100% a partir de 07/10/2022.

II - ANA CECILIA PEREIRA SILVA, em caráter temporário - 50% de 05/09/2019 a 06/10/2022.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de agosto de 2018 com relação à beneficiária MARIA DE NAZARÉ SOARES SILVA e a 05 de setembro de 2019, referente à beneficiária ANA CECILIA PEREIRA SILVA.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1676, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Carlos Lemes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CARLOS LEMES, CPF nº 406.215.296-72, matrícula nº 513419/2, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207912P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1678, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Maria Inês Justino Mendes Castro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de maio de 2019, o benefício da pensionista MARIA INÊS JUSTINO MENDES CASTRO, CPF nº 954.206.221-49, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 701/PE, de 6 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.502541PA.

Art. 2º ESTABELECEER que a pensionista deverá ser submetida à avaliação médica pericial a cada três anos, a contar de 27 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1679, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Emivaldo Augusto Chagas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, II; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, III; 37-A, I, "b", item 4, II, 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 22 de agosto de 2019, à companheira MARCIANE GOMES DE SOUZA, CPF nº 887.819.921-49, nascida em 02/04/1981, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS, CPF nº 212.540.001-15, matrícula nº 277300/3, Motorista, Padrão IV, Referência "K", com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, em caráter temporário, com base no que consta do processo nº 2019.07.207833P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% da remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 3.275,08, no período de 22/08/2019 a 21/08/2034.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Previdenciário e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1680, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Orlando Naves Júnior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, II; 37-A, IV, "a"; 38; 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de abril de 2019, ao ex-cônjuge dependente de alimentos MARIA NICE, CPF nº 306.818.711-72, nascida em 29/06/1956, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ORLANDO NAVES JÚNIOR, CPF nº 096.436.131-00, Matrícula nº 182075/1, Médico, Padrão I, Referência H, com carga horária de 90 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, em caráter vitalício, com base no que consta do processo nº 2018.07.206208P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 6.753,90, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, II, da CF/88, sobre a remuneração percebida pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 7.228,80.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1681, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Edimar Alves de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4 e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 17 de julho de 2019, ao cônjuge MARLENE FERREIRA DO ROSARIO SALES MIRANDA, CPF nº 006.353.161-42, nascida em 22/12/1980, e aos filhos CAIO CÉSAR MIRANDA DE FREITAS, CPF nº 085.462.391-42, nascido em 12/01/2008, SILAS FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº 073.445.931-90, nascido em 19/10/2008 e ANA VITÓRIA FERREIRA DE MIRANDA, CPF nº 075.132.651-86, nascida em 16/11/2015, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado EDIMAR ALVES DE MIRANDA, CPF nº 283.072.163-20, Matrícula nº 358141/1, Subtenente, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207623P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 12.596,83, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARLENE FERREIRA DO ROSARIO SALES MIRANDA, em caráter temporário - 25% entre 17/07/2019 e 11/01/2029, 33,33% entre 12/01/2029 a 18/10/2029 e 50% entre 19/10/2029 e 16/07/2034.

II - CAIO CÉSAR MIRANDA DE FREITAS, em caráter temporário - 25% entre 17/07/2019 e 11/01/2029.

III - SILAS FERREIRA DE MIRANDA, em caráter temporário - 25% entre 17/07/2019 e 11/01/2029 e 33,33% entre 12/01/2029 a 18/10/2029.

IV - ANA VITÓRIA FERREIRA DE MIRANDA, em caráter temporário - 25% entre 17/07/2019 e 11/01/2029, 33,33% entre 12/01/2029 a 18/10/2029, 50% entre 19/10/2029 e 16/07/2034 e 100% entre 17/07/2034 e 15/11/2036.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1683, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Edivan Campos de Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA, CPF nº 490.890.131-72, matrícula nº 604851/1, na Graduação de Subtenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.888,01, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207521P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1684, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Marivaldo Pereira de Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado MARIVALDO PEREIRA DE AMORIM, CPF nº 278.272.163-15, matrícula nº 348767/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Especialistas, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 16.040,11, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207512P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1685, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Samuel Jungles Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SAMUEL JUNGLES MARTINS, CPF nº 344.605.431-68, matrícula nº 433461/2, no Posto de Major, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 22.836,16, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207516P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1686, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jurandir Pereira Damasceno Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JURANDIR PEREIRA DAMASCENO SILVA, CPF nº 566.883.691-68, matrícula nº 679358/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.114,32, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207518P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1687, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Neilson Francisco da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado NEILSON FRANCISCO DA SILVA, CPF nº 658.717.154-00, matrícula nº 795942/1, na Graduação de Subtenente, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 12.596,83, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207506P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1688, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Nonato Alves da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA, CPF nº 249.665.683-15, matrícula nº 315543/1, na Graduação de Subtenente, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 13.226,67, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.207534P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1689, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Régia Maria Jasen Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada RÉGIA MARIA JASEN MOTA, CPF nº 479.375.303-59, matrícula nº 589886/1, Auxiliar de Enfermagem, Nível III, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 2.008,90, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207533P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1690, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Eliane Ferreira da Cunha.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º, §2º, I, e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "b", da Lei Complementar Federal nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ELIANE FERREIRA DA CUNHA, CPF nº 601.402.591-04, matrícula nº 726786/1, Papiloscopista, Classe III, Referência H, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 14.567,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207765P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2018.1057.804194PA
INTERESSADA: LORENA DIAS DA SILVA
ASSUNTO: DIVERSOS

DESPACHO Nº 2866/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 1095, de 22 de agosto de 2019, acolhido pelo "DESPACHO "SCE" Nº 1825, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de prorrogação de pensão por morte.

II - NOTIFICAR a Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 2 dias do mês de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.04.207603P
INTERESSADA: MARIA AURORA DA SILVA ANGOTTI
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 3224/2019/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no Despacho nº 2413, de 17 de outubro de 2019, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão de não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 272, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARIO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO, Matrícula nº 1014250/3, para responder pela Agência Regional de Palmas - TO, a partir de 29 de outubro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

PORTARIA/NATURATINS Nº 273, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 1.901 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.409, de 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JORGE LEONAM DA SILVA BARBOSA, Matrícula nº 728436/7, Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade, para responder pela Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, nos impedimento legais e eventuais do titular, a partir de 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DO NATURATINS, em Palmas aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 26/06/2019
VENCIMENTO: 26/06/2021
PROCESSO Nº: 907-2019-M
LICENÇA Nº: 2828-2019
REQUERENTE: PEDRO DIAS LOPES
CPF/CNPJ: 16709381153
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°11'0,1" LATITUDE: 11°4'0,01"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM UMA ÁREA DE 93,4784 HA NA
OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA LOTE 02 DO LOTEAMENTO BREJO COMPRIDO, GLEBA 2, MAT. 607, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 06/06/2019
VENCIMENTO: 06/06/2022
PROCESSO Nº: 2028-2018-M
LICENÇA Nº: 2449-2019
REQUERENTE: VEREDA LTDA
CPF/CNPJ: 03588629000192
MUNICÍPIO: GUARÁ-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO PARQUE
OBJETIVO: RESIDENCIAL VALENTINA EM UMA ÁREA DE 16,23 HANA PARTE DO LOTE 4 DO LOTEAMENTO GUARÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GUARÁ - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/06/2019
 VENCIMENTO: 28/06/2023
 PROCESSO Nº: 458-2015-M
 LICENÇA Nº: 2900-2019
 REQUERENTE: NATIVA MINERAÇÃO LTDA
 CPF/CNPJ: 02932663000170
 MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°38'29,26" LATITUDE: 11°36'57,74"
 ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO CALCÍTIPO SOB
 OBJETIVO: MÉTODO DE LAVRA A CÉU ABERTO EM BANCADAS, COM O USO DE EXPLOSIVOS, EM REGIME DE GUIA DE UTILIZAÇÃO (PROCESSO DNPM Nº 864.384/2007 - REQUERIMENTO DE LAVRA) NO MORRO DO CARNEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 10/06/2019
 VENCIMENTO: 10/06/2025
 PROCESSO Nº: 1691-2009
 LICENÇA Nº: 2493-2019
 REQUERENTE: CONSORCIO ESTREITO ENERGIA- CESTE - (CONSORCIO)
 CPF/CNPJ: 05387829000102
 MUNICÍPIO: BABAÇULÂNDIA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO LOCALIZADO NO REASSENTAMENTO
 OBJETIVO: URBANO COLETIVO NOVO MILÊNIO, INSTALADO SOB AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°45'52" DE LONGITUDE E 07°12'5.8" DE LATITUDE, NO MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
 VENCIMENTO: 27/06/2020
 PROCESSO Nº: 1217-2016-M
 LICENÇA Nº: 2873-2019
 REQUERENTE: ALCIDES CAMPOS DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 27038637215
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO:
 AUTORIZO O SR. ALCIDES CAMPOS DE OLIVEIRA A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO

DATA CADASTRO: 06/06/2019
 VENCIMENTO: 06/06/2020
 PROCESSO Nº: 675-2016-M
 LICENÇA Nº: 2447-2019
 REQUERENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES
 CPF/CNPJ: 02177007135
 MUNICÍPIO: CASEARA-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO:
 AUTORIZO A SRA. MARIA APARECIDA FERREIRA BORGES A TRANSPORTAR E COMERCIALIZAR PESCADO DENTRO DOS LIMITES DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 03/06/2019
 VENCIMENTO: 03/06/2021
 PROCESSO Nº: 231-2017-M
 LICENÇA Nº: 2354-2019
 REQUERENTE: MANOEL DE SOUZA MARQUES
 CPF/CNPJ: 08197733104
 MUNICÍPIO: PALMEIRAS DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 47°32'16,0" LATITUDE: 6°35'32,0"
 ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA PARA CRIAÇÃO DE TAMBACUI,
 OBJETIVO: TAMBACUI E TAMBATINGA EM 25 TANQUES ESCAVADOS TOTALIZANDO 2,25HA DE LÂMINA D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 19/06/2019
 VENCIMENTO: 19/06/2020
 PROCESSO Nº: 2443-2019-M
 LICENÇA Nº: 2713-2019
 REQUERENTE: J.P.A.L TRANSPORTADORA
 CPF/CNPJ: 33696609000104
 MUNICÍPIO: PALMAS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
 OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 05/06/2019
 VENCIMENTO: 05/06/2021
 PROCESSO Nº: 664-2019-M
 LICENÇA Nº: 2427-2019
 REQUERENTE: SAMIR DAHAS NOGUEIRA JÚNIOR
 CPF/CNPJ: 89457765168
 MUNICÍPIO: SÃO VALÉRIO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°5'0,41" LATITUDE: 12°2'0,36"
 ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA DE PEQUENO PORTE A SER
 OBJETIVO: ESTABELECIDO EM SISTEMA EXTENSIVO, EM UMA ÁREA DE 183,9270 HECTARES SITUADA NA FAZENDA VEREDAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE - TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

DATA CADASTRO: 27/06/2019
 VENCIMENTO: 27/06/2024
 PROCESSO Nº: 5743-2012-M
 LICENÇA Nº: 2876-2019
 REQUERENTE: LUCIANO CALEGARO NUSSIO
 CPF/CNPJ: 16074183805
 MUNICÍPIO: PEDRO AFONSO-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°10'28,01" LATITUDE: 9°8'40,43"
 ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA IRRIGADA EM UMA ÁREA DE 200,00 HA NA
 OBJETIVO: PROPRIEDADE DENOMINADA - LOTE 08 DO PRODECER III, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO.

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DATA CADASTRO: 28/06/2019
VENCIMENTO: 28/06/2022
PROCESSO Nº: 3545-2018-M
LICENÇA Nº: 2919-2019
REQUERENTE: DIRCEU MARCOS DELATORRE
CPF/CNPJ: 39954722068
MUNICÍPIO: DIANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°56'0,58" LATITUDE: 11°45'0,13"
ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA DE SEQUEIRO EM UMA ÁREA DE 200,00 HA NA
OBJETIVO: FAZENDA GIRASSOL, ANTIGA FAZENDA SOMBRA DA MATA, LOCALIZADA NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS/TO.

EXTRATO DA LICENÇA PRÉVIA

DATA CADASTRO: 04/06/2019
VENCIMENTO: 04/06/2021
PROCESSO Nº: 2626-2018-M
LICENÇA Nº: 2386-2019
REQUERENTE: CELSO LEAL BARBOSA- FAZENDA SANTA LUZIA
CPF/CNPJ: 00448982153
MUNICÍPIO: PIUM-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'46,04" LATITUDE: 10°21'51,06"
OBJETIVO:
ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA EM 774,4844HA (1UA/HA), SISTEMA EXTENSIVO, NO MUNICÍPIO DE PIUM - TO.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

DATA CADASTRO: 05/06/2019
VENCIMENTO: 05/06/2020
PROCESSO Nº: 1647-2009
LICENÇA Nº: 2416-2019
REQUERENTE: ARANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ: 05078858000192
MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 48°12'15,3" LATITUDE: 7°11'39,1"
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA O TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 23/09/2019
VENCIMENTO: 23/09/2021
PROCESSO Nº: 3295-2016-V
LICENÇA Nº: 5989-2019
REQUERENTE: FERNANDO ROCHA MOURAO
CPF/CNPJ: 95080163100
MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 0°0'0,0" LATITUDE: 0°0'0,0"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 21,53 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 25/09/2019
VENCIMENTO: 25/09/2021
PROCESSO Nº: 399-2019-V
LICENÇA Nº: 6148-2019
REQUERENTE: ANTONIO GOMES ABREU
CPF/CNPJ: 69851425168
MUNICÍPIO: MONTE SANTO DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°4'1,92" LATITUDE: 10°4'1,49"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 140,63 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 26/09/2019
VENCIMENTO: 26/09/2021
PROCESSO Nº: 372-2019-V
LICENÇA Nº: 6188-2019
REQUERENTE: ASDRUBAL DE CARVALHO JACOBINA
CPF/CNPJ: 11269324187
MUNICÍPIO: NATIVIDADE-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 47°29'0,2" LATITUDE: 11°37'0,54"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 514,43 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 06/09/2019
VENCIMENTO: 06/09/2021
PROCESSO Nº: 4045-2018-V
LICENÇA Nº: 5539-2019
REQUERENTE: RODRIGO CELLA
CPF/CNPJ: 68795467068
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 49°29'43,46" LATITUDE: 10°32'56,98"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 356,56 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 05/09/2019
VENCIMENTO: 05/09/2021
PROCESSO Nº: 221-2019-V
LICENÇA Nº: 5483-2019
REQUERENTE: DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 78573734868
MUNICÍPIO: CAMPOS LINDOS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 46°34'47,36" LATITUDE: 8°14'43,88"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 137,45 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 02/09/2019
VENCIMENTO: 02/09/2021
PROCESSO Nº: 5791-2014-V
LICENÇA Nº: 5260-2019
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: SILVANÓPOLIS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°8'3,07" LATITUDE: 47°49'3,88"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 0,30 há

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 10/09/2019
VENCIMENTO: 10/09/2021
PROCESSO Nº: 1194-2019-V
LICENÇA Nº: 5662-2019
REQUERENTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO
CPF/CNPJ: 17684344000160
MUNICÍPIO: SANTA ROSA DO TOCANTINS-TO
COORDENADAS: LONGITUDE: 11°32'10,74" LATITUDE: 48°16'50,0"
ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 3,73 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA

DATA CADASTRO: 30/09/2019
 VENCIMENTO: 30/09/2021
 PROCESSO Nº: 3087-2019-V
 LICENÇA Nº: 6368-2019
 REQUERENTE: CINESIO BARBOSA DE LIMA
 CPF/CNPJ: 00629557802
 MUNICÍPIO: MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°35'33,17" LATITUDE: 9°35'32,74"

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 27/09/2019
 VENCIMENTO: 27/09/2021
 PROCESSO Nº: 4055-2018-V
 LICENÇA Nº: 6308-2019
 REQUERENTE: RICHELIEU COSTA MIRANDA
 CPF/CNPJ: 43562957149
 MUNICÍPIO: PIUM-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°23'14,61" LATITUDE: 10°19'34,5"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 317,84 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 05/09/2019
 VENCIMENTO: 05/09/2021
 PROCESSO Nº: 407-2019-V
 LICENÇA Nº: 5497-2019
 REQUERENTE: JOSE CARLOS DA SILVA
 CPF/CNPJ: 28896602300
 MUNICÍPIO: COUTO MAGALHÃES-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 49°2'5,67" LATITUDE: 8°27'49,89"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 237,25 ha

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL

DATA CADASTRO: 06/09/2019
 VENCIMENTO: 06/09/2021
 PROCESSO Nº: 4309-2018-V
 LICENÇA Nº: 5519-2019
 REQUERENTE: VIRGINIA VISCONDE BRASIL
 CPF/CNPJ: 33396590104
 MUNICÍPIO: PEIXE-TO
 COORDENADAS: LONGITUDE: 48°36'41,46" LATITUDE: 11°51'34,94"
 ÁREA AUTORIZADA PARA DESMATAMENTO: 206,64 há

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1113-2016-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de Maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMAS; CNPJ nº 01.138.551/0001-89, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137002-2016, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultam ou possam resultar em danos a saúde humana, lançamento de resíduos líquidos, sólidos e rejeitos in natura a céu aberto. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA REENQUADRADA PARA O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) REENQUADRAR O AUTO DE INFRAÇÃO, ALTERANDO A TIPIFICAÇÃO PARA OS ARTIGOS 3º INCISO II E 62 INCISOS V E X DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1277-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE DE OLIVEIRA; CPF nº 771.193.631-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139903-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais considerada potencialmente poluidora sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1762-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENILSON RODRIGUES DA SILVA; CPF nº 878.933.553-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130316-2017, com a descrição da seguinte conduta: Por pescar sem prévio cadastro, licença ou permissão ou registro do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017, DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Encaminhem-se os autos à Presidência do NATURATINS para a ciência da DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1898-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALESSANDRO DE SOUSA PEREIRA; CPF nº 971.616.401-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132478-2017, com a descrição da seguinte conduta:

Transportar 05 espécimes da fauna silvestre (tatu) abatidos sem autorização do órgão competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Encaminhem-se os autos à Presidência do NATURATINS para a ciência da DECISÃO.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1899-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: IRENILDE RIBEIRO DA SILVA; CPF nº 734.114.421-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132480-2017, com a descrição da seguinte conduta: Danificar vegetação nativa sem aprovação prévia do órgão ambiental competente 0,089 ha Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1984-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDINES SOUSA AZEVEDO; CPF nº 180.076.351-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132896-2016, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso, floresta ou demais formações nativas, fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente.

desmatou 6,24 ha na coordenada 211478/9218854 Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À C/JAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1985-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - C/JAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RODRIGUES; CPF nº 846.087.221-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137705-2017, com a descrição da seguinte conduta: comercializar pescados sem autorização do órgão ambiental competente (40 kg de tambapitinga) Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À C/JAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2003-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIME PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 101.424.361-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 123000-2017, com a descrição da seguinte conduta: matar uma espécime da fauna silvestre (cotia) sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA MAJORADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2005-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAIME PEREIRA DOS SANTOS; CPF nº 101.424.361-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122999-2017, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 06 espécimes da fauna silvestre sendo 02 pássaros pretos, 02 canários da terra e 01 joão congo sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 15 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2021-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 138, de 15 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PEDRO SOUZA SILVA; CPF nº 004.581.221-73, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137377-2017, com a descrição da seguinte conduta: o autuado foi flagrado realizando pesca predatória embarcado utilizando redes de emalhar Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2236-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 132/2019, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LKJ - FRIGORIFÍCO LTDA; CNPJ nº 21.393.000/0001-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 109310-2017, com a descrição da seguinte conduta:

apresentar informações total ou parcialmente falsa, enganosa ou omissa.

as coordenadas geográficas de localização do pátio estão erradas no requerimento de homologação de pátio. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS; O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAÍ COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2811-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA; CNPJ nº 01.830.793/0001-39, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132895-2017, com a descrição da seguinte conduta: descumprimento da notificação nº 168179-2015 e consequente intensificação de dano de poluição, constante no ai nº 138337-2015 que considerou as infrações ambientais referidas no rra nº 159-2015, não havendo por parte da Prefeitura municipal de Araguaína a adoção de qualquer medida visando mitigar ou conter os impactos ambientais ao ecossistema da área em questão. levando o cometimento do crime a se prolongar no tempo.

Devido a esta perpetuação do dano através do tempo e consequente intensificação do dano, foi lavrado auto de infração com multa diária de R\$ 20.000,00 até a devida adoção das medidas necessárias. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) REENQUADRAR O AUTO DE INFRAÇÃO, CONDENANDO AAUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DA AUTUADA, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) A AUTUADA DEVERÁ SER NOTIFICADA POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

E) DAR CIÊNCIA DESTA DECISÃO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO QUANTO ÀS MEDIDAS MITIGATÓRIAS A SEREM ADOADAS PARA CONTENÇÃO E PREVENÇÃO DOS DANOS;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a

Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4139-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARISTEU DIAS DOS SANTOS; CPF nº 985.809.141-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139886-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 9.63 ha de vegetação nativa (cerrado), sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTERÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA - FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4155-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDOMIRO CORREIA DA SILVA; CPF nº 993.447.421-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137715-2017, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante a utilização de petrechos sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. SEGUE EM ANEXO CÓPIA INTEGRAL DO JULGAMENTO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4280-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO WILMAR DA SILVA ABREU; CPF nº 161.235.491-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137382-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvore em área considerada de preservação permanente, situada ao longo do rio caiaopó. 30 (trinta) árvores vulgo piranheira e tarumã Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008; CASO QUEIRA APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. SEGUE EM ANEXO CÓPIA INTEGRAL DO JULGAMENTO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4491-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SELMA PARENTE DE MIRANDA; CPF nº 700.383.101-55, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122755-2017, com a descrição da seguinte conduta: caçar espécimes nativo da fauna silvestre (jabuti), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, MINORANDO-A PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA MINORADA;

C) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTO COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de outubro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 116/2019.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins-ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme requerimento - RD, do servidor e na conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR,

a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias, a partir de 04/11/2019 a 28/11/2019, do(a) servidor(a) ARISON LIMA KARAJÁ, Assistente Administrativo, número funcional 655305-2 e CPF nº 535.553.171-72, referente ao período aquisitivo de 13/06/2017 a 12/06/2018, previstas para 19/07/2018 a 17/08/2018 e interrompidas pela Portaria nº 168/2018, publicada no DOE nº 5.162, de 25 de julho de 2019.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, ao 1º dia do mês de novembro de 2019.

Divino José Ribeiro
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 289/2019/GABREITOR, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Nº 2019/20329/013209,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2019, a PORTARIA/UNITINS/Nº 101, de 10 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.341, de 17 de abril de 2019, que concedeu ao servidor ANDRE NASCIMENTO ARAUJO, matrícula funcional Nº 810418, Editor de Imagem/A-I, licença para tratar de interesses particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 003, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a reversão de doação de área ao município de Colinas do Tocantins, conforme especifica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, incisos XV e XVI do Estatuto da Universidade;

Considerando o Parecer/SPI Nº 012/2016 (fls.48/55) e o Despacho/SPI Nº 022/2016 (fls. 56/57) emitidos pela Subprocuradoria do Patrimônio Imobiliário e ratificados pela Subprocuradoria de Consultoria Especial e aprovados pelo Despacho "SCE/GAB" Nº 320/2016 (fls. 60) que opinou pela possibilidade de reversão de doação do imóvel para o município de Colinas do Tocantins;

Considerando o Parecer/Fundação Unitins/DJU Nº 232/2016 (fls. 68/71) ratificado pela Reitoria da Universidade (fls.72) que opinou pela legalidade da reversão da doação do imóvel ao município de Colinas do Tocantins;

Considerando a aprovação da reversão da doação da área pelo Conselho Universitário - Consuni na reunião realizada em 1º de novembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reversão da doação do imóvel denominado terreno urbano, parte desmembrada da chácara Colinas, com área de 10.154,00m², constante da matrícula nº M 8.599, conforme consta no processo administrativo 2016/99910/000005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Referenda a aprovação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XVI do Estatuto da Universidade e com base na reunião do dia 1º/11/2019 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação da autorização para realização do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Educacional, aprovada *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni Nº 019/2018, conforme processo administrativo 2018.20321.01103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Referenda a aprovação do Curso de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico em Estado, Educação e Conflitos Sociais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XVI do Estatuto da Universidade e com base na reunião do dia 1º/11/2019 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação da criação do Curso de Pós-Graduação Mestrado Acadêmico Estado, Educação e Conflitos Sociais, aprovada *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni Nº 002/2019, conforme processo administrativo 2019.20321.00985.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 006, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Referenda a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual do Tocantins, período 2018 a 2022.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XVI do Estatuto da Universidade e com base na reunião do dia 1º/11/2019 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Estadual do Tocantins período 2018 a 2022, aprovado *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni Nº 001/2019, conforme processo administrativo 2017.20321.00978.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 007, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Referenda a aprovação do calendário acadêmico unificado 2018/2 dos cursos presenciais dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis e Palmas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, usando das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto Estadual nº 5.759/2017, que aprova o Estatuto da Unitins, considerando o disposto no art. 51, inciso XVI do Estatuto da Universidade e com base na reunião do dia 1º/11/2019 do referido Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º REFERENDAR a aprovação do calendário acadêmico unificado 2018/2 dos cursos presenciais dos Câmpus de Araguatins/TO, Augustinópolis/TO, Dianópolis/TO e Palmas/TO, aprovado *ad referendum* por meio da Resolução/Consuni Nº 016/2018, conforme processo administrativo 2018.20321.0397.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI da Universidade Estadual do Tocantins, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de novembro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 267, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRENDA RODRIGUES MORAIS do cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir do dia 04 de novembro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas -TO, ao 1º dia do mês de novembro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1303, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença maternidade, o período de 07/01/2020 a 21/01/2020, das férias da servidora LIGIA MONETTA BARROSO MENEZES, Assistente de Serviços em Saúde - Requisitada, matrícula nº 9085033, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 302/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.319, de 15 de março de 2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 20/04/2020 a 04/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03648.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 18.0.000001753-8.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 26/2018, Ata de Registro de Preços nº 19/2018.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (copos descartáveis 200 ml) para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, oriundas do Pregão Eletrônico nº 26/2018 e Ata de Registro de Preços nº 19/2018.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 21; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 14.762,50 (Quatorze mil e setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EMISSÃO: 30/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03651.
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00002508-1.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 21/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2019.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (adoçante) para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado Tocantins, oriunda do Pregão Eletrônico nº 21/2019, Ata de Registro de Preços nº 15/2019.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 07; FONTE: 0100666666.
VALOR: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
DATA DA EMISSÃO: 30/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03654.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001450-0.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2019, Ata de Registro de Preços nº 07/2019.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: WZ União Automação e Elétrica Eireli Epp.
 OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes Pregão Eletrônico nº 09/2019, Ata de Registro de Preços nº 07/2019.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
 DATA DA EMISSÃO: 30/10/2019.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 2019NE03656.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.000001455-1.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2019, Ata de Registro de Preços nº 07/2019.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: GR Comércio Eireli.
 OBJETO: Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações, Material Elétrico e Eletrônico e Material para Comunicações, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme especificações e condições constantes do Pregão Eletrônico nº 09/2019, Ata de Registro de Preços nº 07/2019.
 ELEMENTO DE DESPESA: 339030/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; SUBITEM: 26; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 7.853,50 (sete mil e oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 30/10/2019.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 19.0.000002276-7.
 INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 VOLUNTÁRIA: Estefânia Machado Oliveira.
 OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
 DATA DA RESCISÃO: 31/10/2019.
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Estefânia Machado Oliveira - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 18.0.000000622-6.
 Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
 Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
 Voluntário: Gustavo Oliveira Gurgel do Amaral.
 Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
 Data de Assinatura 01/11/2019.
 Signatários: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
 Gustavo Oliveira Gurgel do Amaral - Voluntário.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1304, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o ano de 2020, aos Defensores Públicos de Classe Especial, na forma que especifica:

DEFENSOR PUBLICO (CLASSE ESPECIAL)			
JANEIRO/20			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033878	VALDEON BATISTA PITALUGA	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
JUNHO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900031905	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
JULHO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900016621	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2020/1	20/07/2020 a 18/08/2020
SETEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2020/1	01/09/2020 a 30/09/2020
900016841	MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA	2020/1	10/09/2020 a 09/10/2020
OUTUBRO/20			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033878	VALDEON BATISTA PITALUGA	2020/2	06/10/2020 a 04/11/2020
NOVEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900019590	DINALVA ALVES DE MORAES	2020/1	19/11/2020 a 18/12/2020
900033738	LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE	2020/1	19/11/2020 a 18/12/2020
JANEIRO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900016621	ALDAIRA PARENTE MORENO BRAGA	2020/2	07/01/2021 a 05/02/2021
900031905	ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS	2020/2	07/01/2021 a 05/02/2021
900019590	DINALVA ALVES DE MORAES	2020/2	07/01/2021 a 05/02/2021
ABRIL/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900030879	ADRIANA CAMILO DOS SANTOS	2020/2	01/04/2021 a 30/04/2021
900016841	MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA	2020/2	05/04/2021 a 04/05/2021
JULHO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900033738	LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE	2020/2	05/07/2021 a 03/08/2021
AGOSTO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2020/1	02/08/2021 a 31/08/2021
DEZEMBRO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900015209	MARIA DO CARMO COTA	2020/2	15/12/2021 a 13/01/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
 Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 1305, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR férias referentes aos exercícios abaixo discriminados para o ano de 2020, aos Defensores Públicos de 1ª e 2ª Classes, e Substitutos, na forma que especifica:

DEFENSOR PÚBLICO (1ª CLASSE)			
JANEIRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8865213	LUCIANA OLIANI BRAGA	2020/1	06/01/2020 a 04/02/2020
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
8786950	ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
9082905	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
8787000	LUIS GUSTAVO CAUMO	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
900016442	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
8741654	TATIANA BOREL LUCINDO	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
8793271	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2020/1	08/01/2020 a 06/02/2020
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2020/1	13/01/2020 a 11/02/2020
8787026	ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING	2020/1	20/01/2020 a 18/02/2020
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2020/1	22/01/2020 a 20/02/2020
FEVEREIRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8817987	DANIEL FELICIO FERREIRA	2020/1	03/02/2020 a 03/03/2020
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2020/1	05/02/2020 a 05/03/2020
MARÇO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2020/1	02/03/2020 a 31/03/2020
8272247	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES	2020/1	02/03/2020 a 31/03/2020
900030933	INALIA GOMES BATISTA	2020/1	02/03/2020 a 31/03/2020
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2020/1	02/03/2020 a 31/03/2020
8786953	MACIEL ARAUJO SILVA	2020/1	02/03/2020 a 31/03/2020
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2020/1	02/03/2020 a 31/03/2020
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2020/1	04/03/2020 a 02/04/2020
9084428	DIANSLEI GONCALVES SANTANA	2020/1	05/03/2020 a 03/04/2020
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2020/1	06/03/2020 a 04/04/2020
9083502	POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	2020/1	09/03/2020 a 07/04/2020
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2020/1	30/03/2020 a 28/04/2020
ABRIL/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900034475	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2020/1	01/04/2020 a 30/04/2020
900035170	MARIA CRISTINA DA SILVA	2020/1	01/04/2020 a 30/04/2020
8865035	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO	2020/1	13/04/2020 a 12/05/2020
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	2020/1	13/04/2020 a 12/05/2020
8786992	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2020/1	13/04/2020 a 12/05/2020
8864861	LUIS DA SILVA SA	2020/1	13/04/2020 a 12/05/2020
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2020/1	13/04/2020 a 12/05/2020
9084940	KATIA DANIELA NEIA	2020/1	20/04/2020 a 19/05/2020
MAIO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNCAO	2020/1	01/05/2020 a 30/05/2020
8741891	DANILO FRASSETO MICHELINI	2020/1	04/05/2020 a 02/06/2020
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ	2020/1	04/05/2020 a 02/06/2020
8864918	HUD RIBEIRO SILVA	2020/1	04/05/2020 a 02/06/2020
8864942	IWACE ANTONIO SANTANA	2020/1	04/05/2020 a 02/06/2020
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2020/1	04/05/2020 a 02/06/2020
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2020/1	11/05/2020 a 09/06/2020
8793166	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2020/1	12/05/2020 a 10/06/2020
8185841	MAURINA JACOME SANTANA	2020/1	21/05/2020 a 19/06/2020
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2020/1	25/05/2020 a 23/06/2020

JUNHO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084258	ALANA MENEZES AURELIO	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
900032286	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
900020407	JOSE ALVES MACIEL	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
8741816	LARA GOMIDES DE SOUZA	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
8864900	MONICA PRUDENTE CASCADO	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
8793344	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2020/1	01/06/2020 a 30/06/2020
9084304	PABLO MENDONCA CHAER	2020/1	04/06/2020 a 03/07/2020
900035382	UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES	2020/1	08/06/2020 a 07/07/2020
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2020/1	15/06/2020 a 14/07/2020
8808580	FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES	2020/1	15/06/2020 a 14/07/2020
8810354	ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA	2020/2	15/06/2020 a 14/07/2020
8864896	LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA	2020/1	15/06/2020 a 14/07/2020
8810257	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	2020/1	15/06/2020 a 14/07/2020
8741654	TATIANA BOREL LUCINDO	2020/2	15/06/2020 a 14/07/2020
8948518	VIVIANE LUCIA COSTA	2020/1	22/06/2020 a 21/07/2020
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2020/1	25/06/2020 a 24/07/2020
9082476	ALINE MENDES DE QUEIROZ	2020/2	29/06/2020 a 28/07/2020
9082549	KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2020/1	29/06/2020 a 28/07/2020
8865213	LUCIANA OLIANI BRAGA	2020/2	29/06/2020 a 28/07/2020
JULHO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084258	ALANA MENEZES AURELIO	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
900034475	EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
8793441	EULER NUNES	2020/1	01/07/2020 a 30/07/2020
9082905	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
8864918	HUD RIBEIRO SILVA	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM	2020/1	01/07/2020 a 30/07/2020
900035374	MARCELLO TOMAZ DE SOUZA	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
6926380	MARLON COSTA LUZ AMORIM	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
900016442	SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
900027207	VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES	2020/2	01/07/2020 a 30/07/2020
8786950	ARTHUR LUIZ PADUA MARQUES	2020/2	02/07/2020 a 31/07/2020
8865302	CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS	2020/1	02/07/2020 a 31/07/2020
8786887	FABRICIO SILVA BRITO	2020/1	02/07/2020 a 31/07/2020
8786917	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2020/1	02/07/2020 a 31/07/2020
8864888	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA	2020/1	02/07/2020 a 31/07/2020
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2020/1	06/07/2020 a 04/08/2020
8787107	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2020/1	06/07/2020 a 04/08/2020
8787026	ANDREIA SOUSA MOREIRA DE LIMA GOSELING	2020/2	15/07/2020 a 13/08/2020
8865035	CLAUDIA DE FATIMA PEREIRA BRITO	2020/2	15/07/2020 a 13/08/2020
8793247	ELISA MARIA PINTO DE SOUZA FALCAO QUEIROZ	2020/2	15/07/2020 a 13/08/2020
900001763	FILOMENA AIRES GOMES NETA	2020/2	15/07/2020 a 13/08/2020
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2020/1	15/07/2020 a 13/08/2020
900023392	TERESA DE MARIA BONFIM NUNES	2020/2	15/07/2020 a 13/08/2020
8810176	FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA	2020/1	20/07/2020 a 18/08/2020
9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2020/1	22/07/2020 a 20/08/2020
8741808	DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA	2020/2	27/07/2020 a 25/08/2020
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2020/1	29/07/2020 a 27/08/2020
8789614	DANIEL SILVA GEZONI	2020/2	29/07/2020 a 27/08/2020
AGOSTO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8864845	CLEITON MARTINS DA SILVA	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
8864942	IWACE ANTONIO SANTANA	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
9081925	JOSE RAPHAEL SILVERIO	2020/1	03/08/2020 a 01/09/2020
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2020/1	03/08/2020 a 01/09/2020
8787000	LUIS GUSTAVO CAUMO	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
900035170	MARIA CRISTINA DA SILVA	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
7485280	NEUTON JARDIM DOS SANTOS	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
900020024	RONALDO CAROLINO RUELA	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
900018437	VALDETE CORDEIRO DA SILVA	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020
8793271	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2020/2	03/08/2020 a 01/09/2020

9083502	POLLYANNA AGUEDA PROCOPIO DE OLIVEIRA	2020/2	06/08/2020 a 04/09/2020
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2020/1	10/08/2020 a 08/09/2020
8810176	FRANCIANA DI FATIMA CARDOSO COSTA	2020/2	19/08/2020 a 17/09/2020
SETEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900020407	JOSE ALVES MACIEL	2020/2	01/09/2020 a 30/09/2020
8865221	LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIR	2020/2	01/09/2020 a 30/09/2020
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA	2020/1	01/09/2020 a 30/09/2020
9081925	JOSE RAPHAEL SILVERIO	2020/2	02/09/2020 a 01/10/2020
8787085	LEONARDO OLIVEIRA COELHO	2020/2	02/09/2020 a 01/10/2020
900030933	INALIA GOMES BATISTA	2020/2	08/09/2020 a 07/10/2020
8864853	GIDELVAN SOUSA SILVA	2020/2	09/09/2020 a 08/10/2020
8786992	LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	2020/2	09/09/2020 a 08/10/2020
8786933	MACIEL ARAUJO SILVA	2020/2	09/09/2020 a 08/10/2020
9081917	MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO	2020/2	09/09/2020 a 08/10/2020
9084304	PABLO MENDONCA CHAER	2020/2	09/09/2020 a 08/10/2020
9084940	KATIA DANIELA NEIA	2020/2	16/09/2020 a 15/10/2020
OUTUBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
900032286	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	2020/2	01/10/2020 a 30/10/2020
8793441	EULER NUNES	2020/2	01/10/2020 a 30/10/2020
8864934	EVANDRO SOARES DA SILVA	2020/2	01/10/2020 a 30/10/2020
9082981	JADE SOUSA MIRANDA	2020/1	01/10/2020 a 30/10/2020
8864900	MONICA PRUDENTE CANCADO	2020/2	01/10/2020 a 30/10/2020
900030852	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2020/1	05/10/2020 a 03/11/2020
8864861	LUIS DA SILVA SA	2020/2	06/10/2020 a 04/11/2020
8786917	RUBISMARK SARAIVA MARTINS	2020/2	06/10/2020 a 04/11/2020
8793158	DENIZE SOUZA LEITE	2020/2	13/10/2020 a 11/11/2020
9083138	FELIPE FERNANDES DE MAGALHAES	2020/2	13/10/2020 a 11/11/2020
8612285	LUCIANA COSTA DA SILVA	2020/2	13/10/2020 a 11/11/2020
8185841	MAURINA JACOME SANTANA	2020/2	13/10/2020 a 11/11/2020
8741891	DANILO FRASSETTO MICHELINI	2020/2	14/10/2020 a 12/11/2020
8793344	NAPOCIANI PEREIRA POVOA	2020/2	19/10/2020 a 17/11/2020
8787077	TESSIA GOMES CARNEIRO	2020/1	19/10/2020 a 17/11/2020
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2020/1	20/10/2020 a 18/11/2020
8948518	VIVIANE LUCIA COSTA	2020/2	20/10/2020 a 18/11/2020
NOVEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8742057	FABIANA RAZERA GONCALVES	2020/1	01/11/2020 a 30/11/2020
9082581	ALEXANDRE MOREIRA MAIA	2020/2	03/11/2020 a 02/12/2020
9084428	DIANSLEI GONCALVES SANTANA	2020/2	03/11/2020 a 02/12/2020
9082981	JADE SOUSA MIRANDA	2020/2	03/11/2020 a 02/12/2020
9082972	LUIZ ALBERTO MAGALHAES FEITOSA	2020/2	03/11/2020 a 02/12/2020
9081887	SANDRO FERREIRA PINTO	2020/2	03/11/2020 a 02/12/2020
9081976	PEDRO ALEXANDRE CONCEICAO AIRES GONCALVES	2020/2	04/11/2020 a 03/12/2020
900030852	SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN	2020/2	04/11/2020 a 03/12/2020
8786968	ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO	2020/2	09/11/2020 a 08/12/2020
8793166	FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA	2020/2	18/11/2020 a 17/12/2020
8787107	KENIA MARTINS PIMENTA FERNANDES	2020/2	18/11/2020 a 17/12/2020
8787077	TESSIA GOMES CARNEIRO	2020/2	18/11/2020 a 17/12/2020
8810346	ADIR PEREIRA SOBRINHO	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2020/1	19/11/2020 a 18/12/2020
8722247	CHARLITA TEIXEIRA DA FONSECA GUIMARAES	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8865302	CRISTIANE SOUZA JAPIASSU MARTINS	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8786887	FABRICIO SILVA BRITO	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8608580	FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
9082832	GUILHERME VILELA IVO DIAS	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8793263	HILDEBRANDO CARNEIRO DE BRITO	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
9083243	JOICE MAYARA DE OLIVEIRA SILVA	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8864926	KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
9082549	KARLA LETICIA DE ARAUJO NOGUEIRA	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8741816	LARA GOMIDES DE SOUZA	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8810257	MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
5672210	ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8864888	RUDICLEIA BARROS DA SILVA LIMA	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
900035382	UTHANT VANDRE NONATO MOREIRA LIMA GONCALVES	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2020/1	20/11/2020 a 19/12/2020
8741573	ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2020/1	20/11/2020 a 19/12/2020
8864896	LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA	2020/2	20/11/2020 a 19/12/2020

DEZEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8742057	FABIANA RAZERA GONCALVES	2020/2	01/12/2020 a 30/12/2020
8810184	POLLYANA LOPES ASSUNCAO	2020/2	01/12/2020 a 30/12/2020
ABRIL/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8810338	ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK	2020/2	05/04/2021 a 04/05/2021
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2020/1	30/04/2021 a 29/05/2021
MAIO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787093	CAROLINA SILVA UNGARELLI	2020/2	31/05/2021 a 29/06/2021
JULHO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8787018	FABRICIO BARROS AKITAYA	2020/1	05/07/2021 a 03/08/2021
8741883	ARLETE KELLEN DIAS MUNIS	2020/2	15/07/2021 a 13/08/2021
8741573	ITALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA	2020/2	15/07/2021 a 13/08/2021
NOVEMBRO/2021			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8817987	DANIEL FELICIO FERREIRA	2020/2	17/11/2021 a 16/12/2021
8787018	FABRICIO BARROS AKITAYA	2020/2	18/11/2021 a 17/12/2021
DEFENSOR PUBLICO (2ª CLASSE)			
JANEIRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9081861	ISABELLA FAUSTINO ALVES	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
9084312	MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS	2020/1	07/01/2020 a 05/02/2020
MAIO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2020/1	05/05/2020 a 03/06/2020
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2020/1	12/05/2020 a 10/06/2020
JULHO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082450	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA	2020/1	01/07/2020 a 30/07/2020
9081861	ISABELLA FAUSTINO ALVES	2020/2	06/07/2020 a 04/08/2020
SETEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
8865027	DANIEL CUNHA DOS SANTOS	2020/2	08/09/2020 a 07/10/2020
8810265	ELSON STECCA SANTANA	2020/2	09/09/2020 a 08/10/2020
OUTUBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9082450	CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA	2020/2	06/10/2020 a 04/11/2020
DEZEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9084312	MAGNUS KELLY LOURENCO DE MEDEIROS	2020/2	14/12/2020 a 12/01/2021
DEFENSOR PUBLICO (SUBSTITUTO)			
JULHO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9085734	EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR	2020/1	06/07/2020 a 04/08/2020
9085742	ELIEL LUIZ DE MACEDO	2020/1	13/07/2020 a 11/08/2020
OUTUBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9085742	ELIEL LUIZ DE MACEDO	2020/2	01/10/2020 a 30/10/2020
NOVEMBRO/2020			
MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	GOZO
9085734	EDSON PERILO DE AZEVEDO JUNIOR	2020/2	19/11/2020 a 18/12/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 04 dias de novembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00min, do dia 22/11/2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, o CREDENCIAMENTO Nº 005/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Tabelionatos de Notas da Comarca de Palmas/TO, para realizar atos cartorários em geral, tais como: autenticação, reconhecimento de firma, certidões e outros, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência do edital, instruídos pelo processo nº 2019013014. Os envelopes contendo documentos de habilitação para o referido credenciamento deverão ser entregues durante o período de 07/11 à 22/11/2019, no horário de 13h00min às 19h00min, em dias úteis, no mesmo endereço.

O Edital poderá ser examinado no sítio: portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações no endereço e horário acima citados. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 1º de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019**

A Secretaria Municipal da Habitação por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 21 de novembro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550 a TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar reforma do telhado, implantação do sistema de captação de águas pluviais e sistema de segurança e combate a incêndio no Residencial Copacabana na Cidade de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, no seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019048311.

O Edital poderá ser examinado no portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 3212-7243/7244 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 01 de novembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGOMINAS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 066/2019/FMS. Processo de Inexigibilidade nº 033/2019/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS. Contratada: Darlan Aguiar & Advogados S/S, CNPJ: 15.475.209/0001-89. Objeto: Serviços técnicos especializados de Advocacia para atuar em processos judiciais em que for parte ou interessado o Fundo Municipal de Saúde, bem como assessoria e consultoria jurídica para o órgão e seus conselhos para o ano de 2019. Valor global: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência: de 21/10/2019 à 31/12/2019. Assinam: Pelo Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ, Pela Contratada: Darlan Gomes de Aguiar.

Contrato nº 065/2019/FMS. Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2019/FMS, originada do Pregão Presencial nº 002/2019/FMS, Processo nº 000021/2019/FMS. Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS/TO, CNPJ sob o nº 12.616.343/0001-64, Contratada: TORRES LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - CNPJ: 13.285.922/0001-34. Objeto: Confeção de Próteses Dentárias, do Programa Brasil Sorridente, a serem prestados para o Fundo Municipal de Saúde de Aragominas/TO. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: 29/10/2019 à 31/12/2019. Assinam: Pelo Contratante: ENEILTA ALVES DA LUZ, Pela Contratada: FRANCISCO MACHADO TORRES.

ARAGUACEMA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o resultado, referente ao Processo Licitatório nº 043/2019, Concorrência Pública nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO CONTRATADO: a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.091/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 154, Quadra 03, Lote 07, Jardim Eldorado, CEP: 77.425-010, Cidade de Gurupi-TO. Neste ato representada por seu representante legal Sr. GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 271.2525 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 435.007.731-68, residente e domiciliado, sito à Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 75, Quadra 05, Lote 03, Parque Sol Nascente em Gurupi - TO, Apresentou a proposta de Menor Preço Tarifário de R\$ 4,19 (Quatro reais e Dezenove centavos), por metro cúbico de água medido no hidrômetro de acordo com a planilha exigido no instrumento convocatório, O valor estimado do CONTRATO, correspondente ao somatório da projeção de investimentos no SISTEMA ao longo do prazo da CONCESSÃO, R\$ 1.478.784,70 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) Anos, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 8.666 de 21/06/93, na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Municipal nº 300/2019 e Lei Municipal nº 301/2019, A licitação foi precedida de Audiência e Consulta Pública, nos termos do artigo 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445/07, e alterações posteriores, devidamente divulgada no dia 02 de Setembro de 2019, com Audiência Pública realizada no dia 09 de Setembro de 2019.

Valdemar Pereira da Silva
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO, referente ao Processo Licitatório nº 043/2019, Concorrência Pública nº 001/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO CONTRATADO: a empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.911.091/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Humberto Alencar Castelo Branco, nº 154, Quadra 03, Lote 07, Jardim Eldorado, CEP: 77.425-010, Cidade de Gurupi-TO, Neste ato representada por seu representante legal Sr. GUIOMAR ANTONIO GOMIDES JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 271.2525 SSP-GO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda - CPF/MF sob nº 435.007.731-68, residente e domiciliado, sito à Avenida Humberto Alencar Castelo Branco nº 75, Quadra 05, Lote 03, Parque Sol Nascente em Gurupi - TO, Apresentou a proposta de Menor Preço Tarifário de R\$ 4,19 (Quatro reais e dezenove centavos) por metro cúbico de água medido no hidrômetro de acordo com a planilha exigido no instrumento convocatório, O valor estimado do CONTRATO, correspondente ao somatório da projeção de investimentos no SISTEMA ao longo do prazo da CONCESSÃO, R\$ 1.478.784,70 (Um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (Trinta) Anos, a partir de sua Assinatura. BASE LEGAL: Com base na Lei 8.666 de 21/06/93, na Lei Federal nº 8.987/95, Lei Municipal nº 300/2019 e Lei Municipal nº 301/2019, A licitação foi precedida de Audiência e Consulta Pública, nos termos do artigo 11, inciso IV da Lei Federal nº 11.445/07, e alterações posteriores, devidamente divulgada no dia 02 de Setembro de 2019, com Audiência Pública realizada no dia 09 de Setembro de 2019.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2019**

PROCESSO Nº: 0214/2019.
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019.
 ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
 FORNECEDORE REGISTRADO: VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.879.526/0001-81.
 OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação de academias ao ar livre, na cidade de Brasilândia do Tocantins.
 DATA ASSINATURA: 05/11/2019 a 31/12/2019
 VALOR: R\$ 108.381,18 (cento e oito mil e trezentos e oitenta e um reais e dezoito centavos).

Ricardo Ferreira Dias
 Prefeito Municipal

COUTO MAGALHÃES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2019, SRP, com abertura prevista para o dia 20/11/2019, às 08:30, para aquisição de madeira. Edital e informações na Prefeitura Municipal, na Rua 05, Nº 963, Centro, telefone (63) 3468-1296 ou pelo e-mail: cplcoutho2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 06 de novembro de 2019.

Simone da Silva Fernandes
 Pregoeira

FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CANCELAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Fátima TO; Através do Fundo Municipal de Saúde, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica: Cancelado o Pregão Presencial SRP 007/2019 a seguir Caracterizado:

PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2019, Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO. Publicado no Diário Oficial no dia 04/10/2019, Nº 5.456, página 45, no Diário da União no dia 07/10/2019 pág. 194, e Diário Oficial no dia 18/10/2019, Nº 5.466, página 45, no Diário da União no dia 21/10/2019, pág. 204. O Cancelamento se faz necessário para adequação Editalística, (Erro no Termo de Referência). Maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 às 11:00 horas, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 05 de outubro de 2019.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
 Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

O Município de Figueirópolis, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando aquisição de Brinquedos para distribuição gratuita dentro do Projeto Natalino intitulado Natal de Amor, para as crianças de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do Pregão ocorrerá no dia 18/novembro/2019, as 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 5 Novembro de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417. 9930-2606, no horário de expediente das 12:30 às 17:30

Figueirópolis/TO, 04 de Novembro de 2019.

João Jose dos Santos Neto
 Pregoeiro

GURUPI**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 063/2019-SRP. Processo: 2019000138. Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo à participação de ME, EPP e MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 22/11/2019, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DE PISO GRANITINA, CERÂMICO E PISO DE CIMENTO QUEIMADO. Legislação: Lei nº10.520/02, Decreto nº7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/11/2019. EURÍPEDES FERNANDES CUNHA - Secretário Municipal de Educação.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICA a realização do Pregão Presencial nº 065/2019-SRP. Processo: 2019009533. Tipo Menor Preço por Item, Exclusivo à participação de ME, EPP e MEI E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA. Realização: 21/11/2019, às 09 horas, horário local, Sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi-TO. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE PLACA DE GRANITO, PIA DE COZINHA EM GRANITO, LAVATÓRIO E BANCO DE ARDÓSIA, COM INSTALAÇÃO. Legislação: Lei nº10.520/02, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, dentre outras. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/11/2019. EURÍPEDES FERNANDES CUNHA - Secretário Municipal de Educação.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.014336**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 004/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS ESPECIALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, REFERENTE AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, ETAPA PÓS-OCUPAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL DOS RESIDENCIAIS CAMPO BELO I, CAMPO BELO II, MORADA VERDE, JOÃO LISBOA DA CRUZ E MADRID. Entrega dos documentos e inscrição a partir do dia 11/11/2019, até dia 13/11/2019. Horário: das 08hr às 12hr e das 14hr às 18hr. Local: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 04, gleba 08, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi - TO. Legislação: Lei Estadual nº 2.980, de 8 de julho de 2015 e Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 05/11/2019.

CRISTINA DONATO LEANDRO
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**AVISO LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO, TORNA PÚBLICO a realização do Pregão Eletrônico nº 001/2019-SRP. Processo nº 2019007017. Tipo: Menor Preço por Item, com Itens Exclusivos, Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) e Cotas Principais para Ampla Concorrência. Abertura da Sessão Pública: dia 21/11/2019 às 14h, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Total de Itens Licitados: 210. Recebimento das Propostas: até às 13h45min do dia 21/11/2019, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gurupi.to.gov.br. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 05/11/2019.

Gutierrez Borges Torquato
 Secretário Municipal de Saúde

MIRACEMA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 059/2019, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, no uso de suas prerrogativas legais, em cumprimento ao art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01, considerando que houve a constatação e atos de ingerência e graves irregularidades administrativas com pressupostos de danos ao erário praticados no Setor de Finanças desta Casa de Leis, devidamente constatados pelo Departamento de Contabilidade e Controle Interno;

Considerando o dever da administração em exigir a boa e regular aplicação dos recursos públicos e apurando as responsabilidades nos atos de má-gestão praticados na gestão anterior bem como não houve apresentação dos documentos que respaldassem todos os atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial entre outros de exercícios anteriores;

Considerando, a ocorrência da necessidade na realização de diligências complementares as quais terão reflexos diretos quando da emissão de opinião final sobre o objeto da tomada de contas especial em comento, diante de fatos de improbidade que possivelmente ocasionaram dano ao erário público a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências cabíveis com fulcro no art. 75 da Lei Estadual nº 1.284/01;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o procedimento de Tomada de Contas Especial, instaurada com fulcro no art. 2º da Portaria Municipal nº 053/2019, para a adequada apuração do fatos, identificação dos responsáveis e precisa quantificação do possível dano ao Erário desta Casa de Leis, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2003, por 30 (trinta) dias para apresentação do relatório final, com posterior andamento dos autos em sua fase externa, como de praxe;

Art. 2º Os referidos procedimentos deverão ser realizados nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2003 e demais normas afins;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, aos 01 dias do mês de novembro de 2019.

Vereador EDILSON LIMA TAVARES
Presidente

NOVO JARDIM**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019
LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019****AVISO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 216,62M², E ÁREA DE CALÇADA DE 106,40M², NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANORELINA DE NOVO JARDIM/TO.

DATA: 25 de novembro de 2019, às 09:30h, horário local.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, observadas suas posteriores alterações.
MODALIDADE: Tomada de Preço.
TIPO: Menor preço.

Os interessados poderão obter informações detalhadas no Departamento de Licitações, fone: (063) 3696-1176, Prefeitura Municipal, Praça Cel. Abílio Wolney, s/n - Centro - Novo Jardim/TO. O edital está disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Jardim/TO, ou mediante solicitação pelo e-mail: geilsonto@gmail.com, para os que assim solicitarem.

A sessão pública será realizada na Prefeitura Municipal de Novo Jardim, Praça Cel. Abílio Wolney, s/nº, Centro Novo Jardim/TO, no dia 25 de novembro de 2019, com início às 09h30min, horário local.

Novo Jardim/TO, 04 de novembro de 2019.

ROSILENE ALVES DE SANTANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019 - PROC. Nº 338/2019**

ESPÉCIE: Aquisição de Material Odontológico
OBJETO: Futuras Aquisições de Materiais Odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 338/2019, Pregão Presencial nº 004/2019, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 10.301.0012.2.081, 10.301.0012.2.075 natureza da despesa 3.3.90.30, 3.3.90.30, fonte 40/401. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA CNPJ: 11.187.037/0001-97 VALOR TOTAL: R\$ 46.121,35 (Quarenta e seis mil e cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos) SIGNATÁRIOS: Daniel Felipe Rigoli e Distribuidora Ômega. CONTRATADA: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 07.152.178/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 47.894,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais), SIGNATÁRIOS: Daniel Felipe Rigoli e Ocidental Distribuidora Eireli. CONTRATADA: CM CARDOSO DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 07.152.178/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 36.888,12 (Trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e oito reais e doze centavos), SIGNATÁRIOS: Daniel Felipe Rigoli e CM Cardoso Distribuidora Eireli. CONTRATADA: H W C DA COSTA CNPJ 28.692.942/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 44.193,00 (Quarenta e quatro mil e cento e noventa e três reais), SIGNATÁRIOS: Daniel Felipe Rigoli e H W C da Costa.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Município de Pedro Afonso - TO, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO das seguintes licitações: TOMADA DE PREÇO 001/2019, Processo: 347/2019, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços na ampliação da Escola Municipal José Combas, abertura: 25/11/2019, às 09 horas, horário local, sala de Licitações. Pregão Presencial SRP - Nº 33/2019, locação de estruturas e equipamentos para realização de eventos, para atender a Prefeitura de Pedro Afonso-TO, abertura 19/11/2019, às 09 horas, horário local. Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados no endereço eletrônico: www.pedroafonso.to.gov.br, Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário compreendido entre às 08h00 às 12h00 e das 14h:00 às 18h00.

Pedro Afonso - TO, 31 de outubro de 2019.

Joelma Gorete Carvalho de Oliveira
Presidente CPL

PIUM**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019-PMP**

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2019 - PMP
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução, sob regime de empreitada por preço global, das obras e serviços para reforma e ampliação do Cemitério do Município de Pium - TO.

Partes: JALAPÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.505.547/0001-00 e MUNICÍPIO DE PIUM - TO, CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data de Assinatura: 25/10/2019
Valor total: R\$ 302.000,41 (trezentos e dois mil reais e quarenta e um centavos).

VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito

SANTA FÉ DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato Nº 067/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI-ME, CNPJ nº 27.976.907/0001-47. Objeto: Execução de Reforma e Modernização da Infraestrutura do Campo de Futebol Sebastião Chaves, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, de acordo com o contrato de repasse nº 877749/2018/ME/CAIXA, Proposta Siconv nº 038135/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE através da caixa Econômica Federal e Município de Santa Fé do Araguaia - TO, (LOTE 01). Valor total de R\$ 264.556,30 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2019 e Processo nº 000295/2019, Vigência: 01/11/2019 a 01/05/2020. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Wallison Martins Almeida pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 068/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: VD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 28.781.082/0001-78. Objeto: Reforma e Construção na Praça José Cardoso, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, de acordo com o contrato de repasse nº 874906/2018/MTUR/CAIXA, Proposta Siconv nº 054326/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TURISMO através da caixa Econômica Federal e Município de Santa Fé do Araguaia - TO, (LOTE 02). Valor total de R\$ 220.804,90 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2019 e Processo nº 000295/2019, Vigência: 01/11/2019 a 01/05/2020. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Valdivino Dias da Silva pela Contratada.

Espécie: Contrato Nº 069/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 25.063.918/0001-00. CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 21.445.159/0001-00. Objeto: Recapeamento da Sede do Município de Santa Fé do Araguaia-TO de acordo com o contrato de repasse nº 875710/2018/MCIDADES/CAIXA, Proposta Siconv nº 038151/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da caixa Econômica Federal e Município de Santa Fé do Araguaia - TO, (LOTE 03). Valor total de R\$ 227.070,86 (Duzentos e vinte e sete mil e setenta reais e oitenta e seis centavos). Tipo de Licitação: Tomada de Preço nº 005/2019 e Processo nº 000295/2019, Vigência: 01/11/2019 a 01/05/2020. Assinam: Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal pela Contratante e Vinicius Marcelino Moreira pela Contratada.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei nº 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 005/2019 e Processo nº 000295/2019, para a Execução de Reforma e Modernização da Infraestrutura do Campo de Futebol Sebastião Chaves, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, de acordo com o contrato de repasse nº 877749/2018/ME/CAIXA, Proposta Siconv nº 038135/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DO ESPORTE através da caixa Econômica Federal e Município de Santa Fé do Araguaia - TO, (LOTE 01). Tendo como vencedora: CONSTRUTORA ENGNORTE EIRELI-ME, CNPJ nº 27.976.907/0001-47. Valor total de R\$ 264.556,30 (Duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Santa Fé do Araguaia-TO, 01 de Novembro de 2019. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 005/2019 e Processo nº 000295/2019, para a Reforma e Construção na Praça José Cardoso, no Município de Santa Fé do Araguaia-TO, de acordo com o contrato de repasse nº 874906/2018/MTUR/CAIXA, Proposta Siconv nº 054326/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TURISMO através da caixa Econômica Federal e Município de Santa Fé do Araguaia - TO, (LOTE 02). Tendo como vencedora: VD CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 28.781.082/0001-78. Valor total de R\$ 220.804,90 (Duzentos e vinte mil e oitocentos e quatro reais e noventa centavos). Santa Fé do Araguaia-TO, 01 de Novembro de 2019. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia, Estado do Tocantins, em cumprimento a Lei 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 005/2019 e Processo nº 000295/2019, para a Recapeamento da Sede do Município de Santa Fé do Araguaia-TO, de acordo com o contrato de repasse nº 875710/2018/MCIDADES/CAIXA, Proposta Siconv nº 038151/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES, através da caixa Econômica Federal e Município de Santa Fé do Araguaia - TO, (LOTE 03). Tendo como vencedora: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI-ME, CNPJ SOB O Nº 21.445.159/0001-00. Valor total de R\$ 227.070,86 (Duzentos e vinte e sete mil e setenta reais e oitenta e seis centavos). Santa Fé do Araguaia-TO, 01 de Novembro de 2019. Oídio Gonçalves de Oliveira, Prefeito Municipal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar a republicação do seguinte Processo Licitatório, a saber:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2019, (REPUBLICAÇÃO)
Tipo: Menor Preço por item. Aquisição de maquinário (caminhão toco), para atender os pequenos produtores rurais do município de São Salvador do Tocantins, conforme proposta 025690/2018 no SICONV, e nos termos do convênio nº 867903/2018, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e a Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins. Data: 19/11/2019, às 10:00hs.

Editais e mais informações na CPL de São Salvador do Tocantins, sito a Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro, São Salvador do Tocantins.

DENICLÉIA VIEIRA DE SOUSA
Pregoeira Municipal

SILVANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - REPETIÇÃO

O Município de SILVANÓPOLIS - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Setor Aeroporto, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, no regime de execução - EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE EM RUAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL. Os editais deverão ser retirados no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações ou junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda à sexta-feira. Mais informação através do fone (63) 3542 - 1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com

Silvanópolis, 05 de Novembro de 2019.

Marcos Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TABOÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO - TO, torna público que fará realizar o Processo licitatório seguinte:

Tomada de Preços nº 002/2019, Contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA". (Tudo de acordo com o Quadro de Composição do BDI, Planta Orçamentaria, Cronograma Físico-Financeiro e QCI - Quadro de Composição de Investimento na Avenida Benedito Gonçalves de Pádua - 2ª Etapa setor vista alegre, para exercício de 2020. Edital: na sede da Prefeitura, dias úteis, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs ou solicitado no e-mail: licitacaotabocao@gmail.com. Maiores informações: tel. (63) 3440-1307. Valor previsto para a execução: R\$ 1.872.620,04 (um milhão oitocentos e setenta e dois mil seiscentos e vinte reais e quatro centavos). Recurso Próprio. Abertura e Julgamento: 21/11/2019, às 9:30hs. Taboção - TO, 31/10/2019. Diego Henrique Silvério Costa - Presidente da CPL.

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela nº 303, Centro, CEP: 77.900-000, torna público que a licitação realizada no dia 23 de agosto de 2019, referente a Tomada de Preços nº 006/2019, empreitada, tipo menor preço global, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima em Tocantinópolis-TO, objeto do Convênio nº 0000401/2018, da Secretaria Estadual da Infraestrutura, Cidade e Habitação, nesta cidade de Tocantinópolis-TO, teve seu resultado adjudicado e homologado em favor da empresa Contratada: M.A. GOMES OLIVEIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.219/0001-76, no valor: R\$ 293.848,75 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), vencedora do certame.

Tocantinópolis-TO, 25 de setembro de 2019.

Paulo Gomes de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 006/2019, EMPREITADA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 01.224.716/0001-35, com sede à Rua da Estrela nº 303, Centro, CEP 77.900-000; Contratada: M.A. GOMES OLIVEIRA EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.219/0001-76, com sede administrativa na Rua Joaquim Vitorino de Assunção, nº 103, Qd. 0, Centro, na cidade de Xambioá - TO, Estado do Tocantins; Contrato nº 034/2019; valor R\$ - 293.848,75 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para Revitalização da Avenida Nossa Senhora de Fátima em Tocantinópolis-TO, objeto do Convênio nº 0000401/2018 da Secretaria Estadual da Infraestrutura, Cidade e Habitação, nesta cidade de Tocantinópolis-TO- Programa de Trabalho: 10.05.15.451.0007.1.009-Pavimentação, Calçamento com Meio Fio, Sarjeta, Galeria de Água e na natureza de despesa 4.4.90.51-00.00 - Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 27/09/2019.

Signatários: Paulo Gomes de Souza e Marcos Antônio Gomes Oliveira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Empreendimento ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR CNPJ: 36.988.129/0001-05, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia- LP, Licença de Instalação- LI, Licença de Licença de Operação- LO, para atividade de Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, com endereço na RUA EMANOEL COSTA E SILVA, Nº 2320, BAIRRO ALTO BONITO, TOCANTINÓPOLIS TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Empreendimento PETROLIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME CNPJ: 36.999.985/0001-58, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o Transporte de Produtos Perigosos- ATCP, para atividade de Transporte Rodoviário de cargas perigosas, com endereço na AVENIDA ARAGUAÍNA, CENTRO, GOIATINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA, com nome fantasia AUTO POSTO FORMULA 1, inscrito no CNPJ nº 03.869.103/0001-80, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Rua 13 de maio, nº 1030, Quadra 90, Lote 02, centro, Araguaína/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Triângulo Ltda, CNPJ: 04.022.965/0001-36, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de Posto de Combustíveis, com endereço na Av. Bandeirantes nº 12, Qd. 81-A, Lote 01, Centro, Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 273/2000 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RECURSOS PERIGOSOS LTDA - EIRELI, CNPJ: 18.979.776/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, BR 153, KM 480, S/N, Parque Agroindustrial José Antônio de Deus - Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 006/1986.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor DÁZIO MALHEIROS RAMOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 925.045.317-53, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia-LP, a Licença de Instalação-LI e a Licença de Operação-LO, para licenciar a atividade de Lazer e Turismo, já implantado na Fazenda Santa Luzia no município de Mateiros - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edmar Borges de Souza, inscrito no CPF: 460.183.601-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Prévia (LP), para as atividade de Agricultura Sequeiro com integração em bovinocultura de Corte, localizada na Fazenda Buritirana, lotes 01 e 02, Gleba Tupirama, Matrícula de registro nº 6438, Zona Rural, do município de Guarai-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edmar Borges de Souza, inscrito no CPF: 460.183.601-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Instalação (LI), para as atividade de Agricultura Sequeiro com integração em bovinocultura de Corte, localizada na Fazenda Buritirana, lotes 01 e 02, Gleba Tupirama, Matrícula de registro nº 6438, Zona Rural, do município de Guarai-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Edmar Borges de Souza, inscrito no CPF: 460.183.601-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a Licença Operação (LO), para as atividade de Agricultura Sequeiro com integração em bovinocultura de Corte, localizada na Fazenda Buritirana, lotes 01 e 02, Gleba Tupirama, Matrícula de registro nº 6438, Zona Rural, do município de Guarai-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997, CONAMA nº 001/86 e COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BURITINS DUAS IRMÃS, propriedade de Silmara Egidio Mendonça Costa CPF: 863.456.991-87, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação, para atividade Agropecuária localizada no município de Araguaçu-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA JATOBÁ, propriedade de Águas do Araguaia Incorporado LTDA CNPJ: 13.941.621/0001-11, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agropecuária, Agricultura localizada no município de Divinópolis-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA MUZA, propriedade de Águas do Araguaia Incorporado LTDA CNPJ: 13.941.621/0001-11, torna público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agropecuária, Agricultura localizada no município de chapada de Areia-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA UBERLÂNDIA, propriedade de Águas do Araguaia Incorporado LTDA CNPJ: 13.941.621/0001-11, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Agropecuária, Agricultura localizada no município de Marianópolis-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa IPANEMA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 00.798.642/0001-88, torna público que RECEBEU do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS (ATCP), com validade de 01 (um) ano a partir de 11/10/2019, para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivado de petróleo, localizada ROD BR 153 KM 752 A 376 - TRECHO S/N, ZONA RURAL, ALVORADA-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ DE SOUZA LIMA, CPF: 332.107.131-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Prévia para a atividade de Bovinocultura, FAZENDA ALTO BONITO, município de ARAGUAÇU/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Narcelos Borges Guerreiro, inscrito no CPF 011.256.431-37, proprietário da Fazenda Gameleira, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de Pecuária Extensiva, no referido imóvel rural, localizada na Zona Rural, município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a implantação de melhorias na Barragem Campeira, componente do SAA em Cristalândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serra Verde Comercial de Motos LTDA, inscrita no CNPJ: 01.637.531/0002-33, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia (LMP), para seu empreendimento de comércio a varejo de automóveis localizado na Qd SE C1, Rua Roraima, lote 09. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serra Verde Comercial de Motos LTDA, inscrita no CNPJ: 01.637.531/0002-33, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Instalação (LMI), para seu empreendimento de comércio a varejo de automóveis localizado na Qd. SE C1, Rua Roraima, lote 09. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serra Verde Comercial de Motos LTDA, inscrita no CNPJ: 01.637.531/0002-33, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal de Operação (LMO), para seu empreendimento de comércio a varejo de automóveis localizado na Qd. SE C1, Rua Roraima, lote 09. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão, HILDEBRANDO ARY MENEGHETI, CPF 827.316.758-53 e RG 9.829.046 SSP/SP, domiciliado na Rua Joaquim de Almeida Leme, nº 242, Bairro Vila Santa Teresinha, na Cidade de Dois Córregos/SP, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças prévia (LP), de instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade agropecuária na Fazenda Santo Expedito III - Parte do lote 02 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 1, 5ª Etapa, zona Rural de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa J. R. CONCEIÇÃO DOS SANTOS & CIA LTDA., AUTO POSTO ISRAEL, de CNPJ nº 08.874.740/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a emissão de Licença Prévia, Instalação e de Operação para o grupo serviços da atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no Município de Praia Norte/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/1986, COEMA-TO nº 07/2005 e nº 006/2004, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AO.M. RODRIGUES JUNIOREIRELI, CNPJ nº 06.079.598/0001-32, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a renovação da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Coleta de esgoto sanitário através de caminhões limpa-fossa localizada na Quadra 305 Norte, Rua 10, alameda circular, QI 08, Lote 34, sala 02 Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor TEOFILO RODRIGUES GOMES NETO, CPF: nº 978.964.111-72, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Solicitação da Licença Ambiental Simplificada (LAS), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Extração de Cascalho na Fazenda Taquari, localizado na Gleba 02, no município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA BOA VISTA, propriedade de Márcio Sousa Peixoto Outros CPF: 053.967.736-18, tornam público que requereu ao NATURATINS: O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade de pecuária, agropecuária localizada no município de Novo Acorde-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA CAMPO VERDE PONTE ALTA LTDA, CNPJ nº 13.846.326/0001-86, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser realizada na Fazenda Campo Verde (Lote 07, Loteamento Ponte Alta, Gleba 9, 3ª Etapa), Zona Rural, de Ponte Alta do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Maria Helena Vitor Schmidt, CPF: 306.921.991-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para as atividades de Piscicultura e Frigorífico de pescados, no Sítio Galvão e Filhos, Zona SubUrbana, do município de Lagoa da Confusão/TO. A atividade se enquadra nas Resoluções COEMA nº 88/2018, CONAMA 237/97, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Romilson Almeida Martins, CPF nº 880.149.161-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença de Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura, a ser realizada na Fazenda Barreiras II (Lote 03, Loteamento São João, Morro Grande 3ª Etapa, Folha A), Zona Rural de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 054/2019**

A Fundação UNIRG, torna público, o Contrato Administrativo nº 054/2019, firmado com a empresa PSICOTESTES LIVRARIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.228.214/0001-21, no valor de R\$ 3.918,10 (Três mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos), referente à aquisição de testes psicológicos para o curso de Psicologia da Universidade de Gurupi - UnirG, Pregão Eletrônico nº 006/2019, constante no Processo Administrativo nº 2019.02.056404.

Gurupi-TO, aos 28 de outubro de 2019.

THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG